



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Elisvaldo Matos Da Silva

PRODUÇÃO DE MORADIAS POR MUTIRÕES NA PERIFERIA DE
ARAGUAÍNA-TO, COMO PRÁTICA DO COMUM URBANO E DO DIREITO À
CIDADE

Araguaína/TO
2026

Elisvaldo Matos da silva

PRODUÇÃO DE MORADIAS POR MUTIRÕES NA PERIFERIA DE
ARAGUAÍNA-TO, COMO PRÁTICA DO COMUM URBANO E DO DIREITO À
CIDADE

Dissertação apresentada Ao Programa de Pós
graduação em Geografia (PPGEO), da
Universidade Federal do Norte do Tocantins
(UFNT), Centro de Ciências Integradas (CCI),
como requisito à obtenção do grau de Mestre em
Geografia

Orientador (a): Dr. Elias da Silva

Araguaína/TO

2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Geração de Ficha Catalográfica SGFC-UFNT
Gerado automaticamente mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M433p Matos da Silva, Elisvaldo.

PRODUÇÃO DE MORADIAS POR MUTIRÕES NA
PERIFERIA DE ARAGUAÍNA-TO, COMO PRÁTICA DO
COMUM URBANO E DO DIREITO À CIDADE / Elisvaldo Matos
da Silva. - Centro de Ciências Integradas - CCI, TO, 2026.
128 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) (Graduação - em
Geografia) -- Universidade Federal do Norte do Tocantins,
2026.

Orientador: Elias da Silva.

1. Direito à cidade. 2. Habitação. 3. Comum urbano. I. ,
Elisvaldo. II. Título

CDD 910

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde
que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elisvaldo Matos da Silva

PRODUÇÃO DE MORADIAS POR MUTIRÕES NA PERIFERIA DE
ARAGUAÍNA-TO, COMO PRÁTICA DO COMUM URBANO E DO DIREITO À
CIDADE

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Centro de Ciências Integradas (CCI), Pós graduação em geografia (PPGEO) foi avaliada para a obtenção do título de Mestre em geografia aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 14 /05 /2026

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Elias da Silva-Orientador (UFNT)

Prof. Dr. Aires José Pereira-Membro externo (UFR)

Prof. Dr. Roberto Antero da Silva-Membro interno (UFNT)

Dedico este trabalho a comunidade acadêmica, aos moradores da periferia Araguainense, a minha esposa Jessica, ao meu pai Francisco, a minha mãe Maria e as minhas filhas: Heloiza, Fernanda e Ana Paula.

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo, agradeço a Deus, supremo arquiteto do universo, por todas as bênçãos recebidas, à minha família, pelo incentivo. Aos meus pais, Pr. Francisco e Missionária Maria, suas motivações foram essenciais para os meus estudos. As minhas filhas, Ana, Fernanda e Heloiza, que me dão alegria e motivações para lutar por um futuro melhor para todos nós. Ao grande amor de minha vida, minha esposa Jessica, agradeço pelo apoio incondicional durante toda jornada, pela paciência comigo e pela compreensão ante as ausências necessárias. Empregaste-me companhia repleta de amor, de tal modo que não fiquei solitário neste trabalho, muito obrigado meu amor!

Agradeço aos Professores: Dr. Elias da Silva por suas valiosas orientações, Dr. Roberto Antero da Silva e Dr. Aires José Pereira, que quase todos os dias nos envia poesias motivadoras. Ao Professor Dr. Eliseu Pereira Brito pelas orientações nos Ajustes finais deste estudo. Agradeço a todos e a todas, de nossa turma de mestrado pelas ajudas nas dúvidas e compartilhamentos de textos ao longo do curso e pela parceria ininterrupta nestes dois anos e cinco meses de estudos. Agradeço, por fim, a todos e todas que de alguma forma contribuíram para esta pesquisa e agradeço especialmente aos moradores e moradoras das comunidades: Jardim Deus é Fiel, Vila Jardim, Monte Sinai, Zumbi dos Palmares, Morada do Sol I e Presidente Lula, pois sem vocês esta dissertação jamais teria sido escrita.

"O direito à cidade se manifesta como direito de liberdade, de individualização socializada, de habitar e de habitar."
(Henri Lefebvre)

"A cidade é a 'projeção da sociedade sobre o terreno'." (Henri Lefebvre)

"O direito à cidade não é apenas um direito individual de acesso ao que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas, de definir uma maneira alternativa de simplesmente ser humano".
(David Harvey)

"A geografia é importante demais para ser deixada apenas aos geógrafos. Mas, mais ainda para ser deixada a cargo de empresários, políticos e militares". (David Harvey)

RESUMO

O presente estudo, objetiva entender a produção de moradias por meio de mutirões como práticas do comum urbano e do direito à cidade em confirmação ao campo pesquisado à luz da teoria, compreender a história de vida das famílias alvo da pesquisa nas comunidades urbanas e periurbanas: Monte Sinai, Zumbi dos Palmares, Jardim Deus é Fiel, Vila Jardim, Morada do Sol I e Presidente Lula em seu processo migratório em sua busca pela habitação na cidade de Araguaína nas comunidades aqui apontadas e analisar a realidade observada sob a luz da teoria. Seguindo a aptidão própria da geografia, o presente estudo foi desenvolvido com base nos estudos de pesquisadores que versam dos seguintes conceitos: Mutirão, Comum urbano, direito à cidade e Carta Mundial pelo direito à cidade. Sabendo que as casas foram construídas por meio dessa forma de produção, uma prática comum na periferia desta cidade, tal realização reforça o caráter da territorialização e da identidade, visando a conquista do seu lugar de moradia. Nossos procedimentos metodológicos de pesquisa utilizaram-se de observações, entrevistas, visitas às comunidades, história de vida oral, registros de imagens e mapeamento. Somamos dessa forma, outro princípio metodológico usual, o método qualitativo, que se baseia na compreensão de fenômenos sociais, focando na interpretação de significados, experiências e motivações. Tais procedimentos e atitudes induziram-nos à formulação do problema cuja constatação propiciou-nos a escolha e coleta de informações relevantes que possibilitasse a construção deste trabalho em sua versão final.

Palavras-chaves: Direito à cidade. Moradia. Habitação. Mutirão. Comum urbano.

ABSTRACT

This study aims to understand the production of housing through self-help projects as practices of the urban commons and the right to the city, confirming the researched field in light of theory; to understand the life stories of the families targeted by the research in the urban and peri-urban communities of Monte Sinai, Zumbi dos Palmares, Jardim Deus é Fiel, Vila Jardim, Morada do Sol I, and Presidente Lula, in their migratory process in search of housing in the city of Araguaína; and to analyze the observed reality in light of theory. Following the aptitude of geography, this study was developed based on the studies of researchers who address the following concepts: self-help project, urban commons, right to the city, and the World Charter for the Right to the City. Knowing that the houses were built through this form of production, a common practice in the periphery of this city, this achievement reinforces the character of territorialization and identity, aiming at the conquest of their place of residence. Our methodological research procedures used observations, interviews, visits to the communities, oral history, image records, and mapping. In this way, we added another common methodological principle, the qualitative method, which is based on understanding social phenomena, focusing on the interpretation of meanings, experiences, and motivations. These procedures and attitudes led us to formulate the problem, the identification of which allowed us to select and collect relevant information that enabled the construction of this work in its final version.

Keywords: Right to the city. Housing. Habitation. Self-help housing. Urban commons.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1: Mapa das comunidades pesquisadas na cidade de Araguaína	53
Figura 2: Almoço coletivo servido no dia do mutirão, Jardim Deus é Fiel	58
Figura 3: Mutirão para construção da casa da dona I. R. S., comunidade Jardim Deus é Fiel	60
Figura 4: Mutirão na casa de dna M.M.S., Monte Sinai	65
Figura 5: Casa do Sr. Deusiran, construída por mutirão na Comunidade Presidente Lula	70
Figura 6: Barraco de lona onde morava dona Guilhermina, antes do mutirão de construção da sua casa Comunidade Vila Jardim	72
Figura 7: Casa da dona G. construída pelo mutirão comunidade Vila Jardim	74
Figura 8: Casa do E.A.O construída por mutirão Comunidade Zumbi dos Palmares	77
Figura 9: Casa do Sr. V construída em regime de mutirão Morada do Sol	79
Figura 10: Um evento do cotidiano da Comunidade Zumbi dos Palmares realizada por Bismarck em 23/02/2025, líder do MNLM em Araguaína-To	86
Figura 11: Ligação clandestina de água, na comunidade Jardim Deus é Fiel	103
Figura 12: Energisa com escolta da polícia desligando ligação clandestina de energia, da Comunidade Jardim Deus é Fiel em 26 de Novembro 2024; Araguaína-TO	104
Figura 13: Ligação clandestina de energia elétrica na comunidade Jardim Deus é Fiel	105
Figura 14: Corpo de jovem da comunidade Vila jardim eletrocutado quando tentava ligar os fios de energia	107

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
COHAB	Companhia Metropolitana de Habitação
DERTINS	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DRCSP	Delegacia de Repressão de Crimes Praticados
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IML	Instituto Médico Legal
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
MNLM	Movimento Nacional de Luta pela Moradia
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
MNRU	Movimento Nacional de Reforma Urbana
PM	Polícia Militar
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PPGEO	Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFNT	Universidade Federal do Norte do Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 O Problema habitacional.....	19
1.2 A Realidade da periferia araguainense.....	21
1.3 Possíveis contribuições deste trabalho.....	22
2 O DIÁLOGO TEÓRICO À LUZ DOS CONCEITOS DE MUTIRÃO, COMUM URBANO E DIREITO À CIDADE	26
2.1 O conceito de mutirão.....	26
2.2 O conceito de comum urbano.....	31
2.3 O conceito de direito à cidade.....	40
2.3.1 Carta de Atenas e o direito à cidade.....	46
2.3.2 Habitação.....	49
3 A REALIDADE ABSTRAÍDA: ANÁLISE DOS MUTIRÕES NAS COMUNIDADES DEUS É FIEL, VILA JARDIM, MORADA DO SOL I, PRESIDENTE LULA, ZUMBI DO PALMARES E MONTE SINAI.....	52
3.1 Mutirão na comunidade Jardim Deus é Fiel.....	52
3.2 Mutirão na comunidade Monte Sinai.....	60
3.3 Mutirão na comunidade Presidente Lula.....	67
3.4 Mutirão na comunidade Vila Jardim.....	71
3.5 Mutirão na comunidade Zumbi dos Palmares.....	74
3.6 Mutirão na comunidade Morada do Sol I.....	77
4 A REALIDADE ABSTRAÍDA II: NA OUTRA ANÁLISE A PARTIR DO ZUMBI DOS PALMARES E A EXCLUSÃO SOCIOESPACIAL URBANA.....	81
4.1 Espaços da reprodução do comum urbano na Cidade de Araguaína.....	87
4.2 Contradições na permutação de terras urbanas em Araguaína.....	91
4.3 As cidades devem garantir o comum urbano e o direito à cidade.....	98
4.4 Negação do direito coletivo à luz para todos, negação do comum.....	102
4.5 Estatuto das cidades por uma gestão da cidade em comum.....	108
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
6 REFERÊNCIAS.....	115
7 APÊNDICES:	

7.1 Termo de consentimento livre e esclarecido.....	123
7.2 Roteiro de entrevistas destinado aos membros das comunidades.....	125

1 INTRODUÇÃO

No presente Estudo, sob o tema: Produção de moradias por mutirões em Araguaína, Tocantins, na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade, objetiva-se no geral, compreender a produção de moradias por meio de mutirões como práticas do comum urbano e do direito à cidade em seis comunidades periféricas, as quais preenchem uma ampla área periférica da cidade de Araguaína, estando dispostas numa posição mais ou menos circular aos bairros em torno da área central, tanto a leste da cidade, como os casos das comunidades Presidente Lula e Morada do Sol I; e ao sul, a exemplo das comunidades Monte Sinai e Zumbi dos Palmares; e ao oeste, que é o caso das comunidades periurbanas Jardim Deus é Fiel e Vila Jardim. A intenção deste objetivo geral é pensar por meio do pensamento geográfico (Moreira, 2010) as práticas de mutirões na construção de moradias que por si mesmas oferecem uma espécie de apelo por sobrevivência na cidade, já que as condições mínimas dignas dessas comunidades não são atendidas, considerando o desfavorecimento destas comunidades pelo poder público local. E especificamente, entender a questão do mutirão na construção de moradias como práticas do comum urbano e do direito à cidade em confirmação ao campo pesquisado à luz da teoria; compreender a história de vida das famílias alvo da pesquisa em seu processo migratório em sua busca pela moradia, por meio das práticas de mutirões na cidade de Araguaína nas comunidades aqui apontadas e analisar a realidade observada sob a luz da teoria, sabendo que a teoria, tem potência para debatermos, esses celeumas urbanos na contemporaneidade. O tema proposto será analisado dentro do viés geográfico, uma vez que entendemos o lugar como parte do espaço, o qual é apropriado pela vida e por ações humanas cotidianas (Meurer *et al.*, 2021).

Serão abordadas as práticas que aproximamos ao comum urbano, que reivindica o direito à cidade e à moradia na cidade de Araguaína, mesmo que seja na periferia excluída, entendendo o termo periferias como lugar que apresentam áreas e populações renegadas pelo sistema (Meurer *et al.*, 2021).

Essas ocupações, por moradia, que tratamos no presente estudo, se aproxima do pensamento de Tonucci Filho (2017) pois, utiliza em sua tese este termo ocupações, mais de duzentas vezes, para esse autor: A despeito de sua

condição periférica, subalterna e precária, são também plataformas de trabalho cooperativo e produção do comum, seja como condição de sobrevivência ou fruto de experimentações políticas sociais. Nelas, identificamos os mutirões, que reforçam a territorialidade, a qual, adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral (Raffestin, 1993) e a construção da identidade dos sujeitos de pesquisa, no âmbito da cidade, sobretudo na periferia.

Observamos as práticas comunitárias (construção de moradias por mutirões) como uma forma de ação solidária, mas também de resistência no âmbito das ocupações, entre os grupos dessas comunidades, e das famílias em apoio aos sem teto, incluindo perspectivas relacionadas aos aspectos de infraestruturas e urbanismo na perspectiva pós-estruturalista ou pós-colonial conferem maior atenção à produção de formas cooperativas de vida urbana. (Tonucci Filho, 2017). Nesse sentido, a despeito de sua invisibilidade – prática e teórica, vários espaços e recursos encontrados na periferia da metrópole brasileira, e na metrópole do Sul global de modo geral, podem ser estudados como comuns urbanos. (Tonucci Filho, 2017) (Majo, et al, 2022) para esses autores, são produzidos e mantidos muitas vezes por relações informais de cooperação, compartilhamento ou solidariedade no âmbito de interesse das ocupações para estas Comunidades, englobam autoprodução de moradias, áreas de lazer, trabalho e religião como elementos que podem ser interpretados à luz dos conceitos de comum urbano e do direito à cidade. Outro aspecto, que não deixamos de falar, demonstra as ocupações em construção por essas comunidades como um reflexo das acentuadas desigualdades socioespaciais intraurbanas nesta cidade (Silva, 2016).

Então, faz-se necessário um panorama histórico das práticas comuns local, falando do mutirão para construção de moradias nesta cidade e o contexto de sua importância, oferecendo a compreensão da influência dessas práticas nessas ocupações periféricas, como uma forma de resistir e reivindicar o direito fundamental, nesse caso o da moradia, que consta na Constituição Federal (CF) e no Estatuto das cidades do Brasil. A Constituição Federal, artigo 183, versa que: Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio (Brasil, 1988). O Estatuto das cidades, primeiro capítulo, artigo dois, inciso primeiro, assegura garantia do direito a

cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer (Brasil, 2001). O direito adquirido explicitado na CF e o direito, apresentado pelo Estatuto das Cidades buscam dar ouvido ao grito dos despossuídos da terra urbana pelo direito à cidade, na instância de suas práticas do exercício da cidadania, como evidenciam os registros que obtivemos em campo junto aos moradores.

Justificamos este estudo, que foi motivado pela curiosidade de entender e pela necessidade de estudar sobre as lutas das comunidades aqui mencionadas, em busca de um lugar para morar, na cidade em meio a exclusão socioespacial existente como versa (Pereira Neto e Silva, 2018) (Silva, 2016) . Estando inserido, neste contexto, fazendo parte destes moradores da periferia, suportando as mesmas mazelas. No entanto, de alguma forma engajados na luta pela moradia e participando de alguns mutirões, que reforçam a posse da terra urbana e sonhando com a casa própria. A Partir do vínculo com a universidade como acadêmico de pós-graduação, aproximamos-nos mais de; outras comunidades, a fim de conhecer e compreender suas carências e necessidades de um habitar digno, e interpretar as práticas referentes aos mutirões para construção de moradias, aproximando-os, ao viés do comum urbano e do direito à cidade.

O presente estudo, desenvolve diálogos com autores que versam sobre o conceito de “Mutirão”, entendido como uma forma de reivindicar a ocupação (Lopes, 2011). Neste sentido, sob o aspecto do comum urbano, entendemos que o “comum” se entrelaça ao mutirão a partir do momento em que ele se torna uma prática com compartilhamento entre vizinhos, familiares e membros das comunidades. Por sua vez, é urbano, pois, conforme o pensamento lefebvriano, a sociedade resulta da urbanização, com possibilidade de transformação (Lefebvre 2008). O comum urbano, para Tonucci Filho (2017), mostra possibilidades e desafios que envolvem a transformação da própria terra urbana em comum, a partir de arranjos informais de propriedade que enfatizem direitos de uso não exclusivos, apropriação coletiva e práticas de autogestão. Esse pensamento, converge com o de Harvey (2014), pois, para esse autor, quando falamos de direito a cidade, estamos nos referindo a um direito de acesso à cidade, seja particular ou de grupos, incluindo o direito aos recursos que a cidade tem, (ex: terra urbana) para mudar e reinventar a cidade a partir do que desejamos. Para esse autor, o direito à cidade é, portanto, mais do que

um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. (Harvey, 2014). Nesse sentido, os ocupantes da periferia de Araguaína, ocupando essas terras urbanas, lutam por esse direito, e têm um desejo que se atrela aos desejos coletivos, (comuns) no âmbito dessas comunidades periféricas, que é, o desejo de morar/habitar. O pensamento desse autor também se alinha ao de Lefebvre (2001) para quem o direito à cidade se refere à vida urbana, condição de um humanismo e de uma vida urbana renovada. O desenvolvimento deste texto tem relevância no sentido de que mostra a luta dos despossuídos de moradia na busca de um lugar para viver, tanto na periferia excluída (distante do centro) quanto na periferia próxima ao centro, desde que seja dotada das condições mínimas de infraestrutura.

Quando afirmamos a existência da periferia excluída, assumimos as comunidades que citamos anteriormente. Apesar de existirem outras, sofrendo essas mesmas mazelas do Estado. Este estudo vai na contramão da ideia de que na cidade todos são bem-vindos, por causa desse processo do não direito à cidade e de exclusão e segregação no espaço urbano, comprovados por Silva (2016), nesse sentido, afirmamos que na cidade nem todos são bem-vindos, pois existem os excluídos, não só do seu direito à moradia, mas também de um lugar digno para viver. Esperamos, assim, que esse trabalho seja relevante dentro da análise das dinâmicas espaciais das comunidades de excluídos, subsistindo na cidade de Araguaína, cuja ênfase é fundamentada na prática dos mutirões, que reforça a ocupação da terra urbana na periferia. Nesse sentido, para Tonucci Filho (2017) os trabalhadores pobres urbanos, no curso do processo conflituoso de constituição das periferias, conquistaram direitos políticos, criando novas esferas públicas de participação, tornando-se consumidores modernos e proprietários de terra, transformando a democratização nacional. Daí essa frase: enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito (Tonucci Filho, 2017). Para atingir seu objetivo, (MALINOWSKI, 1990) este estudo adota diálogo com os autores na produção do arcabouço teórico na abordagem dos conceitos de mutirão, comum urbano e direito à cidade, moradia, habitação, temática essa que julgamos pertinente e oportuna à abstração da realidade empírica aqui assumida como objeto de pesquisa.

Ainda, adotamos o estudo de campo, no qual reunimos informações colhidas junto às lideranças e os atores do mutirão, nas comunidades citadas anteriormente.

Compreende-se, o histórico e as práticas no que diz respeito à produção de moradias por meio de mutirão, nessas comunidades na cidade de Araguaína, por meio de realização de entrevistas abertas junto aos moradores, em que verificamos a história de vida, aspectos históricos, socioeconômicos e engajamento político que visa à consolidação destas comunidades.

Araguaína, compondo os 139 municípios tocantinenses está localizada no norte do Estado do Tocantins e vem sendo atingida por fluxos de modernização tanto na parte urbana quanto no seu entorno regional, devido a grandes projetos de modernização territorial, como: Energia, eucalipto, soja que se soma à já consolidada pecuária modernizada em grandes latifúndios, contexto este gerador dos fluxos expansão e acumulação capitalista na Amazônia, levando ao aumento horizontal da população urbana desta cidade, demonstrando os traços de seu crescimento vertical, continuidade da especulação fundiária, mas também valorização imobiliária. Isso corrobora com o pensamento de Silva (2016) Para esse autor Araguaína é uma cidade média cuja urbanização está relacionada ao movimento de expansão e acumulação capitalista na Amazônia Brasileira.

Sendo a pesquisa qualitativa, mais coerente com a realidade entre pesquisadores e campo e adequada aos fins propostos, pensar na permanência dos ocupantes dessas áreas periféricas ocupadas. Nesse sentido, pudemos constatar evidências teóricas do comum urbano, do direito à cidade nas práticas dos mutirões estudados, um reflexo das lutas por moradias, que se enquadram na teoria presente, no conteúdo bibliográfico utilizado e as semelhanças do que por meio das literaturas estudadas se identificam nas periferias (no contexto nacional) do Brasil.

Nessa relação de abordagem, dialogando com autores da geografia crítica brasileira e estrangeira, entendemos oportuno o parâmetro qualitativo priorizando as práticas de autoconstrução por mutirões realizadas pelas comunidades, às quais se vinculam ao comum urbano de agregação ao processo de engajamento comunitário, numa reivindicação do direito à cidade, como forma de minimizar o problema da moradia, (Leal, 2002) nas comunidades aqui pesquisadas da cidade de Araguaína.

Entendemos ser importante para nós geógrafos, também, a prática do trabalho de campo (ou seja, a constatação in loco – observação, análise, comparação, aplicação da técnica teórica), pois, são procedimentos que definem compromissos com as comunidades envolvidas na pesquisa e a ética na divulgação

dos resultados, que servem em diferentes momentos para legitimar e validar as metodologias trabalhadas (Prodanov; Freitas, 2013).

Sob o ponto de vista da sua natureza, é uma pesquisa qualitativa objetivando a geração de conhecimentos, que mostra problemas específicos (Leal, 2002) (o da moradia) dos interesses locais, reclamando a urbanização excludente existente na cidade de Araguaína. Quanto ao ponto de vista de seus objetivos, inclui entrevistas com as pessoas que tiveram experiências práticas com o problema da moradia, necessitando dos mutirões, para ter a sua casa construída na comunidade.

O presente estudo está organizado da seguinte maneira: O capítulo um da introdução, o subtópico que versa sobre problema da moradia, o subtópico a realidade da periferia araguainense, e o subtópico as possíveis contribuições deste trabalho, o capítulo dois diálogo teórico, o capítulo três realidade abstraída: análise dos mutirões nas comunidades pesquisadas, o capítulo quatro realidade abstraída dois: a atuação do movimento nacional de luta pela moradia (MNLM) na comunidade zumbi dos palmares em araguaína, enfim, as considerações finais.

1.1 - O Problema Habitacional

Para Rodrigues (2016, p. 15) existe uma “[...] urbanização excludente marcada pelo não acesso à terra como direito básico negado à vida de milhões de pessoas que lutam pela sobrevivência nas periferias das cidades no Brasil.” Atualmente, (2026), no Brasil, para Duarte et al “[...] o déficit habitacional superior a seis milhões de moradias permanece como desafio estrutural.” (Duarte, Et al, 2026, p. 1). É preciso saber, que o problema da moradia no Brasil é real, e na cidade de Araguaína não está sendo diferente.

Nesse sentido, o problema da moradia (Leal, 2002) é um dos desafios sociais e urbanos mais relevantes e complexos da atualidade, caracterizando-se como uma questão estrutural, conforme versa Duarte Et al (2026) que mistura déficit habitacional, desigualdade socioespacial e um urbano desordenado. No Brasil, a questão habitacional é um tema crítico, afetando a dignidade e a saúde de milhões de pessoas. Isso corrobora com o pensamento de Pereira (2013, p. 75) lembra que no “[...] sistema capitalista periférico, a criação/manutenção das desigualdades sociais, ambientais, espaciais [...]” estão presentes em muitos lugares do Brasil e do mundo.

Araguaína é uma das cidades que está no norte do Estado do Tocantins, que ainda é um Estado em construção e sua urbanização tem seus entraves, gerada pelo sistema capitalista, presente excludente, corrobora com as desigualdades existentes. Pereira (2013) falando da urbanização confirma isso, para esse autor, sua urbanização, apesar dos percalços da desigualdade social criada e fortalecida pelo capitalismo (Pereira, 2013)

Para esse autor, o sistema capitalista de produção é atendido primeiro, nesse sentido, persistem ainda as diferenças espaciais provocadas pela própria desigualdade regional. As diferenciações espaciais causadas pela própria desigualdade regional, social, cultural e ambiental fazem parte do processo de produção/organização deste ou daquele território e o Estado interfere direta ou indiretamente no redirecionamento de políticas setoriais que atendem a essas peculiaridades locais em consonância com políticas globais no atendimento das necessidades capitalistas de produção. (Pereira, 2013), (Haesbaert, 2021)

Os pobres, são esquecidos, por isso buscam suas alternativas, de sobrevivência e moradia na periferia desta cidade. Nesse sentido, persistem a relevância deste problema, se dá por conta de que a moradia adequada é um direito humano básico, essencial para a saúde física e mental. Enquanto que a falta de saneamento, energia elétrica, umidade e ventilação inadequadas aumentam a vulnerabilidade e doenças nas pessoas, déficit qualitativo. Somando o descaso do público desta cidade, para com as comunidades e no caso das contradições na permutação de terras urbanas nesta cidade.

A complexidade do problema se apresenta, embora não se resume apenas à falta de unidades físicas, mas inclui a precariedade das habitações existentes (déficit qualitativo), coabitação forçada (famílias vivendo juntas) e infraestrutura urbana deficiente, como consta no presente estudo.

Diante disso, o problema exige, portanto, não apenas a construção de novas casas, banheiros, mas intervenções de regularização fundiária, controle da especulação, melhoria de habitações existentes e políticas de aluguel social para famílias vulneráveis.

Diante do exposto, parte-se do seguinte questionamento: Quais as características que o mutirão apresenta nas comunidades periféricas supracitadas no presente estudo, no âmbito da cidade de Araguaína, na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade?

Esse questionamento nos dá a possibilidade de verificações tais como: O que é o mutirão? O que é o comum urbano? O que é o direito à cidade? Quais são as comunidades em que o mutirão para construção de moradia se faz presente? Qual a origem social das pessoas que conseguiram suas casas pelo mutirão? Como acontece o mutirão no âmbito dessas comunidades na periferia?

O presente estudo responde outros questionamentos: tais como: De que forma, a produção de moradia pelo mutirão na cidade de Araguaína, sobretudo na periferia, é relevante para debater o contexto de urbanização local na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade? Como se desdobra a questão da produção das moradias por mutirão como práticas do comum urbano e do direito à cidade em Araguaína na sua organização na periferia, suprimindo a necessidade da falta de moradia? De que maneira podemos monitorar de forma acadêmica a produção das moradias pelos mutirões como práticas do comum urbano na cidade de Araguaína na periferia, no contexto do direito à moradia e do direito à cidade? Frente a esta realidade excludente.

1.2 A realidade da periferia Araguainense

É fato, que há uma realidade gritante, na periferia desassistida de Araguaína, evocando o direito à cidade. A hipótese aqui formulada, é que o cotidiano da cidade de Araguaína, com várias ocupações irregulares, sobretudo de populações oriundas em grande parte do campo, são reflexo das desigualdades socioespaciais intraurbanas, nesta cidade, o problema se acentua ainda mais do descaso dos gestores da cidade de Araguaína Tocantins, que não leva em conta o que versa o estatuto das cidades, de uma gestão comum da cidade, sendo real o descaso com a periferia desta cidade, dessa forma o fazer comum sendo negado, torna-se longe de ser concretizado quando o desprezo atinge as comunidades, nesse sentido, enquanto essa minoria abastada da cidade, que governa de olhar elitizado, para as grandes obras de infraestruturas, em detrimento da regularização fundiária dos locais ocupados pelas comunidades, continuarem no poder, a grande massa da periferia, estarão sofrendo esse abandono, principalmente no quesito moradia/habitação.

Enquanto isso continuam as contradições, conflitos e relações desiguais, pelas carências de serviços públicos e de infraestrutura urbana, pelo concorrido uso

do espaço urbano entre atividades econômicas e pelas diferentes oportunidades de acesso à habitação conforme pensado por Araújo e Carleial (2003) no artigo de ambos sob o título “opulência e miséria nos bairros de Fortaleza (Ceará/Brasil). Uma proposta semelhante, do que ocorre, na cidade de Araguaína.

Neste sentido, uma das propostas, para a solução do problema da moradia em Araguaína, seria colocar na agenda municipal, as famílias das periferias, principalmente as de menor poder aquisitivo, visitando-as, cadastrando-as, incluindo-as no orçamento municipal anual e no plano diretor desta cidade.

1.3 - Possíveis contribuições deste trabalho

Este estudo tem relevância, no sentido que mostra a luta dos despossuídos da terra urbana na busca de um lugar para morar, e a reivindicação do seu direito à moradia na cidade de Araguaína na periferia, sem condições mínimas de infraestrutura. Quanto aos pontos positivos, além da ocupação da terra pela união conjunta das famílias sem teto, observa-se as práticas de mutirões, realizados pelos moradores, que fazem as casas para uma moradora ou morador na comunidade. Neste sentido, o desejo maior, nos âmbitos dessas comunidades é que o poder público possa ver a luta destes moradores e atenda suas reais necessidades quanto a vida urbana.

A partir do ponto de vista teórico, sabe-se que o comum é uma prática coletiva (o mutirão é um exemplo disso) que o urbano se refere à cidade e ao conjunto de atividades que nela estão fluindo. O interesse coletivo, no processo de ocupação e as práticas coletivas de mutirão, em prol da construção da casa para o morador/moradora, nas comunidades é o que aproximamos ao conceito de comum urbano e do direito à cidade, quanto à reivindicação, que está inserido nas ocupações citadas no presente estudo.

Ostrom (2016, p. 12) destaca a importância de analisar os recursos de uso comum:

Evidências experimentais recentes, aliadas a um conjunto considerável de novas pesquisas, desafiam a teoria convencional, com seriedade suficiente para justificar a reconsideração de sua relevância, para a análise de recursos de uso comum e, de forma mais geral, para a análise de dilemas sociais (Ostrom, 2016, p. 12).

Neste estudo, o recurso de uso comum é a terra, “A terra foi criada para ser comum a todos, ricos e pobres.” (Dardot, Laval, 2021, p. 69) e o dilema que tentamos compreender no presente estudo é o da moradia, que atinge os moradores da periferia araguainense, que com suas próprias forças buscam construí-las.

Sobre o comum urbano dialogamos com a obra de Tonucci Filho (2017), que escreveu a tese “Comum urbano: A cidade além do público e do privado”. Para esse autor, “o comum urbano produzido no âmbito da vida cotidiana só pode ser fruto de uma prática de fazer-comum, baseada no uso, apropriação e autogestão da cidade e do espaço” (Tonucci Filho, 2017, p. 144).

(Tonucci Filho, 2017, p. 152) afirma que “[...] a linguagem do comum urbano vem sendo empregada hoje não apenas para proteger contra cercamentos e privatizações um conjunto de recursos e bens urbanos que poderiam ser mais amplamente compartilhados [...]”. Para o autor, isso ocorre:

[...] entre os habitantes da cidade, mas também para reivindicar que a própria cidade – a produção e apropriação do seu espaço – seja aberta a formas mais radicais de participação que caminhem na direção da autogestão, para além da sua abstração econômica pelo capital e dominação política pelo Estado (Tonucci Filho, 2017, p. 152).

A autogestão da cidade, é uma estratégia na direção do comum urbano, a qual antagoniza os atores hegemônicos que visam o acúmulo de capital sobre a terra urbana, a exemplo do que ocorre em Araguaína, tanto do ponto de vista da aquisição legal, quanto da ilegal, na forma de apropriação, como se registra no caso que verificamos de um empresário ousado, sobre a comunidade “Jardim Deus é Fiel” e de sua ambiciosa vontade de comprar essa área urbana por 500 mil reais, conforme nos informou a presidenta desta comunidade. Entretanto, ela não cedeu a essa investida desse empresário, dando ênfase ao valor de uso da terra ocupada por esta comunidade.

Lefebvre (2001) e Tonucci Filho (2017) interpretam, em relação ao direito à cidade, que “o valor de uso corresponde à necessidade, à expectativa, à desejabilidade. O valor de troca corresponde à relação dessa coisa com as outras coisas, com todos os objetos e com todas as coisas, no mundo da mercadoria”.

O valor de uso, reforça o processo de ocupação, e supostamente, a construção da casa para morar na comunidade. O valor de troca se refere à mercantilização da comunidade e dos lotes e das casas. Um se opõe ao outro. No

pensamento lefebvriano, para a classe trabalhadora o valor de uso da terra é mais importante.

Nesse contexto, do valor de uso praticado pelas comunidades, contrapondo-se ao valor de troca, de dominação e de especulação, registramos o relato da presidenta da comunidade “Jardim Deus é Fiel”, Dona Irene, que comentou sobre a investida deste empresário da cidade de Araguaína, querendo comprar a área desta comunidade por meio milhão de reais.

Diante disso, observa-se que a despossessão é um dos processos utilizados pelos agentes hegemônicos do sistema capitalista imobiliário, a quem interessa a terra urbana para especulação e concentração de capital, e isso causa a exclusão dos menos favorecidos, das comunidades da periferia, particularmente em Araguaína. Aqui há certa coerência com o pensamento de Harvey interpretado por Dardot e Laval (2016) para esses autores a despossessão:

[...] é um dos processos mais gerais da história humana e ultrapassa o quadro exclusivo do capitalismo. Mas desempenha papel importante na evolução deste último, porque possibilita a ele estender-se e acelerar a concentração da propriedade e a centralização do capital. Ela continua a atuar na periferia, pilhando recursos e destruindo culturas, e age no centro do sistema, eliminando os menores e mais fracos, como se pode observar nos momentos de crise, quando acionistas e proprietários individuais são espoliados em massa por hedge funds e bancos. (Harvey, 2012, apud Dardot e Laval, e 2016, p. 130).

Diante disso, esses agentes hegemônicos, atuam também na periferia, amedrontando e eliminando os menores e mais fracos, como se pode observar nos momentos de crise habitacional nesta cidade. Pois, isto está ocorrendo no presente tempo em Araguaína, reporta-nos a fala de um morador: “de vez em quando aparece um, com um papel, mostra, ameaça e vai embora” (informação verbal, 2025) século XXI, em tempos de embates judiciais, em meio às ameaças de despejos, não encontrando apoio na base parlamentar, como nos revelou uma moradora da comunidade Deus é Fiel: “Nenhum dos vereadores falam por nós em Araguaína”. (Informação verbal, 2025). Isso acontecendo nesta cidade, demonstra a negação do direito à cidade e também de participação das decisões locais que interessam às comunidades locais, como um dos componentes civilizatórios na regra de convivência.

Santos (2001, p. 17), coloca o espaço do cidadão como componente civilizatório, e sugere a definição prévia de uma civilização, afirmando que “[...] a civilização que se quer, o modo de vida que se deseja para todos, uma visão comum

do mundo e da sociedade, do indivíduo enquanto ser social e das suas regras de convivência”.

Para o autor, o componente do território deve ser capaz de alcançar a todos os habitantes, com os serviços e os bens indispensáveis, independentemente do lugar que a pessoa esteja, com uma adequada gestão territorial, onde a distribuição dos bens e serviços públicos sejam assegurados a todos.

O componente territorial supõe, de um lado, uma instrumentação do território capaz de atribuir a todos os habitantes aqueles bens e serviços indispensáveis, não importa onde esteja a pessoas, e, de outro lado uma adequada gestão do território, pela qual a distribuição geral dos bens e serviços públicos seja assegurada (Santos, 2001. p. 18).

Diante dessa luta, pela busca da realização desse componente territorial civilizatório, do ser social, na sua visão comum de mundo, que essas comunidades desejam um lugar. Sabe-se, que o maior desejo das pessoas destas comunidades, é a regularização fundiária das mesmas. Embora estejam com litígio na justiça, com advogados que os representam, persistem na luta, pois estas comunidades precisam que a conquista desse bem (terra e casa, no urbano) de grande valor para elas, indispensáveis à vida urbana, seja concretizada.

2 - O DIÁLOGO TEÓRICO À LUZ DOS CONCEITOS DE MUTIRÃO, COMUM URBANO E DIREITO À CIDADE

2.1 - O conceito de mutirão

Lopes (2011) observa o mutirão com uma envergadura que seria o resultado não apenas da experiência que ocorre dentro da ocupação, mas é resultante da dinâmica que ganha forma e que envolve diálogos com vários movimentos sociais, seja do campo ou da cidade. Para esse autor:

organização dos mutirões como resultado não apenas de experiência interna do movimento na ocupação, mas como uma resultante dinâmica que ganha forma por meio do diálogo com vários movimentos sociais do campo e da cidade” (Lopes, 2011, p. 65).

Um movimento social atuante na cidade de Araguaína é o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), que tem em sua ocupação “Zumbi dos Palmares” uma atuação bastante relevante, e foi identificado que os moradores dessa comunidade também utilizam a prática de mutirões para construção de moradias, conforme diálogo mais detalhado no mutirão 5, conforme identificamos em 2025.

Lopes (2011) pesquisou a ocupação e os mutirões realizados pelos moradores da fazenda caveirinha (1979-1989) em Goiânia. Esse referencial teórico que versa sobre os mutirões, ocorrido no século XX, na periferia de Goiânia é importante, pois nos serve de base para uma discussão contextualizada na periferia de Araguaína no século XXI.

Para esse autor, os mutirões se apresentam como uma solução para resolver problemas urgentes dos moradores, e surgem como redes de ação solidária e coletiva diante da sensação de injustiça repressora, sofrida pelos ocupantes nos meses que iniciaram a ocupação da fazenda caveirinha.

Lopes (2011) destaca:

Os mutirões, antes de se apresentarem como uma solução para resolver problemas imediatos dos moradores, nasceu como redes de solidariedades ou ainda resposta coletiva a um sentimento de injustiça provocado pela dura repressão sofrida pelos ocupantes nos meses iniciais da ocupação. Assim, não podemos deixar de trazer à tona o acontecido, sob pena de mantermos mais uma vez ocultas as barbaridades que convivem e sustentam a propaganda modernidade de Goiânia (Lopes, 2011, p. 64).

Para aquele contexto, do século XX, Lopes já colocava que não se pode deixar de tornar conhecido, os acontecimentos existentes nas cidades, no que se

refere às práticas dos moradores da periferia, pois a ocultação desses acontecimentos alimentariam as barbaridades que eles estavam enfrentando, enquanto que os gestores de Goiânia naquele contexto, sustentava a ideia de uma cidade da modernidade, corroborando também com o pensamento de Gomes (1996) para esse autor, o advento dos tempos modernos também se debate por meio do pensamento geográfico.

A cidade de Araguaína do século XXI, tem um *slogan*, criado pelo prefeito atual 2025: "Cidade que não para". Este slogan reflete a continuidade do desenvolvimento e a importância da população na construção de uma cidade ideal e justa, entretanto, o que se observa no presente estudo, é que existe uma periferia/periferias, carentes de infraestrutura e de habitação digna, essa realidade não pode ser deixada de lado.

Os mutirões, praticados pelos moradores da periferia araguainense, para a construção de moradias no presente estudo, é uma prática que favorece a ocupação da terra urbana, por essas famílias carentes de um lugar para morar, frente ao abandono do poder público local.

Contextualiza com o pensamento de Lopes (2011), observa que:

Os mutirões como práticas da referida "beirada", nascem paralelamente ao sentimento de injustiça que, gradativamente, se transforma num catalisador de atitudes e reações individuais contra a forte repressão policial enfrentada nos primeiros meses pelos ocupantes" (Lopes, 2011, p. 64).

No contexto da fazenda caveirinha, os mutirões funcionavam como uma prática de resistência à repressão policial, enfrentada pelos moradores no início da ocupação.

Algo semelhante ocorreu em Araguaína, no início da ocupação Zumbi dos Palmares em 2021, houve uma tentativa de expropriação por parte da Polícia Rodoviária Federal (PRF), entretanto com a apresentação dos documentos pelo líder do movimento, o Sr. Bismark, essa tentativa foi frustrada, o que converge com a fala do entrevistado. "A Federal veio, mas o Bismark estava aqui com os papéis e mostrou pra eles e nunca mais eles voltaram aqui não!" (informação verbal, 2025)

Pode-se notar o sentimento de injustiça, presente quando dialogamos com os moradores dessas comunidades. Para Lopes (2011) "tal sentimento está organicamente presente na origem e prática cotidianas dos mutirões que seriam realizados, especialmente depois do primeiro momento repressivo contra a ocupação, ou seja, entre agosto e outubro de 1979" (Lopes, 2011, p. 64).

Para Lopes (2011)

[...] Os mutirões não podem ser vistos apenas como elemento que harmoniza e une diversos indivíduos em um cotidiano de luta comum. Estaríamos dessa forma aceitando acriticamente uma visão romântica sobre os movimentos sociais em geral com isso, pretendendo dizer que esses mutirões, constituíam-se também, internamente numa prática conflitante (Lopes, 2011, p. 56).

A prática do mutirão, com um olhar atento, mostra que, conforme o pensamento de Lopes (2011, p. 65), existe uma articulação que emerge práticas de solidariedade e a organização interna do movimento; também revela uma espécie de organização internas das reivindicações na ocupação, por meio de alianças políticas ou não (porque às vezes as pessoas do engajamento nas comunidades não tiveram apoio de um movimento social de reconhecimento nacional ou local nem de políticos interessados em representá-los no governo local), com os setores organizados ou não da sociedade civil, incluindo a presença de movimentos sociais. Observa-se que o que prevalece na prática dos mutirões na periferia de Araguaína, são as políticas dos grupos, na sua organização e engajamento.

Essas comunidades têm uma dinâmica própria, ou seja, mobilização local dos grupos, exceto a comunidade Zumbi dos Palmares, que é do MNLM.

Lopes destaca a estratégia dos mutirões como fruto não apenas da experiência interna do movimento na ocupação, mas como um efeito dinâmico que ganha forma por meio do diálogo com vários movimentos sociais do campo e da cidade (Lopes, 2011, p. 65).

Filadelfo (2022) também mostra o mutirão que, embora seja realizado pelas próprias famílias na construção de suas moradias, obtém apoio do Município, do Estado de São Paulo e do Governo Federal para a aquisição de materiais que são utilizados por essas famílias para a construção de suas casas. O autor descreve que:

A Leste I tem atuação na zona leste de São Paulo e historicamente, desde a década de 1980, obteve atendimento para famílias militantes via mutirão autogestionário, mecanismo de construção de empreendimentos habitacionais que contam com a mão de obra das próprias famílias no controle e execução das obras, com recursos municipais, estaduais e federais (Filadelfo, 2022, p. 2).

Essa tática de doações de materiais para as famílias construírem suas habitações é louvável, e uma boa estratégia de amparo aos sem-teto na cidade. Quando o autor coloca que historicamente isso tem ocorrido em São Paulo, por meio de recursos estaduais, municipais e federais, isso demonstra atenção do poder

público de São Paulo aos sem-teto, cooperando com a construção das identidades paulistanas na Zona Leste de São Paulo.

Filadelfo fala da marcação temporal do mutirão da parte dos mutirantes, para construção dessas casas na periferia de São Paulo, e um tempo até a mudança para a nova casa:

Há uma marcação temporal por parte dos mutirantes do período de duração do mutirão, desde o alcance da pontuação necessária e a decisão em de fato integrar uma demanda específica, passando por todo o processo de obra e chegando à mudança para a nova casa [...]” (Filadelfo, 2022, p. 2).

O autor destaca que:

[...] A expressão tempo do mutirão pode ser inicialmente definida a partir de algumas características: A demora do atendimento (quase sempre como resultado das ações de agentes e instituições estatais), o sofrimento, conflitos e solidariedades intrafamiliares e a série de atributos e reputações, pessoais e coletivos, necessários para a luta e a permanência no mutirão (Filadelfo, 2022, p. 2-3).

Nos mutirões identificados na periferia de Araguaína, a solidariedade intrafamiliar está presente, mas, também, se estende para outros membros das comunidades que se solidarizam e estendem a mão uns para com os outros mutirantes.

Embora esses moradores da periferia de Araguaína, conforme identificamos nos diálogos, não tenham recebido nenhuma doação de materiais por parte da Prefeitura Municipal e do Estado para construção das casas em alvenaria, , até que a casa fique pronta para moradia do ocupante na comunidade, vivem nos barracos de madeiras, compensados, ou até mesmo de aluguel em outras comunidades.

Filadelfo (2022, p. 3) também explica que “o tempo do mutirão nas narrativas e conversas com os mutirantes se revela como um período em que as relações entre as famílias e entre elas e os coordenadores são cotidianas e mais intensas”.

Sob o lema “unidos venceremos” dos mutirantes da Zona Leste de São Paulo, Filadelfo (2022) coloca:

Por isso, a análise desse tempo constitui uma possibilidade de aprofundamento de elementos em torno da luta e da conquistada casa própria, ao mesmo tempo em que descortina outras relações próprias ao mutirão a partir, principalmente, das perspectivas dos mutirantes de um conjunto habitacional ao término do processo de mutirão: o Unidos Venceremos, construído com recursos financeiros da Companhia Metropolitana de Habitação (COHAB), instituição habitacional da prefeitura da cidade de São Paulo (Filadelfo, 2022, p. 3).

Ele analisa o mutirão pelo viés do tempo e da etnografia. Embora com apoio do município, do Estado e Governo Federal, esses mutirantes precisam se unir por meio de laços familiares e construir suas casas.

Embora o autor identifique esse apoio do governo a esses moradores da periferia de São Paulo, no que diz respeito à doação de materiais de construção, ele verifica que o mutirão em si realizado pelas famílias constitui uma prática comum que acontece no âmbito da periferia de São Paulo, por uma força coletiva de famílias dispostas a construir suas casas.

Aquino (2015), em sua tese de doutorado, afirma que para a:

[...] compreensão analítica sobre os movimentos de moradia, é fundamental partir, inicialmente, das trajetórias de suas famílias, já que não só são sua base como também têm suas trajetórias elaboradas a partir da participação no movimento e no mutirão, através da qual se obtém a casa própria, que dá sentido a toda uma trajetória familiar” (Aquino, 2015, p. 31-32).

Nesse sentido, este trabalho, que se realiza na cidade de Araguaína, desdobra-se com uma preocupação com a trajetória dessas famílias, que a princípio, nas visitas de campo, concederam entrevistas, respondendo a perguntas tais como: lugar de origem? De onde veio? onde morava antes de chegar até a ocupação?.

Aquino (2015, p. 74) descreve “[...] a defesa do mutirão com autogestão”. Define também as reuniões como de mutirão, que ocorre em momentos temporais igualmente distintos. Para o autor:

As reuniões podem ser qualificadas como “de mutirão”, “de casas”, “de moradia”, “do grupo de origem”. Essa expressão é utilizada pelas famílias em referência principalmente a momentos de encontro e de mobilização específicos em momentos temporais igualmente específicos (Aquino, 2015, p. 80).

As famílias utilizam outras expressões, tais como mutirão de “casas”, “moradia”, “grupo de origem”.

O autor também fala que “momentos marcados pelas reuniões, pelo mutirão e por outras atividades do movimento, como ocupações e manifestações, vão e voltam nessas narrativas” (Aquino, 2015, p. 88).

Nesse sentido, nas ocupações que se verificam na cidade de Araguaína, também existem esses momentos de reuniões, planejamentos entre os grupos e, posteriormente, a concretização dos mutirões a partir das combinações e dos convites feitos aos amigos e membros das comunidades para participarem do trabalho nos mutirões.

Para Brito e Medeiros (2020, p. 117), o mutirão aparece na cultura do subúrbio carioca e paulista como táticas econômicas de sobrevivência e persistência negra. Os autores também observam o mutirão como atividade produtiva. No âmbito das comunidades, o mutirão produz as casas.

Quanto ao conceito de comunidade, é aqui identificada a partir do significado filosófico do termo, que quer dizer local “[...] em que se vive e comportamentos orientados ou abertos para uma sociedade mais ampla” (Abbagnano, 2007, p. 162). Ao mesmo tempo em que nesses locais se faz o mutirão o comum urbano, constrói-se também a identidade desses ocupantes e a sua territorialidade.

2. 2 - O conceito de comum urbano

Ostrom (2016) tradução nossa, esclarece que em inglês, "commons" refere-se aos bens que um grupo, comunidade ou sociedade utiliza em comum. No seu texto de língua espanhola leia-se: "The commons en inglés se refiere a los bienes que un grupo, comunidad o sociedad utiliza en común". (Ostrom, 2016, p. 25) No presente trabalho, numa aproximação teórica, podemos afirmar que esse bem comum é a terra urbana de Araguaína, desocupada, que serve de amparo aos sem teto dessa cidade, que os ocupam para construir suas moradias e escapar paliativamente do dilema social, a falta de moradia.

Nesse sentido para Ostrom (2016) existem evidências de experimentos recentes, na união de um conjunto de pesquisas novas, rompendo com a teoria convencional, com seriedade para justificativa que reconsiderar a relevância para análise de recursos comuns, e de uma forma mais generalizada, para analisar dilemas sociais.

Evidências experimentais recentes, aliadas a um conjunto considerável de novas pesquisas, desafiam a teoria convencional com seriedade suficiente para justificar a reconsideração de sua relevância para a análise de recursos comuns e, de forma mais geral, para a análise de dilemas sociais. (Ostrom, 2016, p. 12)

Apesar de estarem enfrentando o dilema da não moradia, nas comunidades estudadas, observou-se que, entre os mutirantes a reciprocidade é fundamental para relações saudáveis, promovendo um ciclo de cooperação, confiança e bem-estar mútuo. Para Ostrom (2016) Basicamente, a reciprocidade envolve reagir

positivamente ao comportamento igualmente positivo dos outros [...]”. (Ostrom, 2016, p.12)

Nesse sentido, para a autora, parafraseia-se, quando se sabe que muitos indivíduos retribuem em situações específicas, existe uma vantagem para qualquer um ganhar a reputação de ser confiável e se comportar de forma recíproca. No cerne de uma explicação comportamental para níveis de cooperação além do esperado na maioria dos dilemas sociais está a conexão entre a confiança que as pessoas têm umas nas outras, o investimento que os outros fazem em reputações confiáveis e a possibilidade de os participantes usarem normas recíprocas Ostrom (2016).

E isso pode servir para que “[...] indivíduos que enfrentam vários dilemas relacionados à propriedade comum e social superem as tentações de buscar níveis mais elevados de renda compartilhada”. (Ostrom, 2016, p. 13)

Há uma coerência, entre o pensamento de Ostrom e o pensamento de Dardot e Laval (2016), os comuns nas cidades, quais sejam os recursos ou práticas ou espaços de uso e construção coletiva que envolvem autogestão e supervisionamento pelas comunidades da cidade dispensando os homens do Estado, são feitos pelos moradores que fazem a produção coletiva das comunidades periféricas na cidade.

Um exemplo disso está nos mutirões para construção de moradias nas ocupações urbanas de Araguaína, em que as comunidades ocupam, tomam posse, usam, apropriam, fazem o mutirão acontecer, visando o habitar, o que contradiz a propriedade privada, os cercamentos, a exclusão e a segregação espacial ocasionada pelo sistema de capital que acumula e que cerca os terrenos para especulação imobiliária e, conseqüentemente, acúmulo de capital proveniente da terra urbana.

Marx (2013) afirmou que: Esse algo em comum não pode ser uma propriedade geométrica, física, química ou qualquer outra propriedade natural das mercadorias. Suas propriedades físicas importam apenas na medida em que conferem utilidade às mercadorias, isto é, fazem delas valores de uso. (Marx, 2013, p. 98) Nesse sentido podemos entender que do ponto de vista natural/ecológico: A terra no geral, não é uma propriedade, mas um bem comum ou um recurso natural vital que sustenta a vida, e o ser humano em vida precisa dela para se localizar, ou seja, ter um lugar para morar e para ser sepultado quando vai a óbito.

Nesse sentido, a falta de casas para morar, no contexto local, na cidade de Araguaína, é uma realidade e no geral Spósito versa que: “a falta de habitação para muitos dos habitantes do terceiro mundo constitui um dos problemas” (Spósito, 1994, p. 39). Nesse sentido, a habitação, “é o lugar de moradia das pessoas” (Spósito, 1994, p. 38). E quando falta habitação, eis o problema!

Adquirir habitação não é fácil, para aquelas pessoas que vivem na cidade e ganham pouco dinheiro, Spósito (1994) destaca que:

A habitação aparece como problema, então, para aquelas pessoas que não ganham muito dinheiro, ou porque são analfabetos, ou porque não possuem empregos com altos salários... enfim, são trabalhadores que muitas vezes, não têm sequer um emprego! Sendo um problema, é necessário se pensar numa solução. para se obter um lugar para morar, as pessoas quando não podem comprar, ocupam terrenos para depois construir sua moradia [...]” (Spósito, 1994, p. 40)

A classe trabalhadora desempregada, de Araguaína também não têm outra opção de moradia a não ser nos terrenos da periferia da cidade, sendo essa uma solução às vezes temporária ou definitiva dependendo das políticas públicas (dos que comandam o espaço urbano nesta cidade) que os alcancem nessa situação de despossuídos da terra urbana garantido o seu lugar para morar.

Persiste no século XXI, “A grande classe, que não tem nada a oferecer em troca de comida a não ser o trabalho comum, forma a grande massa do povo [...]” (Marx, 2013, p. 632) Apesar disso a reciprocidade e a colaboração surge nas ocupações, a autoconstrução cresce nas ocupações, os mutirões acontecem nas comunidades lugarizadas.

O lugar é a casa, é o produto do trabalhador coletivo, para uma família morar, e ao mesmo tempo, a casa é o objeto do trabalho combinado pelos moradores, no ato dos mutirões, nas comunidades “[...] sobre a base da cooperação e da posse comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho”. (Marx, 2013, p. 541)

No trabalho coletivo dos mutirantes, na construção da casa, é como se cada um encontrasse em sua própria experiência a prova de que, aplicando a mão nessa forma de trabalho, os resultados são mais fáceis, mais abundantes e melhores do que aquele que se cada um fizesse isoladamente todas as coisas que lhes são necessárias, nesse viés visa-se a utilização comum da terra, na comunidade ocupada, antagonizando os comandantes do espaço urbano.

O que afirmamos aqui converge com o pensamento de Silva (2016, p. 27-28) para quem “a produção e a reprodução do espaço são fundamentais ao capitalismo e à sociedade como um todo, pois o comando do espaço funciona como instrumento de dominação, de controle das classes sociais mais desfavorecidas”.

Na contramão do sistema capitalista de produção e da exclusão socioespacial, o comum se entrelaça ao mutirão a partir do momento que ele se torna uma prática com compartilhamento, seja entre vizinhos, familiares ou membros das comunidades, na produção de moradias que ocorrem na periferia de Araguaína. Além disso, não é o público nem o privado construindo, é a força da união comunitária/solidária na periferia desta cidade, buscando construir por meio da ocupação da terra o seu lugar no espaço urbano.

É caracterizada como “sociedade urbana”, pois, conforme a análise lefebvriana, é “a sociedade que resulta da urbanização completa, hoje virtual, amanhã real” (Lefebvre, 2008, p. 15). Converte com esse pensamento o que afirma Silva, de que “[...] no espaço urbano, mais especificamente nas cidades, são reveladas de maneira mais perceptível pelas diferentes formas de uso e acesso ao solo urbano pelas classes sociais” (Silva, 2016, p. 18).

Nesse sentido, o pensamento de Tonucci Filho (2017), que analisa a periferia de Belo Horizonte, concorda que a prática de produção do comum urbano através das experiências recentes das ocupações por moradia na periferia de Belo Horizonte, denuncia a grande influência da propriedade privada e pressionam as imposições da ordem proprietária do Estado.

Conforme se observa do caso de Belo Horizonte analisado pelo autor:

[...] as potências e impasses do comum urbano na periferia da metrópole brasileira serão ilustrados pela experiência recente das ocupações por moradia na metrópole de Belo Horizonte, particularmente no que diz respeito à contradição entre a riqueza de práticas de produção do comum que questionam a hegemonia da propriedade privada e as pressões e imposições da ordem proprietária do Estado (Tonucci Filho, 2017, p.161).

Na referência supracitada observa-se que a prática de produção do comum urbano, através das experiências recentes das ocupações por moradia na periferia de Belo Horizonte, denuncia a hegemonia (supremacia) da propriedade privada e pressionam as imposições da ordem proprietária do Estado.

Essa nova força que luta por esse bem comum a todos no espaço da comunidade, isto é, à moradia na cidade por meio de litigiosos modos de ocupações irregulares e posteriores judicialização pela legalização dessas comunidades, por

meio das reivindicações à moradia no espaço urbano, mostra que somente por meio disso o trabalhador consegue o seu lugar, o que corrobora com o pensamento de Tonucci Filho (2017).

Por meio dessa luta, o trabalhador urbano alçou-se pela primeira vez à condição de proprietário, ainda que por meio de contenciosos processos de ocupação ilegal e subsequente lutas por legalização de suas reivindicações à propriedade da terra (Tonucci Filho, 2017, p. 218).

Sendo assim, por não terem condições financeiras suficientes para a compra da casa própria, é por meio da luta que o trabalhador conquista o seu direito e consegue realizar o desejo de morar na casa própria, sendo essa às vezes a única condição, tornando-se em parte um cidadão realizado.

Essa análise está coerente com a interpretação de Tonucci Filho (2017), para quem “[...] outros sentidos de direito de propriedade, que não a propriedade absoluta e exclusiva, também são formulados por grupos e populações marginalizadas que reivindicam direitos coletivos de uso e acesso na sua luta pelo direito à cidade” (Tonucci Filho, 2017, p. 219).

Então, como se observa, a luta não se individualiza, porque essa luta configura-se em interesses reivindicativos de direitos coletivos, ou seja, direito ao que é e deve ser comum a todos no espaço dessas comunidades de uso e acesso ao direito à cidade, não necessariamente uma cidade em termos generalizados, mas em termos das reivindicações das comunidades, pois não podemos esquecer as características de individualidade, singularidade, identidade, subjetividade.

Dardot e Laval interpretam que “o comum é o conjunto das condições e dos resultados da atividade humana, a um só tempo “recursos comuns” e “produtos comuns” (Dardot; Laval, 2016, p. 202).

Os autores afirmam também que:

Acima de tudo, então, a instituição do comum está ligada a uma exigência clássica de “adequação” ou “correspondência”, no sentido de que nem as instituições da propriedade privada nem as instituições públicas que asseguram o controle estatal sobre os meios de produção são adequadas à produção biopolítica (Dardot; Laval, 2016, p. 205).

Quando os autores falam de produção biopolítica, pensa-se que as pessoas devem ser controladas pelo Estado. Sabe-se que a biopolítica se refere aos mecanismos que são implementados a partir do poder para reger a vida individual de cada ser humano, ao mesmo tempo em que criam a ilusão de liberdade para as

peessoas, mesmo que sejam controladas, inclusive na sua privacidade. Pensar o comum é confrontar tal controle.

Dardot e Laval (2016, p. 205) colocam que “[...] o comum é primeiro e acima de tudo uma questão de direito, ou seja, de determinação do que deve ser. O desafio é afirmar um direito novo, rejeitando as pretensões de um direito antigo”. Nesse viés, cabe uma aproximação do direito à cidade reivindicado pela periferia araguainense, na perspectiva do comum no âmbito dessa cidade.

Trazendo um exemplo de embate em torno dos direitos do comum, Dardot e Laval dialogam que:

[...] em 1710, Robert Walpole, então secretário da Guerra, recebeu uma carta de seu ecônomo John Wrott em que este descrevia um confronto importante em torno dos direitos do comum de Bedingfield: enquanto estavam lá o xerife de Northamptonshire, lorde Cardigan, e outros fidalgos, “o populacho se juntou de todos os lados, alguns disfarçados com máscaras e capas femininas, outros munidos de machados, picaretas e espadas”. A multidão foi dispersada, mas, segundo o ecônomo, “eles ainda insistem em dizer que o direito do comum é deles [the Right of Common is theirs] e que no próximo ano esperam ver as cercas derrubadas” (Dardot, Laval, 2016, p. 328-329).

Conforme os autores, “todos esses casos e muitos outros são suficientes para estabelecer que a luta dos pobres para defender os direitos de uso dos comuns foi longa e obstinada” (Dardot, Laval, 2016, p. 328-329). Apesar desse fato ter ocorrido no século XVIII, de uma forma aproximada no século XXI, persistem as exclusões dos pobres de seu direito de viver com dignidade na cidade de Araguaína.

Ainda, eles afirmam que:

[...] o que está em discussão aqui não é a questão da propriedade ou da expropriação [151] nem a legitimidade da reivindicação de “estatização sob controle operário” feita por certos grupos, mas é primeiro e sobretudo a questão da instituição do comum excedendo qualquer forma de propriedade. Nesse sentido, o comum jamais se apresenta na forma de um esquema universal pronto para ser usado, como uma fórmula de ação que possa ser transposta a todos os campos. Ao contrário, como mostram tanto as práticas psicoterápicas como as lutas dos trabalhadores argentinos que citamos como exemplo, é importante pensar o comum em relação ao seu próprio movimento de instituição (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 468).

Para os autores, a instituição do comum, excede qualquer aspecto de propriedade, sendo importante, delinear o comum na direção institucional, quando há o engajamento dos sujeitos:

Os sujeitos que se engajam numa atividade não estão condenados a passar da “fusão” à petrificação, da efervescência à esclerose, desde que não separem a finalidade da atividade que praticam das relações que constroem entre si para realizá-la juntos, das formas de reflexão e dos modos de intervenção sobre a instituição que criam para si, dos valores e das significações que, “em última instância”, orientam o que eles fazem juntos (Dardot, Laval, 2016, p. 468).

Dessa forma, o que acontece na periferia de Araguaína converge com esse pensamento, o fazer junto por meio do engajamento para a construção de uma nova casa no âmbito dessas comunidades pelo mutirão visa um habitar, um valor de uso e não de troca. “A única *práxis* instituinte emancipadora é aquela que faz do comum a nova significação do imaginário social” (Dardot, Laval, 2016, p. 468).

E é exatamente isso que se verifica no mutirão para construção das moradias na cidade de Araguaína, que a princípio foram ocupadas, depois apropriadas e posteriormente produzidas por essas comunidades sem a devida atenção do governo local, somente engajamento dos moradores dessas comunidades, visando a transformação desse espaço excludente, para eles mesmos em um espaço mais acolhedor, na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade.

É esse trabalho do mutirão que traz um novo significado na existência, na identidade, na vida cotidiana desses moradores dessas comunidades. O que também se torna uma forma de reivindicação do direito à cidade, direito à moradia, a um lugar, a um endereço nesta cidade. Pelo que se observa, pode-se deduzir que o comum urbano é uma relação social para reproduzir a vida como possibilidade anticapitalista. É um trabalho compartilhado realizado pelas comunidades na construção de seus lugares para morar nessa cidade.

Quando falamos de trabalho e lugar lembramos a forma como Santos (2001) explica que:

O trabalho supõe o lugar, a distância supõe a extensão; o processo produtivo direto é adequado ao lugar, a circulação é adequada à extensão. Essas duas manifestações do espaço geográfico unem-se, assim, através dessas duas manifestações no uso do tempo (Santos, 2001, p. 34).

Nesse sentido é o lugar onde as técnicas, se tornam o princípio da realidade histórica, tendo relação com o uso, formando um conjunto de vida, atribuindo-lhes efetivação histórica. Santos afirma que: “É o lugar que atribui às técnicas o princípio de realidade histórica, relativizando o seu uso, integrando-as num conjunto de vida, retirando-as de sua abstração empírica e lhes atribuindo efetividade histórica” (Santos, 2001, p. 36).

Para Santos (2001) não existem técnicas isoladas. Para o autor, o que existe num determinado lugar é a operacionalidade de várias técnicas:

E, num determinado lugar, não há técnicas isoladas, de tal modo que o efeito de idade de uma delas é sempre condicionado pelo das outras, O que

há num determinado lugar é a operação simultânea de várias técnicas, por exemplo, técnicas agrícolas, industriais, de transporte, comércio ou marketing, técnicas que são diferentes segundo os produtos e qualitativamente diferentes para um mesmo produto, segundo as respectivas formas de produção (Santos, 2001, p. 34).

Numa relação com o nosso objeto de estudo, podemos citar a técnica de construir, de produzir casas no âmbito dessas ocupações na periferia de Araguaína realizada pelos pedreiros e seus ajudantes, com suas experiências não formal, na construção civil e suas ferramentas manuais de trabalho.

Vale ressaltar que nas ocupações a casa é um elemento fixo e um objeto. Nesse sentido, Santos (2001) estabelece que os elementos fixos, fixados em cada lugar, permitem ações que modificam o próprio lugar, fluxos novos ou renovados que recriam as condições ambientais e as condições sociais, e redefinem cada lugar.

Para o autor o lugar é importante na formação da consciência, que não se separa da forma do agir: “A importância do lugar na formação da consciência vem do fato de que essas formas do agir são inseparáveis, ainda que, em cada circunstância, sua importância relativa não seja a mesma” (Santos, 2001, p. 53). “É a ação que une o Universal ao Particular. Levando o universal ao Lugar, cria uma particularidade” (Santos, 2001, p. 80).

Falando de universalidade e particularidade, a casa construída pelo mutirão atende a uma família, mas compõe o conjunto de casas existentes nas comunidades lugarizadas na cidade.

Essa ideia converge com a ideia de Carlos (2007), que afirma que o lugar pode ser entendido como o espaço da vida, a partir da constituição da humanidade do homem, que revela uma construção histórica que contém arte e lembrança:

As marcas do tempo, impressas na paisagem, inscritas nas formas da cidade, reproduzem a condição da constituição da humanidade do homem, revelando uma construção histórica cheia de arte e lembranças, fáceis de serem identificadas no lugar por aqueles que nele vivem, na medida em que o lugar é o espaço da vida (Carlos, 2007, p. 33).

Nesse sentido, para a autora “as relações com o lugar se determinam no cotidiano, para além do convencional” (Carlos, 2007, p. 34). Ainda, o lugar “[...] se realiza no plano do local, isto é, o lugar é que assegura a materialização do processo, realizando-se no plano do imediato. “Tudo isto significa dizer que é no plano do lugar e da vida cotidiana que o processo ganha dimensão real e concreta” (Carlos, 2007. p. 34).

Para Carlos, essa situação os coloca diante de uma redefinição importante na organização entre o lugar de realização da vida, e também da identidade gerada entre as pessoas no lugar, incluindo também o cotidiano, em que a vida ganha dimensão autêntica. A autora coloca: “Tal situação coloca-nos diante de redefinições importantes na articulação entre o lugar da realização da vida – da identidade criada entre as pessoas no lugar, e do cotidiano onde a vida ganha dimensão real” (Carlos, 2007, p. 43).

Em virtude do abandono e da exclusão que ocorre na cidade e da segregação espacial existente nesta cidade de Araguaína, o que se procura na periferia é justamente esse lugar de realização da vida e, por conseguinte, a construção de uma identidade/sentido de existência.

É inegável que os corpos dos trabalhadores, precisam de um lugar para descansar, nesse sentido para Carlos, por meio do corpo e dos sentidos (visão, audição, paladar, olfato e tato) esse homem trabalhador constrói e usa os lugares, definidos pelo seu trabalho cotidiano.

“É através de seu corpo, de seus sentidos que o homem constrói e usa os lugares – um espaço usado em um tempo definido pela ação cotidiana. Isto é, o lugar é a porção do espaço apropriável para a vida [...]” (Carlos, 2007, p. 44).

Ainda sobre o lugar Santos (2001) dialoga que:

O lugar é a terceira totalidade, onde fragmentos da rede ganham uma dimensão única e socialmente concreta, graças a ocorrência, na contiguidade, de fenômenos sociais agregados, baseados num acontecer solidário, que é fruto da diversidade e num acontecer repetitivo, que não exclui a surpresa (Santos, 2001, p. 182).

Quando o autor fala de “fenômenos sociais agregados”, no contexto da sociologia, referem-se a aglomerações de cidadãos que compartilham o mesmo espaço ou tempo, mas possuem relações mínimas, laços frouxos e interações superficiais ou impessoais. Diferente dos grupos sociais (família, escola, clube), onde há laços fortes e duradouros, os agregados sociais são geralmente temporários, anônimos e pouco organizados.

Os atos sociais solidários que acontecem na produção de moradias por mutirão na periferia araguainense, na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade, seja por laços familiares ou comunitários, é que fazem a diferença nesses lugares, evocam o direito à cidade, tornando-os apropriados para reprodução da vida.

2.3 - O conceito de direito à cidade

Para Harvey (2014), quando falamos de direito a cidade, estamos nos referindo a um direito de acesso à cidade, seja particular ou de grupos, incluindo o direito aos recursos que a cidade tem, (ex: terra urbana) para mudar e reinventar a cidade a partir do que desejamos. Para esse autor, “o direito à cidade é, portanto, mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos.” (Harvey, 2014, p. 28). Nesse sentido, os ocupantes da periferia de Araguaína, ocupando essas terras urbanas, lutam por esse direito, e têm um desejo que se atrela aos desejos coletivos, (comuns) no âmbito dessas comunidades periféricas, que é, o desejo de morar/habitar.

O comum urbano, no âmbito das comunidades araguanenses, converge com o pensamento de Harvey, implicitamente, embora esteja discutindo o direito à cidade, quando o mesmo afirma que o direito à cidade, deve ser mais coletivo do que individual. É no sentido do direito mais coletivo que o comum urbano aparece em Harvey, colocando que; “Além disso, é um direito mais coletivo que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização”. (Harvey, 2014, p. 28). Nesse sentido, essa força nas comunidades procurando uma reinvenção da cidade, por meio de um poder coletivo (comum urbano) para se urbanizar, na força da ocupação das terras urbanas e supostamente a construção de suas moradias/habitações por mutirões.

Complementamos ainda, com base no pensamento de (Harvey, 2014) que, além do que temos posto, não se pode excluir a liberdade de construir e reconstruir a nós mesmos, e as nossas cidades, como pretende-se ao longo deste estudo, argumentar, sabendo que o direito à cidade é um dos nossos direitos humanos mais preciosos, ainda que também um dos mais desprezados. Então qual seria, a forma mais adequada de exercê-lo? uma vez que é um dos direitos humanos mais precioso. Esse questionamento, respondemos, ao longo dos nossos diálogos.

Notamos que há uma conexão entre o pensamento de Harvey (2014) e Lefebvre (2001), quando esses autores dialogam sobre o direito à cidade. Para o primeiro autor, é preciso reinventar a cidade, direito à cidade, direito coletivo como

palavra de ordem. Para o segundo autor, o homem da sociedade urbana é um homem rico em necessidades, que aguarda a objetivação da realização. “Que a realidade urbana seja destinada aos “usuários” e não aos especuladores [...]”. (Lefebvre, 2001, p. 127). A destinação da cidade aos usuários, e não aos especuladores, aponta para o comum urbano de que falamos. No sentido da terra urbana, à disposição dos seus usuários, atendendo o direito coletivo à cidade e mirando na direção do comum urbano de que falamos, principalmente quando se trata de atender os despossuídos da terra urbana.

Para o entendimento do conceito de cidade, já que trouxemos esse conceito, observamos que na Carta Mundial do Direito à Cidade (2009), ele possui duas acepções. A primeira:

Por seu caráter físico, a cidade é toda metrópole, urbe, vila ou povoado que esteja organizado institucionalmente como unidade local de governo de caráter municipal ou metropolitano. Inclui tanto o espaço urbano como o entorno rural ou semi-rural que forma parte de seu território. (Carta Mundial do Direito à Cidade, 2009. p. 20)

A segunda Acepção, diz que:

Como espaço político, a cidade é o conjunto de instituições e atores que intervêm na sua gestão, como as autoridades governamentais, legislativas e judiciárias, as instâncias de participação social institucionalizadas, os movimentos e organizações sociais e a comunidade em geral. (Carta Mundial do Direito à Cidade, 2009. p. 20)

Por meio do pensamento lefebvriano, observarmos que o direito à cidade pode ser entendido como uma ferramenta social, que visa uma transformação da forma de projetar o urbano, não como tem sido projetado por urbanistas, que atualmente se configura em um urbanismo alheio aos interesses das populações mais necessitadas que vivem na cidade. É preciso pensar no bem viver, das pessoas que procuram morar nesse espaço urbano.

O que se afirma aqui converge com a realidade urbana de Araguaína, onde as comunidades não têm o mínimo para sua sobrevivência, nesta cidade tão excludente. Quando se fala do mínimo, coloca-se o exemplo da negação do direito à terra urbana, negação de água encanada tratada, negação de energia elétrica etc.

Além da exclusão espacial, completa-se a negação do direito à cidade, a vida urbana, negação do humanismo e de uma democracia urbana restaurada, pois o pensamento lefebvriano confirma que: “O direito à cidade se refere à vida urbana, condição de um humanismo e de uma democracia urbana renovada”. (Lefebvre, 2001, p. 7)

A partir do pensamento filosófico, o humanismo tem como uma das bases fundamentais o “reconhecimento da totalidade do homem como ser formado de alma e corpo e destinado a viver no mundo e a dominá-lo” (Abbagnano, 2007, p. 519). E, por conseguinte, conseguir realizar-se como habitante do espaço urbano.

No caso da democracia urbana renovada, no sentido filosófico seria a liberdade que os cidadãos deveriam ter para construir seus lugares com amparo a seus direitos pelo Estado, visto que numa democracia, “[...] a todo cidadão é lícito fazer o que quer” (Abbagnano, 2007, p. 487). Nesse sentido, pensa-se que construir o seu espaço/lugar de moradia também deve estar incluído, no sentido filosófico do termo democracia de fazer o que quer.

Lefebvre (2001, p. 117) torna explícito que “[...] o direito à cidade se afirma como um apelo, como uma exigência”. O grito do direito à cidade em Araguaína, é justamente essa exigência de reivindicar o lugar de moradia, e obras de infraestrutura que são pertinentes à vida urbana.

A análise teórica referente ao direito à cidade obriga-se a redefinir as formas, funções, as estruturas da cidade as quais são: econômicas, políticas e culturais etc. bem como os anseios sociais peculiares à sociedade urbana (Lefebvre, 2001). Econômico, no sentido de adquirir uma casa para morar; políticas no sentido da reivindicação e organização dos grupos nas ocupações em pró da moradia; culturais no sentido das práticas dos mutirões como ato de resistência nas ocupações.

Carlos (2007) sugere a transformação da cidade que nós vivemos, sob a lógica e a racionalidade da capital. Mas o que se projetaria para o futuro seria uma nova sociedade urbana.

Para a autora, estamos vivendo uma sociedade urbana que é em parte real e em parte virtual. Nesse sentido, o caminho da análise que liga o tempo todo teoria e prática, realidade e virtualidade, que compõem o que Lefebvre chama do método da transdução, isto é, aquele que projeta uma hipótese virtual, vai apontar e orientar uma proposta de mudança (Carlos, 2007).

Pardue e Oliveira (2018) numa tentativa de trazer significado aos termos direito e cidade, ambos conceitos, para esses autores ordenam a fala de Lefebvre formando um processo de construção do que se deseja. Nesse sentido os autores afirmam:

As duas palavras que arranjam o jargão de Lefebvre, “direito” e “cidade”, adquirem correspondência graças à contração da preposição “a” com o artigo definido feminino, o que implica movimento em direção a alguma

coisa, moção cujo objetivo é estabelecer um processo de construção de algo desejado, concreção de uma potência de vontade [...] (Pardue e Oliveira, 2018, p. 3).

Então, o que se deseja é uma cidade mais acolhedora e mais humana. Por conseguinte, na mesma obra Pardue e Oliveira (2018, p. 4) afirmam que “[...] a grande contribuição de Henri Lefebvre com o termo “direito à cidade” foi problematizar o lugar das tensões sociais no espaço público.” No caso deste trabalho, identifica-se que há comunidades ocupando espaços públicos e privados e com litígio judicial, que buscam a consolidação destas comunidades nestes lugares, conforme se verifica na fala dos ocupantes.

Conforme Lefebvre (2001), nesse momento surge a necessidade de reinventar e tomar a direção na busca de um novo humanismo, o qual nos obrigamos a praticar na condução de um novo sujeito, o sujeito da sociedade urbana.

No texto Lefebvrano (2001, p.117-118) podemos observar que: “o direito à cidade não pode ser concebido como um simples retorno de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”.

Nesse aspecto, propomos o presente estudo, formulando-o intencionalmente numa aproximação do direito à cidade associado ao comum urbano, à vida urbana, com suas transformações e renovações, que deve atender aos anseios da sociedade urbana, sobretudo das comunidades da periferia da cidade de Araguaína, pois, o que se observa é que os ocupantes destas comunidades não estão nesta cidade apenas para visita, mas para morar.

A intenção é apresentar a possibilidade de um outro modo de pensar a sociedade urbana, apropriando-se do pensamento teórico de não se conformar com as limitações impostas pelo modo de produção capitalista e a supremacia estatal, mas de transgredir, pelo pensamento da realidade, visando uma transformação real.

Para Carlos (2018) no Youtube interpretando Lefebvre, em “Les temps de méprises” (tradução nossa “o tempo dos mal entendidos”) coloca que crer: Na capacidade do pensamento teórico ou conceitual de não se manter nos limites do modo de produção como totalidade, e transgredir pelo pensamento, talvez pela

imaginação, alguns de seus limites, de abrir a via da ruptura real. (Lefebvre, 1975, Apud, Carlos. 2018, Youtube)¹

As comunidades urbanas de Araguaína nas ocupações, sofrem cotidianamente a negação do direito à cidade, uma sociedade urbana desurbanizada no sentido real, nas ocupações. Para Lefebvre a sociedade urbana é o resultado da urbanização completa, hoje virtual (na filosofia, o que existe de fato, mas, não está concretizado no presente), amanhã real (na filosofia, o que possui existência concreta). Em sua obra “Revolução Urbana” Lefebvre (2002) coloca que a:

Sociedade urbana a sociedade que resulta da urbanização completa, hoje virtual, amanhã real. Essa definição acaba com a ambiguidade no emprego dos termos.” nesse mesmo viés “com efeito, frequentemente se designa por essas palavras, “sociedade urbana”, qualquer cidade ou cité:¹ a cité grega, a cidade oriental ou medieval, a cidade comercial ou industrial, a pequena cidade ou a megalópoles. (Lefebvre, 2002, p.15).

Para o autor a sociedade urbana pode ser qualquer cidade ou cité, exemplificando a cité grega que é mais conhecida como pólis (cidade-estado).

Então Para Lefebvre (2002, p. 15) “o termo “sociedade urbana” à sociedade que nasce da urbanização. Essas palavras designam, portanto, a sociedade constituída por esse processo que domina e absorve a produção agrícola.” Nas ocupações desurbanizadas, notamos que alguns dos moradores entrevistados, saíram da zona rural, para ficar mais perto da cidade de Araguaína.

Seu José por exemplo: morava no campo, hoje numa das ocupações, diz que veio pra cidade porque é melhor pra cuidar da saúde. Esse ocupante, não sabia que lhe esperava a negação do direito à cidade o desprezo e descaso nessa sociedade urbana, descontínua e marcada por processos de mudança no espaço urbano, que ocorrem de forma fragmentada, espalhada incoerente entre as partes da cidade.

Nesse viés Lefebvre (2002) coloca que: “Essa sociedade urbana só pode ser concebida ao final de um processo no curso do qual explodem as antigas formas urbanas, herdadas de transformações descontínuas.” (Lefebvre, 2002, p. 15). para esse autor, isso seria “Um importante aspecto do problema teórico é o de conseguir situar as discontinuidades em relação às continuidades e inversamente.” (Lefebvre, 2002, p. 15)

Essas discontinuidades/continuidades, no processo de urbanização apesar da industrialização/urbanização, na cidade surgem os subúrbios, Lefebvre traz o exemplo dos Estados Unidos da América (EUA), no contexto global dizendo que:

¹texto escrito do vídeo. Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=VxmyOVw9Q-s>

Enquanto esse aspecto do processo global (industrialização e/ou urbanização) segue seu curso, a grande cidade explodiu, dando lugar a duvidosas excrescências: Subúrbios, conjuntos residenciais ou complexos residenciais ou complexos industriais, pequenos aglomerados satélites pouco diferentes de burgos urbanizados. As cidades pequenas e médias tornam-se dependências, semi colônias da metrópole. (Lefebvre, 2002, p. 17).

Os subúrbios (no Terceiro Mundo, é a periferia das cidades ou aglomerado de terrenos de difícil utilização, carentes de serviços, nos quais o valor da terra é baixo e o transporte, precário, sendo, por isso, seu valor locativo o único acessível às classes menos favorecidas). Os conjuntos residenciais (é um complexo residencial é um tipo de empreendimento imobiliário que agrupa diversas casas em um único espaço, cercadas e protegidas por barreiras físicas ou controles de acesso. Onde os proprietários das unidades compartilham propriedades comuns, como parques, salões comunitários ou áreas recreativas).

Aglomerados satélites (atualmente, são grupos pequenos de pessoas em um mesmo local convivendo por amizade ou interesse). O autor coloca também os burgos urbanizados (que são cidades ou vilas fortificadas que surgiram em regiões estratégicas, geralmente próximas a castelos ou fortalezas, com o objetivo de proteger a população e garantir a segurança do local.) Conforme o dicionário de língua portuguesa na “idade média” o burgo era uma “fortaleza ou sítio fortificado, ocupado por uma guarnição militar e pelos civis necessários a sua manutenção, que, em caso de ataque inimigo, servia de abrigo às populações que viviam fora de suas muralhas”.

Esses termos que trouxemos seus respectivos significados nesse diálogo, com exceção dos conjuntos residenciais, se refere aqueles que estão à margem, fora dos chamados centros de decisão e controle da cidade, ou seja, na periferia, não fazem parte dos que comandam a cidade, nem decidem o que fazer e onde fazer, mas fazem alguma coisa, por eles mesmos e pelos que têm, interesses semelhantes, são desprovidos da terra urbana, mas ocupam terrenos e fazem neles suas habitações, como dialogamos no presente estudo, capítulo três.

Com base nesse referencial, podemos analisar a realidade da sociedade urbana de Araguaína, onde grande quantitativo de pessoas subsiste nas periferias desta cidade, tais quais temos analisado no presente estudo.

Das situações de desamparo e desprezo do poder público Federal, Estadual e Municipal, das populações periféricas nas diversas comunidades desta cidade e

atualmente tem-se uma gestão municipal, que abertamente conversou com a presidenta da comunidade Deus é Fiel reportando a seguinte fala do Prefeito: “Não vou nem visitar seu setor enquanto, tiver com litígio na justiça”, (Informação verbal, 2025).

Essa foi a palavra reproduzida pela representante da comunidade “Jardim Deus é Fiel” da fala do atual gestor, está claro a desassistência do governo local a estas comunidades num desprezo cruel dessas populações menos favorecidas que procuram uma alternativa de vivencia e sobrevivencia na cidade e não respeita os direitos de habitar, trabalhar, recrear-se e nas horas livres circular, como versa a “carta de Atenas e o direito à cidade. Isto fica mais evidente, quando identificamos que na gestão pública da cidade de Araguaína, nos processos de permuta de terrenos da terra urbana, existem indícios de irregularidades, com favorecimento de agentes imobiliários no item 4.2 deste estudo.

2.3.1 Carta de atenas e o direito à cidade

Na obra a “Carta de Atenas” Versão de Le Corbusier, traduzida por Rebeca Scherer, atuante na Edusp (editora da Universidade de São Paulo) 1993. Apesar dessa obra ser acusada de fazer um urbanismo funcionalista. Na leitura atenta podemos identificar alguns traços na direção da humanização do urbano, e são estes traços que fazemos aproximações com nosso objeto de estudo, quando o autor coloca que: É preciso tornar acessível para todos, por meio de uma legislação implacável, uma certa qualidade de bem-estar, independente de qualquer questão de dinheiro. É preciso impedir, de forma permanente, por uma rigorosa regulamentação urbana, que famílias inteiras sejam privadas de luz, de ar e de espaço. (Le Corbusier, 1993).

Nesse sentido, diante da negação do direito à cidade, é óbvio que os moradores da periferia araguainense, também desejam, habitar, trabalhar, recrear-se e circular na cidade, saindo das privações impostas pelo urbanismo funcionalista/mecânico. Então, a cidade deveria organizar-se para satisfazer estas quatro funções básicas. O autor coloca que "as chaves do urbanismo estão nas quatro funções: habitar, trabalhar, recrear-se (nas horas livres), circular" (Le Corbusier, 1993, p. 12)

Para esse autor, Habitar e trabalhar são duas funções essenciais da vida (Le Corbusier, 1993). No sentido do Habitar que geraria um compromisso de habitação adequada para todos. Le Corbusier (1993) coloca que há discursos para atender interesses do mercado imobiliário, com elementos que são: revisão do direito de propriedade de modo a ceder o solo urbano para utilização que seja mais adequada do ponto de vista urbanístico.

Conquanto muitas dessas críticas sejam pertinentes e conquanto muito do discurso racionalista tenha sido grosseiramente simplificado para atender aos interesses do mercado imobiliário, é importante que se atente para alguns de seus elementos componentes, a saber: a revisão do direito de propriedade de modo a liberar o solo para sua utilização mais adequada do ponto de vista urbanístico; a sistematização do planejamento local e regional de modo a tornar mais integradas, fluentes e produtivas as diferentes parcelas das redes urbanas nacionais; a valorização do patrimônio histórico, artístico e ambiental no quadro e eventualmente como instrumento do planejamento urbano; a busca de alternativas para a questão habitacional com o compromisso político de garantir habitação adequada para todos. (Le Corbusier, 1993, p. 13)

Para Le Corbusier (1993), deve-se buscar alternativas para o problema habitacional, e não dispensar o compromisso político de garantir que todos tenham habitação adequada.

Le Corbusier, coloca que é urgente e necessário modificar certos usos.

É preciso tornar acessível para todos, por meio de uma legislação implacável, uma certa qualidade de bem-estar, independente de qualquer questão de dinheiro. É preciso impedir, para sempre, por uma rigorosa regulamentação urbana, que famílias inteiras sejam privadas de luz, de ar e de espaço. (Le Corbusier, 1993, p. 28)

Apesar de Le Corbusier ter feito essa discussão no século XX, atualmente, no século XXI, ainda que tenhamos o estatuto das cidades, com as diretrizes humanistas para as cidades do Brasil, na Cidade, persistem as segregações espaciais, famílias sem lugar para morar, e ainda são impedidas de forma cruel de terem água tratada, luz por meio da energia elétrica, mobilidade e negação de espaço para uma habitação digna.

Nossa preocupação, com a habitação digna para todos converge com o pensamento de Le Corbusier que afirmava: “É a habitação que está no centro das preocupações do urbanista “[...]” (Le Corbusier, 1993, p. 67). Os urbanistas humanos devem pensar e colocar a habitação no centro de seus projetos para a cidade, embora o urbanismo dos homens do Estado seja divergente desse pensamento atualmente, é preciso pensar, ou ao menos utopicamente escrever sobre a necessidade de habitação digna para todos.

No que diz respeito à função de trabalhar, no diálogo de Le Corbusier (1993, p. 70) “É preciso também trabalhar, e fazê-lo em condições que requerem uma séria revisão dos usos atualmente em vigor.” Para Le Corbusier (1993, p. 70) os trabalhadores desenvolviam suas atividades em vários setores dentre os quais citam: “Os escritórios, as oficinas, as fábricas devem ser dotados de instalações capazes de assegurar o bem-estar necessário ao desempenho desta segunda função.”

Nas comunidades as quais pesquisamos, apesar dos moradores viverem nas ocupações com precárias condições de vida, identificamos pelos nossos entrevistados que alguns deles trabalham na construção civil, outros nos comércios e açougues desta cidade, ou são autônomos e do lar.

O ganho proveniente de seus trabalhos são míseros valores, numa conversa com um senhor ele disse: “Trabalho pra fulano de tal e ele me pagava 600 reais por mês, mas aí eu já saí de lá achei pouco”. (Informação verbal, 2025). Uma senhora disse: “eu ganhava duzentos reais por semana”. (Informação verbal, 2025). Quando se fala em míseros valores, estamos nos referindo, a esses diálogos que tivemos com esses dois moradores, destas comunidades, que contam um pouco de seu ganho trabalhando no comércio desta cidade.

Le Corbusier (1993, p. 70) também coloca que: “[...] não se pode negligenciar a terceira, que é recrear-se, cultivar o corpo e o espírito. E o urbanista deverá prever os sítios e os locais propícios”. Nas ocupações, existem os espaços profanos e os espaços sagrados. Nesse sentido, observa-se que existem locais particulares e ao mesmo tempo coletivos, pelo fato de qualquer um poder chegar e ocupar uma mesa e recrear-se com os amigos, estes são os bares improvisados pelos próprios ocupantes dessas comunidades, ali eles bebem suas cervejas, ouvem, dançam e cantam as músicas que eles gostam. Mas existe também nas ocupações, as igrejas, lugar onde os pastores reúnem seus membros, ouvem e louvam seus hinos e dirigem seus sermões.

Nas comunidades pesquisadas, identificamos áreas livres para recreação, para as pessoas fazerem o que elas aprenderam a fazer, seja tomar uma cerveja, ouvir uma música que gosta em seu espaço profano, ouvir, louvar um hino, um sermão num espaço sagrado. Identificamos também um espaço para recreação, construído pela própria comunidade e que serve de uso coletivo a praça Maria Ferreira da Silva, construída pela própria comunidade na comunidade Presidente

Lula, analisada por Silva (2022). Nessa praça, todos os moradores dessa comunidade ou de outros locais podem se reunir e fazer o evento que desejarem, sem se preocupar com incomodações.

Para “nas horas livres "circular” a quarta função da cidade, nesse sentido “a circulação assim regulamentada torna-se uma função regular e que não impõe nenhum incômodo à estrutura da habitação ou à dos locais de trabalho.” (Le Corbusier, 1993, p. 68).

Sobre a circulação nessas comunidades, a maioria delas não têm ruas abertas de forma adequada, exemplo das comunidades: Vila Jardim, Deus é Fiel, presidente Lula, morada do Sol, Monte Sinai e Zumbi dos Palmares. Nessas comunidades periféricas, que lutam por moradia/habitação, é difícil a circulação interna, além das ruas não estarem abertas de forma correta, existem voçorocas e areias que dificultam a circulação de pessoas e veículos, atolamos o carro num tombador de areia existente na rua, numa das visitas à comunidade Presidente Lula.

2. 3 2 - Habitação

Como em muitos lugares, do Brasil e do globo terra, na cidade de Araguaína não é diferente, sabe-se que: A casa, a moradia, a habitação e suas representações acomodam e são a vida das pessoas que vivem em uma certa cidade, fazem parte de uma comunidade, bairro ou um lugar dentro de um perímetro urbano delimitado, que a propósito do ponto de vista, qualitativo ou quantitativo, pode ser vista como a soma das casas existentes no seu território, no sentido da territorialidade humana na ocupação e delimitação de seus terrenos nas comunidades e territorializam-se.

Neste subtópico, buscamos responder dois questionamentos: o que é a moradia? o que é a habitação? Na carta de Atenas o autor entende a moradia como sinônimo de habitação e coloca que os melhores locais em uma cidade devem ser reservados para moradia, afirmando que:

O problema da moradia, da habitação, prevalece sobre todos. Os melhores locais da cidade devera ser reservados a ela, e se estes foram devastados pela indiferença ou pela concupiscência, tudo deve ser feito para recuperá-los. Muitos fatores concorrem para a qualidade da moradia. (Le Corbusier, 1993, p. 32)

Entende-se que, para esse autor, moradia e habitação são sinônimos, e os melhores locais da cidade se encontram arrasados pelas desigualdades, entretanto

devem haver esforços para recuperá-los. Nesse sentido, a moradia serve para “[...] satisfazer também sua profunda necessidade de vida social.” (Le Corbusier, 1993, p. 19)

Para Schweizer e Junior (2012, p. 55) a moradia “[...] indica a realização de uma função humana, o ato de morar. E a “[...] palavra habitação conduz a uma visão mais dinâmica no uso da casa ou da moradia; indica a ação de habitar.” (Schweizer; Junior, 2012, p. 55)

Para ambos autores esses conceitos complementam um ao outro, trazendo sentido, a necessidade primordial do ser humano, de possuir um lugar de amparo e nele realizar as atividades pertinentes a sua cultura social e ambiental, as quais estão inseridos. Conforme seu texto, moradia e habitação são: “[...] conceitos são complementares e se referem à necessidade fundamental do ser humano de possuir um abrigo para nele realizar um conjunto de atividades que variam em função de cada cultura e do contexto social e ambiental nas quais se inserem.” (Schweizer; Junior, 2012, p. 55)

Schweizer e Junior colocam também que:

[...] domicílio, habitação, lar, morada, moradia, residência são apresentados como sinônimos, uma definição remetendo à outra. A idéia comum é a de uma unidade física onde as pessoas podem ser encontradas (merece aqui ser salientado de que ter um endereço é fundamental para o exercício da cidadania) e onde passam boa parte do tempo, com maior frequência à noite, quando não estão trabalhando. (Schweizer e Junior, 2012, p. 60)

No viés do pensamento desses autores, esses sinônimos ligados ao conceito habitação, sugerem uma idéia comum, é a de um espaço físico onde as pessoas podem ser encontradas, para ambos os autores merecem nesse caso ser salientado de que ter um endereço é fundamental para o exercício da cidadania.

Conforme (Schweizer; Junior, 2012) a casa, moradia, habitação e suas representações são a vida das pessoas e de uma cidade (ou um bairro, ou uma região, ou uma nação), que, a propósito do ponto de vista quantitativo, pode ser vista como a soma das "casas" existentes no seu território.

Apresentados esses sinônimos, ambos autores afirmam que, infelizmente, alguns especialistas dispensam esse enfoque múltiplo. Entretanto ambos persistem afirmando: “[...] a casa, a moradia, a habitação é tudo isso, e, certamente, muito mais, e infelizmente não é analisada sob esse enfoque múltiplo.” (Schweizer; Junior, 2012, p. 68).

Diante disso, no presente estudo, assumimos o conceito de habitação, pois, conforme Silva (2016) esse conceito significa na moradia e sua inserção na cidade, o acesso a serviços de infraestrutura, serviços públicos, transporte acessíveis, equipamentos públicos. Estas obras de infraestruturas das quais o autor disserta, são negadas para as comunidades periféricas.

Conforme o pensamento de Silva (2016):

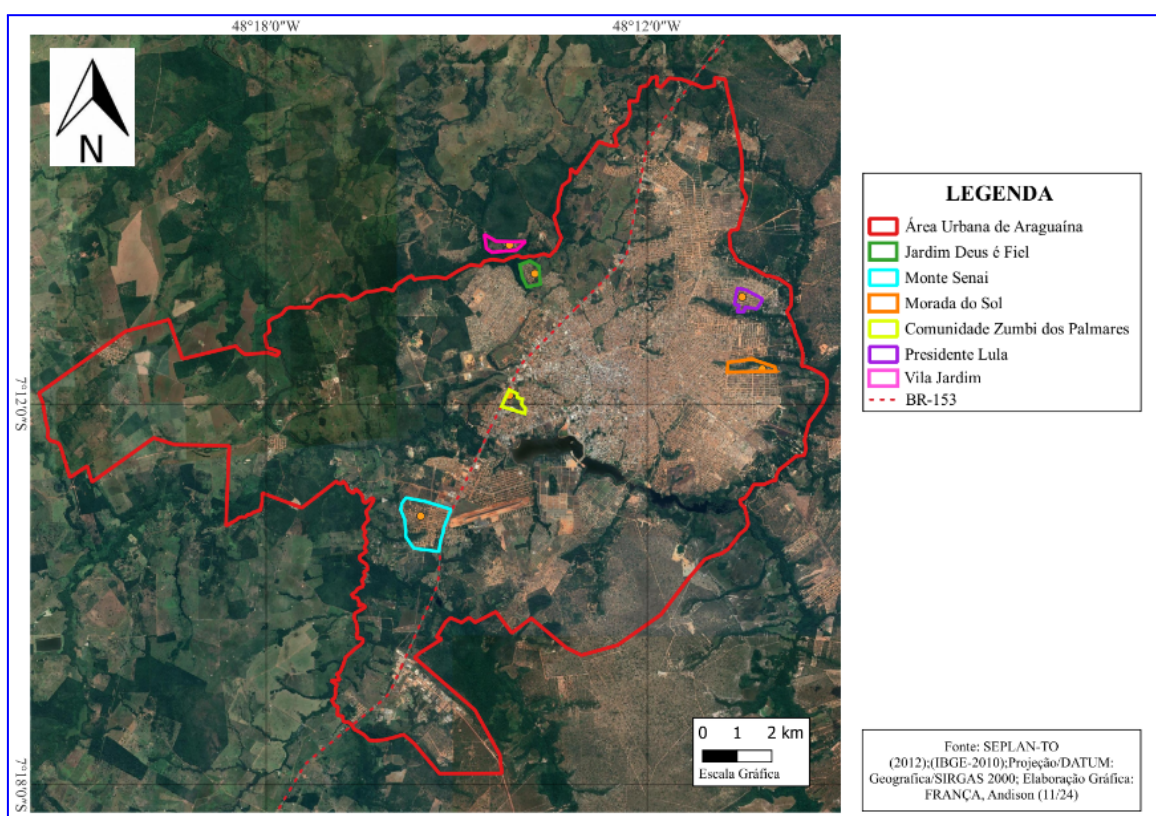
O tema habitação supõe o debate sobre o abastecimento de água, serviço de coleta do lixo, o tipo de esgotamento sanitário, e a existência de sanitário na residência, condição de propriedade do imóvel, precariedade das casas, e o adensamento de moradores por residência. (Silva, 2016, p. 22).

Diante do que o autor coloca, sobre o que supõe o conceito de habitação, constatamos nas comunidades pesquisadas, que não há abastecimento de água, não há coleta de lixo, nem esgotamento sanitário, e alguns moradores não contam com sanitários na residência, algumas casas nestas comunidades são precárias, e existem casas com muitas pessoas da mesma família morando num só lugar. Mas isto não os impede, de continuarem lutando por uma habitação digna, nestas comunidades urbanas e periurbanas, já que os programas públicos de habitação não são capazes de atender à demanda da periferia. Na realidade abstraída, fica mais evidente a luta pela moradia/habitação nesta cidade.

3 - A REALIDADE ABSTRAÍDA: ANÁLISE DOS MUTIRÕES NAS COMUNIDADES DEUS É FIEL, VILA JARDIM, MORADA DO SOL I, PRESIDENTE LULA, ZUMBI DO PALMARES E MONTE SINAI

O mapa a seguir, das comunidades pesquisadas, delimita a área urbana de Araguaína, mostra, trechos da BR 153 de norte a sul da área urbana de Araguaína, e a localização das comunidades: Jardim Deus é Fiel e Vila Jardim comunidades periurbanas, Monte Sinai, Morada do Sol I, Comunidade Zumbi dos Palmares e Presidente Lula.

Figura 1: Mapa das comunidades pesquisadas na cidade de Araguaína



Fonte: Organização: Silva, Elisvaldo Matos da.

3.1- Mutirão na comunidade Jardim Deus é Fiel

Esta comunidade está em uma área periurbana desta cidade, nela dialogamos com a dona I. R. S. em 2025, atuando como presidenta desta comunidade, desde a sua ocupação. Com 52 anos de idade. dona I.R.S estudou somente até a 5ª Série.

É natural da cidade de São Geraldo do Pará e veio para Araguaína em 1993 indo morar no Bairro São João e, posteriormente, em outro setor chamado de Bairro Neblina. Trabalhou com seu esposo e de empregada doméstica, e cuidava de duas irmãs e três filhos. Um destes filhos já faleceu. Todos dependiam do seu trabalho.

Esta entrevistada relata-nos: “Não tenho terreno em outro lugar” (Informação verbal, 2025). Em seu lote, como nos declara, faz cultivo de plantas frutíferas como: Manga, acerola, banana, graviola. Esse cultivo é apenas para o consumo, porque gosta de comer essas frutas. Cria também animais domésticos tais como: cachorros e gatos.

A história de vida da nossa entrevistada é interessante. Conforme o pensamento de Worcman (2013), a história de vida faz parte da memória social, e podem constituir informações importantes para intervenções sociais em várias áreas, além de trazer dados para a pesquisa, educação, cultura e a formação de políticas públicas e a produção de conteúdos midiáticos comunicacionais. Cita-se:

[...] história de vida como parte da memória social; acreditando que essas histórias constituem fontes de informações que permitem intervenções sociais em diversas áreas como a pesquisa, educação, a cultura, a formação de políticas públicas e a produção de conteúdos para as mídias de comunicação (Worcman, 2013, p. 1).

E serve “[...] para que a história de vida de cada pessoa seja valorizada pela sociedade” (Worcman, 2013, p. 24).

Na escrita acadêmica, valoriza-se a história de vida de cada pessoa, pois entende-se que transforma sujeitos passivos de pesquisa em sujeitos ativos de conhecimento, conferindo singularidade, significado e rigor à compreensão de fenômenos sociais.

Essa nossa entrevistada, está atenta às mudanças que ocorrem na cidade. Declara que, quanto ao progresso na cidade, nota-se que ocorreram algumas mudanças na cidade de Araguaína, mas admite que esse progresso não chegou a todos. Em suas palavras: “Está ótimo, acredito que houve um pouco de progresso, mas não para todos” (Informação verbal, 2025).

O olhar dessa moradora, quanto o progresso da cidade de Araguaína é bem atento, entretanto, ao colocar que a cidade teve progresso, mas não para todos, está se referindo à falta de assistência, do governo local na sua comunidade, que sofre a falta de energia elétrica, água encanada tratada, falta acessibilidade nas ruas etc. Conforme Silva, em entrevista ao jornal da USP,

As condições de urbanização, de ocupação dessas regiões e do acesso das pessoas às políticas públicas são diferenciados. É importante, quando a gente está falando de periferia, entender que são regiões da cidade onde as políticas públicas chegam em tempos distintos de outras regiões da cidade. São áreas em que, muitas vezes, o poder público não chega da maneira que chega em outras”, expõe (Silva, 2022, p. 1).

As comunidades “Jardim Deus é Fiel” e “Vila Jardim” são periurbanas e têm mais de 12 anos de ocupação e nada de investimento público que venha trazer uma melhor condição de vida e dignidade para as famílias que ocupam esses lugares na cidade. Estas comunidades fazem parte verdadeiramente de uma periferia desassistida pelo poder público local, o que é um desrespeito do direito à cidade dessas pessoas. Embora tenhamos a Constituição Federal, que em sua abrangência nacional versa pelo bem comum de todos, as autoridades preferem esquivar-se de seu dever de fazer cumprir os direitos das comunidades citadinas, não respeitando o direito à habitação, prescrito pela Carta Magna de 1988.

O art. 6º da CF/88, incluindo a moradia diz que são direitos sociais: “[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

Apesar da existência desse direito, no que diz respeito a *práxis*, a lei parece não ter sido colocada em prática em nenhum lugar do território brasileiro. Pelo que se observa na cidade de Araguaína, há também a falta de políticas públicas que atendam as demandas destas comunidades, apesar da existência dessa Lei, não estão sendo colocadas em prática pelos gestores, que devem incluir o direito à moradia e a habitação digna, assim como deve acontecer em praticamente todas as cidades brasileiras independentemente de seu tamanho e localização geográfica.

Diante da conquista de sua casa na comunidade, a nossa entrevistada mostra um sentimento de afeto por ela, embora ela ainda não esteja concluída. Isto está claro quando ela nos diz que a sua casa tem um nome e esse nome traz com ele o porquê. O nome que ela deu para a sua casa foi “amor”. Questionada sobre o porquê desse nome ela diz: “A minha casa tem um nome, eu a chamo de “amor”, e isso porque devo agradecimento a Deus por ela” (Informação verbal, 2025).

Durante a entrevista, foi possível perceber a sua afetividade pela sua casa na comunidade. Isso converge com o pensamento de Mares (2019), que afirma que a afetividade possibilita viver o dia a dia na cidade/urbano, e mostra os sentidos das

práticas espaciais como possibilidade de transformação na cidade, incluindo um eixo que integra a dimensão afetiva. Sobre essa afetividade:

[...] seria uma virtualidade, possibilitando outras formas de viver o cotidiano urbano, em que os sentidos das práticas espaciais possibilitadoras de uma transformação na cidade estariam atreladas ao desenvolvimento de potencialidades baseadas em um eixo integrador, a dimensão afetiva (Mares, 2019, p. 10).

No que se refere aos seus filhos, Dona I.R.S. informa que um nasceu em Tocantinópolis - TO e outro em Araguaína. Atualmente, sente falta de sua mãe já falecida e também de seu avô, já falecido (Informação verbal, 2025).

Além de ser um símbolo e Presidenta na comunidade, dona Irene também faz um trabalho voluntário com as pessoas que a procuram, sendo tutora de idosos, ajudando-os a solicitar sua aposentadoria. Por não ter renda da liderança da comunidade, conta com a ajuda financeira de seu esposo. Também tem um registro de empreendedora e faz alguns serviços fora de vez enquanto.

Quanto ao mutirão na construção de sua casa, nossa entrevistada afirma que foram mais de dez pessoas, além de outras pessoas da comunidade que passavam na hora do mutirão e também ajudavam, incluindo família e vizinhos.

Contextualizando com o pensamento teórico sobre o mutirão, Lopes (2011, p. 65) parafraseando ver a sua organização como consequência não apenas de experiência interna do movimento na ocupação, mas como uma resultante dinâmica que ganha forma por meio do diálogo com vários movimentos sociais do rural e do urbano. É preciso lembrar que Lopes pesquisou a ocupação da fazenda caveirinha (1979-1989) em Goiânia.

Lopes (2011) também destaca que:

Os mutirões, antes de se apresentarem como uma solução para resolver problemas imediatos dos moradores, nasceu como redes de solidariedades ou ainda resposta coletiva a um sentimento de injustiça provocado pela dura repressão sofrida pelos ocupantes nos meses iniciais da ocupação. Assim não podemos deixar de trazer à tona o acontecido, sob pena de mantermos mais uma vez ocultas as barbaridades que convivem e sustentam a propaganda modernidade de Goiânia (Lopes, 2011, p. 64).

E observa também que:

Os mutirões como práticas da referida “beirada”, nascem paralelamente ao sentimento de injustiça que, gradativamente, se transforma num catalisador de atitudes e reações individuais contra a forte repressão policial enfrentada nos primeiros meses pelos ocupantes” (Lopes, 2011, p. 64).

Para esse autor, “tal sentimento está organicamente presente na origem e prática cotidianas dos mutirões que seriam realizados, especialmente depois do

primeiro momento repressivo contra a ocupação, ou seja, entre agosto e outubro de 1979” (Lopes, 2011, p. 64).

Assim, observa-se o mutirão como uma forma de unir os membros dessas comunidades na luta pelo bem comum de todos. Isso converge com o pensamento de Lopes (2011), que vê o mutirão como um campo de força, apesar de observarmos uma harmonia e união no que diz respeito ao mutirão na construção da casa de dona Irene. Para ele,

No rastro desse raciocínio, podemos afirmar que os mutirões se constituem em práticas nas quais fervilham representações do campo e da cidade, nas quais estão plantadas memórias de uma “mata” já distante historicamente, mas onde também encontramos o sonho da casa/cidade praticado cotidianamente através de temporalidades que lembram economias fortemente afetadas pelos humores do tempo natural (Lopes, 2011, p. 64).

Lopes (2011) destaca também um outro aspecto na prática de mutirões: o conflito entre moradores, lembrando o que ocorreu devido à troca de lotes constantes na ocupação da Fazenda Caveirinha em Goiânia 1979-1989. Diferente do que acontece nessa ocupação, há uma harmonia entre os moradores dessa comunidade.

Com relação às pessoas que trabalharam no mutirão da casa da dona Irenilde e o almoço coletivo, diz ela:

Trabalhou aqui: A Jéssica, que organizou o mutirão e ajudou a fazer a comida para os trabalhadores, a Eliane também ajudou a fazer a comida pro almoço. No mutirão da casa pegaram na massa meus amigos: José Filho, Manoel, Jessione, Elione, Wesley, Elvis e Moaci. (Informação verbal, 2025)

Durante o mutirão, foi oferecido lanche pela manhã e almoço coletivo o que nos leva a fazer uma aproximação ao pensamento de Tonucci Filho (2017, p. 212) ao relatar que “lanches e almoços comunitários” fazem parte também do cotidiano das ocupações e nos mutirões eles também estão presentes.

Na figura 2, é possível observarmos o momento do almoço coletivo realizado para servir os trabalhadores e trabalhadoras no dia do mutirão da casa de dona Irene.

Acerca das pessoas que trabalharam no mutirão na construção de sua casa, são pessoas da família e da comunidade, o que demonstra claramente uma forma solidária de união na construção da casa e de encarar o problema da moradia e uma forma coletiva de enfrentamento da injustiça sofrida, ante ao abandono das autoridades locais diante da necessidade de moradia dessa ocupante nessa comunidade.

Sobre a opção pelo mutirão na construção de sua casa, a entrevistada informa que isso aconteceu porque estava sem condições financeiras para construir sua casa, e sua irmã Jessica, vendo a sua situação de necessidade, ajudou a mobilizar os amigos e os vizinhos da comunidade para a ajudarem na construção de sua casa.

Figura 2: Almoço coletivo servido no dia do mutirão, Jardim Deus é Fiel



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

No que tange aos materiais utilizados na construção de sua casa, dona Irenilde coloca que recebeu uma doação de um amigo seu. Já em relação ao almoço, nossa entrevistada afirma que no dia do mutirão organizou a merenda e o almoço para os homens na companhia de sua irmã Jéssica e de sua amiga Eliane.

No que diz respeito às dependências da casa, nossa entrevistada fala que: “A casa tem quatro cômodos e um banheiro.” (Informação verbal, 2025). Quando interrogada da sua satisfação quanto ao mutirão para a construção de sua casa, dona Irenilde nos diz o seguinte: “gostei muito do mutirão feito na minha casa, amei.” (Informação verbal, 2025). Informou também que para a casa ficar pronta precisa do telhado, das portas, janelas e do piso.

Conforme essa nossa entrevistada, a sua ida para a ocupação se deu através de sua amiga. Em suas palavras: “Eu vim pra invasão através de uma amiga chamada C., em 2013, ela que me indicou. Aqui o nome do Setor é: Jardim Deus é Fiel” (Informação verbal, 2025).

Em relação às famílias que moram na comunidade, dona I. R. S. coloca que são aproximadamente 392 famílias. Sobre os mutirões para construção de casas na comunidade, afirma que no início da ocupação um homem chamado Pastor Valdir fez várias casinhas através de mutirões.

Em relação ao nome da comunidade, nossa entrevistada coloca que houve uma votação numa reunião realizada com todos os moradores da comunidade, feita com a representante da comunidade e dois advogados. Afirma que o nome da comunidade não mudou desde a sua fundação.

Na figura 3, pode-se observar um dos momentos do mutirão realizado na construção da casa da dona Irenilde, no qual os participantes trabalham na construção do alicerce da casa. Pedreiros e ajudantes trabalham juntos, sem receber dinheiro, apenas para ver uma nova família numa nova casa na comunidade. Esse mutirão revela claramente uma *práxis* do comum urbano no âmbito dessa comunidade, por meio de seus saberes e fazeres, as doações de mão de obra e de materiais para a construção.

A entrevista realizada revela uma articulação dos membros da comunidade “Jardim Deus é Fiel” em prol da moradia, na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade. A necessidade de mutirões revela a ausência do Estado, que não está ativo nem tampouco preocupado com a falta de assistência a essas comunidades, embora os direitos dessas populações estejam descritos na Constituição. Conforme versa Rios (2018), por se tratar de um direito fundamental, importa destacar, antes de mais nada, que os Estados são obrigados a fornecer e proteger igualmente o direito de propriedade para todos. Ou seja, o princípio da igualdade surge como premissa para a existência classificada como um direito fundamental. Se dizemos que é fundamental, queremos dizer que é para todos. (tradução nossa)

E se é para todas as populações que vivem na periferia das cidades, a cidade de Araguaína também deve ser alcançada por esse direito. Conforme o pensamento de Rios (2018), todas as pessoas na cidade devem ter o direito à vida social digna, a moradia digna e o direito à cidade respeitados. (tradução nossa). Mas pelo que se

observa na cidade de Araguaína, vive-se o contrário desses direitos, pois o descaso e abandono das populações da periferia dessa cidade é real. O direito à habitação social digna é negado.

Figura 3: Mutirão para construção da casa da dona I. R. S., comunidade Jardim Deus é Fiel



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Soma-se também a negação da regularização de ocupações irregulares com mais de dez anos de ocupação, desrespeito à dignidade dessas pessoas e ausência de eficiência pública que possa atender o interesse do direito ao habitar dessa comunidade.

No contexto da ocupação “Jardim Deus é Fiel”, esta moradora, sendo presidenta, fala de uma investida, de um certo empresário da cidade, para comprar a área pertencente a esta comunidade, por meio milhão de reais. Entretanto, ela informou ter dito para esse empresário: “Minha comunidade não está à venda”. (Informação verbal, 2025). A representante dessa comunidade age de uma forma que surpreende, pois, embora ela não tenha conhecimento desse conceito de comum, e de valor de uso, ela o pratica quando diz que sua comunidade não está à

venda, dando valor à terra, agregando ao comum urbano, para o uso dessa comunidade.

Na entrevista com a presidenta da comunidade “Jardim Deus é Fiel”, é possível notar que a prática do comum é verificada desde que ocuparam essa área, com a distribuição coletiva dos lotes no início da ocupação, sem cobrança adicional, e a consideração de que a terra da comunidade é pertencente a todos. Nesse caso, na lógica do uso e do habitar, as cidades devem ser para as pessoas, e não para o capital, isso converge com o pensamento lefebvriano/harvey, nesse sentido há uma *práxis* do comum urbano mencionado por Tonucci Filho (2017).

O interesse desse empresário não foi sem motivo, pois a comunidade Jardim Deus é Fiel, tem uma localização estratégica, bem próxima da Rodovia Belém-Brasília (BR 153), fazendo divisa com os bairros Jardim dos Ipês, Jardim Europa e Brejão, loteamentos regularizados, onde, conforme seus corretores, os lotes variam de 75 a 300 mil reais dependendo da localização.

Logo, isso explica o interesse desse empresário pela aquisição da área ocupada. Aquisição apenas do direito de apropriação, já que a ocupação da área da comunidade é irregular do ponto de vista da propriedade legal da terra, pois a mesma está com litígio judicial contra os que se dizem ser herdeiros, mas que até o presente tempo não comprovaram isso.

3.2 - Mutirão na comunidade Monte Sinai

O mutirão, na comunidade Monte Sinai, localizada à margem da BR 153, ao sul da cidade de Araguaína, dialogamos com a dona M. M. S. Com sessenta e três anos de idade, estudou somente até a terceira série. É natural da cidade de Porto Franco do Maranhão, emigrou desse lugar para zona rural do município de São Félix do Xingu Pará em 1988, e sua emigração de São Félix do Xingu para a cidade de Araguaína se deu em 1996, para cuidar da saúde de seu filho que caiu de um cavalo e quebrou o braço. Seu esposo gostou desta cidade e vendeu a sua terra onde residia, mudando-se com sua família para esta cidade.

Observa-se nesse diálogo que essas saídas de um lugar para outro (Emigração) se deu para a busca de melhores condições de vida. E constitui também um êxodo rural, especificamente neste caso, pois a família de dona M.M.S. morava na zona rural, do município de São Félix do Xingu-PA. Para Santos (2006, p.

223) os emigrantes “[...] trazem consigo todo um cabedal de lembranças e experiências criado em função de outro meio [...]”. Com a dona Maria não foi diferente.

A mesma foi para a comunidade Monte Sinai por meio de informações de algumas pessoas que a indicaram para essa comunidade “Algumas pessoas nos deram informação do Monte Sinai, aí viemos olhar e mudamos pra cá” (Informação verbal, 2025).

Menciona que, quando chegou em Araguaína, estava apenas com uma rede. Lembra que não foi fácil depois da sua emigração para essa cidade, pois quando chegou seu marido não tinha nenhuma profissão, mas comprava milhos, fazia pamonhas e vendia em alguns locais, como Setor São Miguel, Setor Oeste e na rodoviária, e isso para poder sustentar, com o lucro das vendas, a sua família, composta por oito filhos, incluindo pai e mãe, somando dez pessoas na casa.

A criatividade do esposo de dona Maria, e a sua expertise para sobrevivência na cidade por meio de suas vendas de pamonhas nos bairros e na rodoviária da cidade, convergem com o pensamento de Santos (2006) para esse autor:

[...] os pobres, os migrantes, os excluídos, as minorias; de um ponto de vista económico, entre as atividades marginais, tradicional ou recentemente marginalizadas; e, de um ponto de vista geográfico, nas áreas menos modernas e mais "opacas", tornadas irracionais para usos hegemônicos. Todas essas situações se definem pela sua incapacidade de subordinação completa às racionalidades dominantes, já que não dispõem dos meios para ter acesso à modernidade material contemporânea. Essa experiência da escassez é a base de uma adaptação criadora à realidade existente (Santos, 2006, p. 210).

Dona Maria cultivava limão, tamarindo, mas não gostava da roça, entretanto ficava como isso apenas para si, não revelava para seu marido.

Com respeito à sua visão sobre o progresso na cidade, dona Maria acha que não teve, porque o asfalto não chegou até a sua casa. Entretanto, observa que houve um pouco de progresso para alguns, e afirma: tem asfalto em umas ruas e em outras não.

Dona Maria deu um nome para a sua casa construída pelo mutirão realizado pela sua família: “herança”. Isso porque na ocasião da morte de sua mãe, ela ganhou uma parte da herança e adquiriu esse lote na Comunidade Monte Sinai. “A minha casa tem um nome, “herança” porque foi um dinheiro que ganhei da minha mãe quando ela morreu, aí eu fiz esse investimento” (Informação verbal, 2025). A

dimensão afetiva diante da conquista da sua casa e do nome que lhe confere é demonstrada na entrevista.

Mares (2019) dialoga que:

[...] É importante considerar a subjetividade dos sujeitos de suas práticas espaciais as quais estão intimamente ligadas às representações e simbolismos imbricados às formas urbanas. Combinam-se, então, diferentes modos de apreensão, como a dimensão dos afetos e emoções, levando em conta a identificação entre aqueles habitam a cidade e, nessa cidade, onde moram esses sujeitos (Mares, 2019, p. 90).

Sobre os seus filhos, quatro nasceram no Pará e quatro nasceram no Estado do Tocantins. Dona Maria sente falta de seus amigos e dos seus irmãos que ficaram para trás. Quanto à sua renda, afirma que é proveniente do serviço de seu esposo, que trabalha de pedreiro e eletricista. E ela mesma também faz seu trabalho, fazendo corantes e vendendo, mas já trabalhou muito como lavradora, entretanto, atualmente somente os serviços do lar.

Atualmente, dona Maria fala da sua dificuldade, diante da situação de enfermidade, que enfrenta com seu esposo, pois ele está doente e, por não ter salário, precisa da ajuda dos filhos para sobreviver. Conforme afirma: “Como meu marido está doente, e não tem pensão nem aposento, precisamos também da ajuda dos filhos” (Informação verbal, 2025).

O aspecto da migração campo/cidade é mostrado na fala “já trabalhei muito como lavradora.”

Para Xavier (2014)

Acredita-se que o acelerado processo de transição da população do campo para o meio urbano, aconteceu em decorrência de mudanças ocorridas na economia, sociedade e política, e, assim sendo, as migrações internas integram como partes deste processo (Xavier, 2014, p. 3).

“Entende-se que a migração, dentro do processo de transição da população do campo para as cidades, embora apresente certo declínio em termos percentuais [...]”, nesse sentido torna-se integrante que cooperou com a urbanização das cidades do Brasil alterando aspectos da geografia brasileira. Para o autor constitui “[...] um elemento que colaborou de forma indubitável para a urbanização das cidades, alterando consideravelmente os aspectos geográficos do país” (Xavier, 2014, p. 10).

No que se refere ao mutirão, para a construção de sua casa, dona Maria coloca que pediu ajuda para sua família, seus filhos e netos, pois estava sem

dinheiro para pagar um pedreiro para construir a sua casa. Seus filhos e netos a ajudaram, e fizeram sua casa durante vários finais de semana e dias de semana.

No mutirão para a construção de minha casa, eu pedi ajuda pra minha família, meus filhos e netos, pois estava sem dinheiro pra pagar um pedreiro para assentar os tijolos e fazer a casa, aí eles vieram em vários dias finais de semana, ou durante a semana, alguns dias (Informação verbal, 2025).

A geografia do mutirão, com um olhar atento, mostra que, conforme o pensamento de Lopes (2011, p. 65), existe uma articulação que emerge práticas de solidariedade e a organização interna do movimento; também revela uma espécie de organização internas das reivindicações na ocupação, por meio de alianças políticas. Nesse caso, está presente a política dos grupos, ou grupo familiar, na organização e na prática do mutirão nessa comunidade, para a construção dessa casa, com os setores organizados ou não da sociedade civil, incluindo a presença de movimentos sociais ou não.

Parafraseando, ordenação dos mutirões como efeito não apenas da verificação interna do movimento na ocupação, mas como uma decorrente dinâmica que ganha forma por meio do diálogo com várias ações coletivas do campo e da cidade (Lopes, 2011).

Sobre as pessoas que participaram desse mutirão, cita que participaram apenas membros de sua família (2 filhos e um neto). “O Junim, meu neto, que é pedreiro, o Nego também é pedreiro, o Dinaldinho ajudou a fazer a massa. Aqui foi só pessoas da família mesmo” (Informação verbal, 2025).

Nesse mutirão, observa-se que é forte o engajamento familiar, uma relação intrafamiliar, pois a própria família de dona Maria se mobiliza e constrói essa casa.

Além de todo o sofrimento vivenciado corporalmente nas tarefas do mutirão, há outra dimensão fundamental para o trabalho no mutirão recorrente entre os mutirantes e exemplificada na narrativa acima: as relações intrafamiliares. Ao longo da pesquisa realizada, foi possível perceber que a ideia de família é elaborada necessariamente como uma certa unidade produzida tanto por conflitos como por união e mais do que isso, como a participação no movimento e nas reuniões acentuam esses conflitos ou solidariedades. O mesmo ocorre no tempo do mutirão, mas com ainda maior intensidade, já que a ou o mutirante deve trabalhar todos os fins de semana, tempo geralmente reservado à família (Filadelfo, 2022, p. 4).

Nos dias dos mutirões, dona Maria afirma que teve merenda para os trabalhadores e o almoço, que foi feito com a ajuda das suas filhas.

Com relação às dependências de sua casa construída pelo mutirão em família, coloca que são três cômodos no total, sendo dois cômodos da casa 2x2

metros e um banheiro 1x2 metros, acerca de sua satisfação, por ter obtido ajuda no mutirão para construção de sua casa, afirma que gostou muito.

Sobre o tempo que durou, para a construção da sua casa, afirma que foi feita em quatro meses, e foi somente por mutirão, sendo que com o dinheiro da herança que ganhou comprou os materiais de construção. Quanto às outras casas construídas por mutirão na comunidade Monte Sinai, só conhece a casa de seu Chico, da rua do linhão de alta tensão.

Conforme afirma:

Os dois cômodos são 2X2, o banheiro 1x2. Gostei muito do mutirão para construir minha casa. Minha casa demorou de três a quatro meses para ser construída, foi só mutirão, comprei o material com o dinheiro da herança que ganhei de minha mãe. Só conheço a casa do seu chico lá embaixo, que teve mutirão na construção (Informação verbal, 2025).

Na figura 4, pode-se observar dois trabalhadores construindo a casa de dona Maria no mutirão em 2024.

Figura 4: Mutirão na casa de dona Maria, Monte Sinai



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Reunidas as informações do mutirão 2, verifica-se que a história de vida desse sujeito da pesquisa, sua migração para cidade de Araguaína, o engajamento em família para a construção de mais uma casa nessa comunidade, as pessoas que participaram do mutirão, a merenda coletiva, o almoço coletivo, e a satisfação desse

sujeito em estar na sua casa, mostra claramente a forma de como o comum urbano que reivindica o direito à cidade se revela na vida das pessoas nas comunidades periféricas, que têm o seu direito à cidade e à moradia negado cotidianamente.

O mundo da virtualidade é revelado na cotidianidade, na realidade, nas práticas das comunidades na periferia araguainense. Nesse aspecto, é preciso lembrar que por intermédio da renovação crítica da geografia o “conhecimento científico é um produto histórico, um resultado do desenvolvimento da relação entre a sociedade e a realidade em que estão inseridas” (Moraes, 1987, p. 15).

Nesse sentido, “essa forma de conhecimento expressa um estágio superior de apreensão, representação e sistematização da realidade” (Moraes, 1987, p. 15). Nesse viés, para Moraes (1987) as ciências e as suas definições e classificações é o resultado das construções humanas sujeitas às determinações da época e da sociedade que as produziu. Dessa forma, “discutir a produção científica é, assim, discutir o contexto em que ela é engendrada” (Moraes, 1987, p. 15).

O mutirão 2, no sentido crítico do fazer científico, aproxima-se claramente do pensamento de Moraes (1987), pois essa ciência traz uma realidade existente nessa cidade, no contexto em que essa comunidade se insere.

Diante do exposto, enquanto o direito à cidade e à moradia dessas comunidades é negado, a própria população se mobiliza para construir o seu lugar de moradia. Dessa forma, a ocupação, a apropriação da terra urbana, a produção da casa nessa comunidade revela uma cidade que se constrói pela força dos grupos, que excluídos dela, tentam com suas criatividadees nela subsistir. Com resiliência, amor próprio e amor ao próximo, produz cotidianamente o seu lugar de vivência e de aconchego, sempre resignados.

Cabe também um diálogo com o pensamento de Lefebvre (2001, p. 113) no que concerne à ideia de que “a estratégia urbana baseada na ciência da cidade tem necessidade de um suporte social e de forças políticas para se tornar atuante.” Neste texto, entendemos que as forças políticas não são propriamente a dos homens do Estados, mas dos grupos, a classe trabalhadora, de que fala Lefebvre em sua obra “direito à cidade”, que luta por um lugar na cidade, que sob a lógica do capital exclui os pobres de seu direito à moradia.

Lefebvre coloca que a classe operária é “[...] a única capaz de pôr fim a uma segregação dirigida essencialmente contra ela” (Lefebvre, 2001, p. 113). Confirma, “apenas essa classe, enquanto classe, pode contribuir decisivamente para

reconstrução da centralidade destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçadora dos ‘centros de decisão’” (Lefebvre, 2001, p. 113).

Diante do que temos posto, nos planejamentos urbanos deve-se incluir a classe operária, pois ela não consegue fazer tudo sozinha, conforme versa esse autor: “Isto não quer dizer que a classe operária fará sozinha a sociedade urbana, mas que sem ela quase nada é possível. A integração sem ela não tem sentido, e a desintegração continuará, sob a máscara e a nostalgia da integração” (Lefebvre, 2001, p. 113).

Apesar dos embates, da exclusão e da segregação socioespacial no espaço urbano, ou seja, na cidade, a classe operária não pode se calar, conforme o pensamento de Lefebvre:

Existe aí não apenas uma opção, mas também um horizonte que se abre ou que se fecha. Quando a classe operária se cala, quando ela não age e quando não pode realizar aquilo que a teoria define como sendo uma “missão histórica”, é então que faltam o “sujeito” e o “objeto” (Lefebvre, 2001, p. 113).

Apesar do comum urbano existente, nessa entrevista realizada neste mutirão, é possível identificar também o grito dessa comunidade em prol da moradia, porque há uma interação entre os membros dessa família, a força coletiva, que agem pela construção dessa casa sem receber nenhum pagamento pelo trabalho realizado. E é justamente isso que aproxima a teoria do comum urbano. O espaço urbano compartilhado e fruindo práticas de resistência através do mutirão.

Essa praxe, na cidade de Araguaína - TO, corrobora com o pensamento de Tonucci Filho (2017) para quem:

[...] discutir o atual impasse da reforma urbana no Brasil a partir da perspectiva do comum, tendo como referência o debate sobre a propriedade da terra e as ocupações urbanas, e assim apontar para modos como a ideia do comum urbano pode contribuir para superar tal impasse” (TONUCCI FILHO, 2017, p. 228).

Esta, é a classe trabalhadora, excluída de seu direito à cidade, mas que resiste pelo fazer comum nos mutirões nesta comunidade, buscando construir a sua casa/moradia/habitação, a sua identidade, a sua territorialidade (Saquet, 2013) a conquista do seu lugar, ante a exclusão de uma governança local repleta de parcialidade e injustiça que se instala na cidade e esquece os menos favorecidos da sociedade urbana.

3.3 - Mutirão na Comunidade Presidente Lula

A comunidade Presidente Lula está localizada na orientação leste da cidade de Araguaína. É uma área ocupada há mais de treze anos, e tem energia elétrica, água encanada tratada e algumas ruas pavimentadas com cascalho.

No mutirão 3 em 2025, conversamos com o Sr. D. X. R., que chamaremos de Deusiran. É um senhor bastante prestativo e atencioso. Ele nasceu no ano de 1977, em Araguaína, Tocantins, estando atualmente com 48 anos de idade. Estudou até a oitava série e reside na comunidade Presidente Lula.

Seu pai era lavrador e cuidava de algumas fazendas, e enquanto seu pai ia trabalhar nas fazendas ele ficava com sua mãe. Na época ele tinha apenas 16 anos de idade. Nasceu na cidade de Araguaína, mas se criou em Babaçulândia, e se mudou para a ocupação Santa Rita, hoje Presidente Lula, por indicação de sua sogra, após contrair matrimônio. Do seu ponto de vista:

quando comecei a trabalhar em Araguaína, era de ajudante de pedreiro, hoje tenho três filhos e a mulher, somos cinco pessoas, já morei de aluguel no setor Morada do Sol uns dois anos, minha sogra me deu um lote aqui na invasão, não faço cultivo de plantas nem pra vender nem pro consumo (Informação verbal, 2025).

Conforme esse nosso entrevistado, que já presenciou o trabalho de vários presidentes que estiveram à frente dessa ocupação, “Sempre o presidente lutou pelas ruas, cascalho e outras coisas, o primeiro presidente daqui foi o Pernambuco mais o Magno e o Maracanã, depois o Reizinho, o Iranildo e agora a Daniele” (Informação verbal, 2025).

Considerando a história de vida do Sr. Deusiran, é preciso lembrar que a periferia, por intermédio de seus atores sociais, também tem as suas singularidades. Essas pessoas, apesar de enfrentarem ideias de colonialidade ainda existente, têm suas expressões e perspectivas de mundo, ligadas ao pensamento popular das classes excluídas, elas são afrodescendentes, indígenas etc. Isso está coerente com o pensamento de Bezerra e Monteiro (2022), que afirmam que:

Desse modo, é preciso pensar as periferias conjugadas com a crítica à colonialidade, uma vez que suas expressões e perspectivas de mundo estão diretamente associadas às classes populares, formadas em sua maioria pelas populações afrodescendentes e indígenas que foram relegadas aos diferentes direitos constitucionais, entre eles o direito à memória e à história (Bezerra; Monteiro, 2022. p. 10).

Para esses autores, nesse sentido, buscaram-se “[...] novos saberes que estão presentes no modo de viver [...]”, e a forma como esse morador lida com o problema da moradia, que impacta e transforma diretamente a sua história de vida.

Esse entrevistado também deu um nome para sua casa: “Um sonho”, e explica que o motivo desse nome: “um sonho da casa própria, é que a pessoa quando casa quer a sua casinha e organizar suas coisas” (Informação verbal, 2025).

Sobre seus filhos, nosso entrevistado explica que todos nasceram em Araguaína. Sente saudades dos amigos de Babaçulândia, local onde morou por um bom tempo, entretanto, afirma que seus amigos já morreram.

Sua atividade principal, que provém o sustento de sua família, é de seu trabalho de pedreiro, e atualmente está construindo uma mansão no setor Martin Jorge, de seu patrão.

No que se refere à organização do mutirão para a construção de sua casa, nosso entrevistado coloca que “os amigos que trabalham comigo, pergunta pra mim, - e aí Deusiran? Como é que vamos fazer lá na sua casa? Aí eu compro uns materiais, compro uma carninha, uma cervejinha, é assim que organizamos o mutirão!” (Informação verbal, 2025)

Essa opção pelo mutirão na construção da casa desse nosso entrevistado, conforme nos respondeu, se deve à falta de condição financeira para pagar alguém para fazer. Em suas palavras: “É porque o dinheiro que a gente ganha é pouco, e eu também já fiz mutirão, ajudando as pessoas, uns ajudando os outros” (Informação verbal, 2025).

Quanto às pessoas que participaram do mutirão, nosso entrevistado coloca que foram: “Auto Belo, Joel, Willian, Deusiran, Marcos Vinicius e Deivid” (Informação verbal, 2025).

Sobre os materiais para a construção de sua casa na comunidade, informa que: “aqui a prefeitura não fez doação de materiais, a gente vai comprando aos poucos, quando ver que dá aí convoca o mutirão, vem a brita, a areia, o cimento, e agora veio as madeiras, e já lavei as telhas” (Informação Verbal, 2025).

Sobre à organização do almoço coletivo, nosso entrevistado diz que: “Sobra um dinheirinho, a gente vai ao supermercado, compra uma carninha, um chambarizinho, e os colegas também trazem comida” (informação verbal, 2025).

E para fazer o almoço ele menciona que fica por conta das mulheres, a sua esposa Viviane e a mulher do Belinho, a Daniele. No mutirão para a construção de sua casa teve a participação de membros da família e seus amigos da comunidade.

A casa (figura 6) tem cinco cômodos e dois banheiros. Os cômodos da casa têm as seguintes medidas: 3,5 por 3,5; 5 por 3,5, e 4 por 5 metros e o banheiro tem uma medida de 2,40 por 1,30 metros.

No que se refere à sua satisfação quanto ao mutirão para a construção de sua casa, nosso entrevistado diz: “Bom demais, se não fosse eles, não estava nessa altura não!” (Informação verbal, 2025).

Esse nosso entrevistado fala da forma como ele chegou à ocupação em 2011, e disse que foi através de sua sogra, que indicou o lugar. Sua esposa estava grávida de sua filha, que nesse ano completou quatorze anos.

No que se refere às famílias que moram no setor, esse morador nos diz que são aproximadamente umas 300 ou 400 famílias, e diz que sua família e a família de dona Lúcia foram umas das primeiras a chegarem na ocupação.

No que diz respeito ao tempo que durou para fazer a casa pelo mutirão, nosso entrevistado nos diz que: “tem uns três, quatro anos que venho lutando, e agora nós queremos cobrir e a madeira já está ali” (Informação verbal, 2025).

Quando interrogado sobre o seu conhecimento de alguma outra casa que tenha sido construída pelo mutirão, nosso entrevistado nos diz que: “Aqui eu já fiz vários mutirões, já ajudei o Romilson na casa dele, ajudei também a Rozilda”.

Figura 5: Casa do Sr. Deusiran, construída por mutirão na comunidade Presidente Lula



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Na figura 5, é possível identificarmos a casa do sr. Deusiran, construída em alvenaria por mutirão, precisando de acabamentos, e as madeiras na frente depositadas, aguardando o próximo mutirão, o dia da sua instalação. Mas, serve de amparo para este morador, que há mais de dez anos luta pela construção de seu lugar para morar.

Este mutirão na construção desta casa, deste nosso entrevistado, tem uma aproximação do pensamento de Velasco, que observa em São Paulo, nas periferias, os mutirões surgindo, das mobilizações, entre os vizinhos, parentes e amigos, para realização das tarefas, nas comunidades. Ao seu modo, (Velasco, 2024, p. 12) “É nesse momento que surgia o mutirão, ou seja, a mobilização de vizinhos, parentes e amigos para a realização de tarefas como, por exemplo, a “virada” da laje”.

Em outras palavras, "bater a laje" ou "virar a laje" diz respeito ao ato de concretar o teto ou o piso superior de uma construção. Esse termo é muito popular no Brasil, ligado à construção civil e, muitas vezes, a mutirões comunitários.

3.4 - Mutirão na Comunidade Vila Jardim

Esta comunidade está localizada a oeste da cidade de Araguaína, uma área periurbana e não tem água encanada tratada, nem energia elétrica, nem ruas pavimentadas. Tendo mais de dez anos de ocupação, já foi despejada uma vez, no mesmo ano da ocupação 2015, mas depois os ocupantes retornaram, e estão lá até hoje 2026. Entrevistamos o senhor Antônio P. C. e a sua mãe, Dona Guilhermina P. C., que afirmam que na comunidade tem aproximadamente trinta e cinco famílias morando.

Dona Guilhermina nasceu em 1944, em Matinha, na Bahia, e no ano da entrevista completou 81 anos. Em relação ao seu grau de instrução, afirma que não estudou porque “o pai não deixava estudar pra não fazer cartinha pros rapazes” (Informação verbal, 2025).

O seu lugar de moradia na comunidade é na rua B. F. Migrou para a cidade de Araguaína em virtude do incentivo de outras pessoas conhecidas, que lhe falavam que em Araguaína era bom para ganhar dinheiro. Antes viviam do cultivo na roça. Verifica-se na fala o teor de migração campo/cidade para buscar melhoria da condição de vida. Quando chegaram na cidade de Araguaína, seu filho começou a trabalhar como ajudante de pedreiro, na construção de um colégio (não lembra o nome da escola) e ela era lavradora.

Antes de ter sua casa construída na ocupação pelo mutirão, dona G. morava numa casa que chama de “casa de taipa” (casa feita de lona e madeiras), um barraco improvisado que subsiste até hoje 2026 (figura 6) se acabando aos poucos. Antes de se mudar para a comunidade Vila Jardim, essa idosa morava de aluguel no setor Santa Terezinha, uma comunidade em Araguaína.

Figura 6: Barraco de lona onde morava dona Guilhermina, antes do mutirão de construção da sua casa Comunidade Vila Jardim



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Na sua casa, Dona Guilhermina faz cultivo de aipim, graviola, limão, acerola, pé de coco, mamão, manga e amora.

Concernente ao progresso na cidade de Araguaína, durante ou depois da construção de sua casa pelo mutirão, dona Guilhermina afirma que notou sim uma melhoria na cidade, e na comunidade Vila Jardim, mencionando os moradores que estão construindo suas casas na ocupação, vendo uns e outros encorajando-se para construir sua casa.

Em conversas com outros membros desta comunidade, vemos que constantemente sofrem ameaças, e enquanto alguns dizem que eles não vão ficar ali, outros dizem que ficarão ali sim, pois já é um espaço deles.

Conforme dona Guilhermina, seus filhos são naturais da cidade de Araguaína. Como ela morou um período na cidade de Pé-do-Morro, no Estado do Tocantins, atualmente chamada de Aragominas, ela diz que sente falta dos amigos que fez na cidade onde morava.

Dona Guilhermina vive atualmente de sua aposentadoria, e seu filho cuida dos seus negócios e da sua saúde. O filho Antônio trabalha atualmente em um açougue da cidade.

Quanto às pessoas que organizaram o mutirão para a construção de sua casa na comunidade, dona Guilhermina. diz que foi “Valdecy que deu a ideia de fazer o mutirão, arruma o material que vou falar com o Pastor e vamos fazer o mutirão” (Informação verbal, 2025).

A casa de dona Guilhermina foi construída em três mutirões. “Aqui foi uns três mutirão, estava aqui o Antonio, o Josia, o Charles, o Pr. Gilmar e o Ferreirinha” (Informação verbal, 2025).

O motivo que levou a dona Guilhermina a optar pelo mutirão na construção de sua casa, foi a falta de condição para pagar a mão de obra, que levantaria a sua casa em alvenaria. Dona Guilhermina coloca que conseguiu o mutirão para construção de sua casa por meio de seus conhecidos, os amigos.

No que tange aos materiais utilizados para a construção de sua casa, dona Guilhermina diz que foram comprados, e que a prefeitura não fez nenhuma doação.

Teve a merenda e o almoço coletivo para os trabalhadores do mutirão. “A merenda e o almoço foram feitos pela Guilhermina, Maria Aparecida e a Maria Edileuza, nós compramos as coisas do almoço” (Informação verbal, 2025).

A casa construída pelo mutirão tem quatro cômodos, dois quartos, a sala e a cozinha (figura 6).

Entretanto, o banheiro é fora, é um banheiro improvisado, aqui chama-se privada, uma pequena escavação, cercada de madeiras e lonas, usada principalmente para urinar e defecar, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) o classifica como “Vala de esgoto” indicando um local de coleta para resíduos líquidos.

Dona G. afirma que gostou muito do mutirão, “foi bom! ajudou muito!” (Informação verbal, 2025). Na figura 7, é possível vermos a casa de Dona Guilhermina, construída em alvenaria nesta comunidade. O comum urbano que se apresenta, por meio do mutirão, faz, assim, parte da tradição da organização da população na produção do seu hábitat, tendo em vista, a necessidade de se ter um lugar para morar.

Conforme o pensamento de Velasco (2024), o mutirão serviria como estratégia para a formação de embriões de organização popular nos territórios, num processo denominado na época como “conscientização”. Neste sentido, ver uma senhora tal como está, com seus oitenta e um anos de idade, morando debaixo de

lonas e não se conscientizar, de sua situação seria uma grande desumanização das

Figura 7: Casa da dona Guilhermina, construída pelo mutirão comunidade Vila Jardim



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

peessoas, e principalmente quando se trata de uma pessoa idosa, que precisa viver uma vida tranquila, mas pela escassez da moradia na cidade. precisa da força da comunidade (comum urbano) para ter o seu lugar de acolhimento. Porque a governança local não as observa.

3.5 - Mutirão na Comunidade Zumbi dos Palmares

Esta comunidade localiza-se ao sul da cidade de Araguaína, e os moradores dessa comunidade ocuparam esses terrenos no dia 15 de agosto de 2020, contando atualmente com 117 famílias. Beneficiado pelo mutirão na construção de sua casa, entrevistamos o Sr. E. A. O. em 2025. O mesmo é natural da cidade de Imperatriz-MA, com 41 anos de idade, nascido no dia 14 de maio de 1984.

Estudou até o Ensino Fundamental. Esta comunidade Zumbi dos Palmares localiza-se na A. B. S, entre o Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e o Dertins (departamento de Estradas de Rodagem do Estado do

Tocantins) (esse endereço é utilizado por todos os moradores desta comunidade). Sua chegada em Araguaína se deu em 1991, quando tinha sete anos de idade, tendo vindo com seu pai, que precisava de uma oportunidade de trabalho, porque lá onde morava estava ruim de serviço.

Inicialmente, seu trabalho era ajudar seu pai no ofício de carpinteiro, tendo aprendido a profissão e, juntamente com seu pai, trabalhou na construção da barragem de Estreito-MA. Atualmente continua trabalhando como pedreiro, mas o que ele mais gosta de fazer é assentar cerâmica e porcelanato. Seus dependentes são 4 filhos, somando seis pessoas em sua casa.

Antes de conseguir a sua casa, na ocupação Zumbi dos Palmares, o Sr. Edmilson morava no Setor Raizal, de favor na casa de seu pai José, onde morou durante um período de 15 anos, até conseguir a sua casa na ocupação Zumbi dos Palmares. Em sua casa, sua esposa Marciana faz cultivo de cebola e coentro. No que se refere à aquisição do lote na ocupação diz “consegui o lote na ocupação por meio de minha esposa, que ficou sabendo da ocupação e falou com o Bismarck e ele nos deu o terreno pra fazer a casa” (Informação verbal, 2025).

Esta distribuição de lotes, pelo líder desta comunidade, sem cobrança adicional, converge com o pensamento de Dardot e Laval, para quem a terra foi criada para ser compartilhada com todos, ricos e pobres, isto é o fazer comum no urbano, existentes nestas ocupações periféricas desta cidade.

No que se refere à construção de sua casa na comunidade (Figura 8), fala que conseguiu o mutirão por meio de seus familiares que o ajudaram. Quanto aos materiais utilizados na construção de sua casa, o nosso entrevistado nos diz que comprou materiais, mas também recebeu doações, principalmente de tijolos, materiais de encanção e fios de energia.

Participaram do mutirão seus amigos: Mendes, Marcos, Eliézer, Genilson, João seu sogro e o José. Sua casa tem 4 cômodos, 1 banheiro, 2 quartos 3 por 3 metros, sala e cozinha juntos. “O mutirão na construção de minha casa foi muito bom e me ajudou bastante” (Informação verbal, 2025). Com relação ao tempo que durou para fazer a sua casa na ocupação noz diz: “foi uns três meses para fazer a casa” (Informação verbal, 2025).

Quanto à alimentação, foi organizado um almoço coletivo para servir aos trabalhadores presentes no mutirão, onde ele mesmo comprou os alimentos. Sua sogra Maria de Jesus fez o almoço, juntamente com sua esposa M. M.

Figura 8: Casa do Sr. Edmilson construída por mutirão Zumbi dos Palmares



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Na figura 8, podemos ver a casa de seu Edmilson, construída pelo mutirão na comunidade “Zumbi dos Palmares”.

Nesta comunidade, fazendo frente ao abandono estatal, o não direito à cidade e à exclusão socioespacial, observa-se a existência do comum urbano, que reivindica o direito à cidade na prática do mutirão, como uma alternativa, na produção dessa moradia, num entrelaçamento, de cooperação, entre os amigos e vizinhos. Nesse sentido, o mutirão é parte de um processo que se amplia, no movimento da organização interna desta comunidade, para construir pela força coletiva, solidária, a casa desse morador. Sob a ótica do que temos posto, há uma convergência, com os pensamentos de Lopes (2011) e Velasco (2024), o mutirão, servindo como alternativa, para se possuir um lugar de habitação/moradia no urbano.

Nessa perspectiva, o mutirão é parte de um processo que se amplia (a autogestão da construção de casas) e que nesse caso pode ser considerado importante, como em algumas experiências de produção autogestionária pelo MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) nesta cidade, aliada a um movimento social, o MNLM, no caso desta comunidade, e dos grupos, nas outras comunidades, para este viés, atuando nesta cidade.

3.6 - Mutirão na Comunidade Morada do Sol I

O mutirão 6, está localizado na comunidade Morada do Sol I. Outrora o nome desta comunidade chamava-se Canaã, sua localização, está a leste da cidade, por esse motivo sugerimos que seu nome seja Nascente do Sol. Canaã, segundo Gênesis Apud Almeida (2010), era a terra em que habitavam os cananeus, mas prometida aos judeus sem pátria, pelo próprio Deus, quando falou com Abraão, conforme a narrativa bíblica. Essa comunidade ocupa uma terra urbana que pertence ao governo local. Nela entrevistamos o Sr. Valdison.

Este Sr. é natural da cidade de Araguaína e, antes, residia com a sua mãe. Mudou-se para esta comunidade, após ser informado por um amigo de que havia uma invasão (termo utilizado pelos ocupantes da área pesquisada, mas, na verdade, trata-se de uma ocupação urbana) na periferia desta cidade.

Hoje eu estou aqui, através do meu amigo Herlaneque, que é o Cileque, conhecido como Cileque, ele me falou aqui da invasão, que aqui é uma invasão não é? E aí ele me falou, e aí hoje eu tô aqui por causa dele, também não é? Não posso esquecer ele que me trouxe pra cá, e hoje eu estou aqui através dele (Informação verbal, 2025).

Nota-se que, a necessidade de ter a própria casa e a sua privacidade em família, está presente no diálogo que tivemos com o Sr. V:

Porque eu não tinha onde morar, morava de favor na casa da minha mãe, apesar de que na casa da minha mãe a gente mora, mas, não se sente à vontade não é? Que a gente tem a privacidade da gente e quer ter a liberdade também não é? Têm família, e eu queria ter um canto pra mim, e veio numa boa hora essa doação, essa ajuda, que Deus preparou e hoje eu estou aqui (Informação verbal, 2025).

De acordo com o pensamento lefebvriano, podemos afirmar que a falta de moradia sai da virtualidade para a realidade nesse diálogo. Essa é a classe trabalhadora de Araguaína sofrendo o desamparo. Pois, sem condição para comprar uma moradia e ter o seu lugar, como podemos observar na fala do nosso entrevistado, esse pai de família satisfatoriamente afirma que veio numa boa hora essa ajuda que Deus preparou, e ele obteve a conquista da sua casa nesta comunidade.

Observamos a importância do engajamento comunitário nesta comunidade, somando a união comunitária, e familiar, no engajamento para construção desta

casa e. Questionado sobre como conseguiu o benefício do mutirão para a construção da sua casa, este nosso entrevistado, nos responde:

Foi através de um primo meu, uns dois primos meu e minha irmã que tiveram a iniciativa de fazer um grupo de *Whatsapp*, para fazer a construção pra mim. Que até então eu não tinha onde morar. E hoje pra honra e glória do Senhor eu tenho minha casinha onde passar uma chuva. Foram várias pessoas diretamente e indiretamente, foram mais ou menos umas 25 pessoas, entre ajuda mutirão e tudo, mas, ajuda mesmo financeira foram umas 15 a 16 pessoas mais ou menos (Informação verbal, 2025).

Observamos que a ausência do poder público, aliada a necessidade de morar, constatamos neste diálogo o engajamento familiar e da comunidade. Participaram em torno de vinte e cinco pessoas, incluindo os membros de sua família. Dois primos e a sua irmã fizeram, inclusive, conforme identificamos na sua fala, um grupo de *Whatsapp*, com o objetivo de fazer arrecadações para a construção desta casa, obtendo êxito nesta iniciativa/trabalho, na construção desta casa.

Essa forma de engajamento, aponta para a possibilidade de arranjos de propriedade, da terra urbana, mais coletivos e baseados no uso. E além da questão da própria terra como comum, esta e os outros exemplos das ocupações que apresentamos, sustentam outras formas de produção desse comum, uma delas é essa que apresentamos aqui: O mutirão que se realiza, por meio do engajamento familiar e da comunidade na construção de casas, aponta para o comum urbano que reivindica o direito à cidade.

A prática de mobilização de trabalhadores, no âmbito da ocupação, converge com o pensamento de Dardot e Laval (2021, p. 510) para esses autores: “O trabalho pressupõe um “coletivo de trabalho” para se realizar. Mas, evidentemente, é preciso entender por coletivo muito mais do que um simples agrupamento de trabalhadores num mesmo local”.

Para Dardot e Laval (2021, p. 510) “o que a sociologia e a clínica do trabalho identificam em suas pesquisas, não é nada mais do que essa dimensão inapropriável do comum profissional que possibilita o trabalho individual.” Sobre o inapropriável, de que fala ambos autores, trazem como exemplos, alguns elementos essenciais: O ar que respiramos (oxigênio), a luz solar, o calor do sol e o solo. Nesse sentido podemos fazer uma extensão para a terra urbana, que deve ser de acesso para todos. Nesse sentido, o que acontece nessa articulação comunitária é uma

reprodução do comum no âmbito urbano, um trabalho coletivo mobilizado pela comunidade, nesse caso, o mutirão.

A satisfação da conquista da casa própria por meio do mutirão na construção de sua casa na ocupação é notória, quando o beneficiado diz: “e hoje para honra e glória do Senhor, eu tenho minha casa onde passar uma chuva” (Informação verbal, 2025).

Para a construção de sua casa (figura 9), o Sr. Valdison argumenta: “O material todo foi de doação, não teve nenhum fim lucrativo não, o fim lucrativo foi só da construção mesmo que foi doação” (Informação verbal, 2025).

A figura 9, na forma ilustrativa, apresenta três fotos. Na imagem A, podemos identificar a casa de compensado onde residia o Sr. V. As imagens B e C mostram a casa construída em diferentes ângulos, dando-nos uma clara noção de que o fazer comum urbano, que reivindica o direito à cidade, também inclui a solidariedade entre as pessoas.

Figura 9: Casa do Sr. V. construída em regime de mutirão na comunidade Morada do Sol I



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

A noção de cidadania está presente por meio do engajamento comunitário, no processo de construção de casas, um bem que deveria ser comum a todos no âmbito das comunidades, numa reivindicação do direito à cidade, a realização do comum urbano se refaz.

No espaço da comunidade, os mutirões podem ser uma solução paliativa ao problema da moradia. Na realidade Abstraída II, interpretamos a atuação do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) numa destas comunidades e outras carências destas localidades, sob enfoque teórico trabalhado. Estas inexistências do básico: água, energia etc.

4 - A REALIDADE ABSTRAÍDA II: NA OUTRA ANÁLISE A PARTIR DO ZUMBI DOS PALMARES E A EXCLUSÃO SOCIOESPACIAL URBANA

Neste tópico além do diálogo realizado com o morador, mutirão 5, que falou um pouco sobre sua história de vida, o mutirão na construção de sua casa e como ocorreu a sua migração para a cidade de Araguaína, estaremos dialogando um pouco mais sobre esta Comunidade “Zumbi dos Palmares” uma ocupação composta de 121 lotes que é conquista do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), atuante nesta cidade, movimento este, que luta pela moradia nesta cidade e está presente em quase todos os Estados do Brasil.

Esta Comunidade em suas ações nos possibilita aproximações aos nossos conceitos de comum urbano e direito à cidade, a partir dos apontamentos levantados a campo juntos aos moradores e também o líder desta comunidade, o senhor Bismarck que traz algumas falas colocadas a seguir:

Conforme o Sr. Bismarck do movimento, o MNLN, está presente em várias cidades do Brasil está organizado em vinte e dois Estados da federação no Distrito Federal e nos seguintes Estados: Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Sergipe e Tocantins. (Bismarck, 2025)

Para o Sr. Bismarck, o MNLN foi criado em julho de 1990, no 1º Encontro Nacional dos Movimentos de Moradia, com representação de 17 Estados. Materializou-se depois das grandes ocupações de áreas e conjuntos habitacionais nos centros urbanos, deflagradas principalmente na década de 80. (Bismarck, 2025)

O MNLN, nessa cidade, tem uma missão, segundo Bismarck:

A nossa missão é a organização popular, assim como apoiar e articular nacionalmente populações sem garantia de direito à cidade, estimulando a unificação de suas lutas pela conquista de uma política habitacional de interesse social com uma reforma urbana que garanta o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, o respeito aos territórios consolidados, às culturas e identidades de populações originárias, a universalização dos direitos sociais – direito à moradia, à saúde, ao transporte/mobilidade, à educação, ao lazer, ao saneamento básico e ambiental, à preservação do meio ambiente, trabalho digno, participação popular e controle social – contribuindo para o fim da propriedade privada (Bismarck, 2025)

Neste texto que Bismarck coloca, é possível, contextualizar com o conceito do direito à cidade defendido por Lefebvre (2001) quando o autor, propõe redefinir as formas, funções, as estruturas da cidade quanto às econômicas, políticas e culturais

etc., bem como os anseios sociais em termos das sociabilidades. Na teoria deste autor há necessidade de reinventar a cidade, tomar a direção na busca de um novo humanismo urbano, que valoriza até mesmo a utopia abrindo espaço para a criatividade e a imaginação na prática e condução de um novo sujeito, o sujeito dessa nova sociedade urbana referida por Lefebvre (2001).

Nesta afirmação podemos deduzir que a cidade em geral obedece a uma lógica racionalista funcionalista, padronizada e repressora das liberdades que antagonizam o desenvolvimento humano. Nesse sentido, os movimentos sociais, particularmente os que lutam pelo direito à terra e à moradia, atuam contra a base sustentadora dessa cidade hegemônica, mercadológica e excludente forma de tratar a terra urbana como mercadoria, em detrimento do uso comum.

Por sua vez, o Sr. Bismark, afirma que o nome da ocupação “Zumbi dos Palmares” foi uma decisão comunitária entre os ocupantes, conforme sua própria fala. No que diz respeito à escolha do nome “Zumbi dos Palmares” para a ocupação, Bismark afirma que: “Foi uma decisão coletiva dos beneficiários para lembrar a luta pela terra livre e luta contra a escravidão”.(Bismark, 2025)

Sobre a justificativa e o porquê do nome Zumbi dos Palmares, defende que: É uma memória recordativa contra a escravidão e para a conquista de terras pelo seu povo, sendo o mesmo um exemplo de luta contra os opressores, liderando o maior quilombo da história da colonização do Brasil imposta pelos portugueses no século XVII, nos dizendo que é somente através da luta conjunta dos sem teto, que se conquista o direito à moradia. Isso é reforçado pela sua afirmação:

É justamente para lembrar do guerreiro que lutou contra a escravidão e pela terra para o seu povo, foi um exemplo resistência de Luta contra a opressão, pois liderou o maior quilombo que existiu na história da colonização do Brasil pelos portugueses no século XVII, um exemplo que só a luta conjunta dos sem tetos é que se conquista o direito à moradia. (Bismark, 2025)

Quanto à pergunta que fizemos sobre o nome Zumbi dos Palmares, se faz sentido a algum segmento de moradores da população negra? Bismark afirma que sim:

Faz sentido pois a maioria dos sem teto que vive nesse país são negros, e na sua comunidade não é diferente, uma demonstração que o estado promove o racismo e é preciso lembrar todos os dias que os negros ao se libertarem da escravidão não receberam do Estado Brasileiro um palmo de terra, depois da libertação tiveram que fugir do campo para os quilombos ou cidades portuárias para não ter que morrer de fome. (Bismark, 2025)

Obviamente que Zumbi é um mito, uma inspiração para denominá-lo à ocupação, portanto, é uma fonte de inspiração para a luta pelo direito à moradia, e

da necessidade de se combater o racismo estrutural, que a periferia também sofre com isso, Gomes (2021) expressando o seguinte:

Zumbi dos Palmares é um Herói Nacional que depois de 300 anos de sua morte o Brasil o reconheceu através da Lei nº 9.315 de 20 de novembro de 1996, sendo inscrito no livro do Heróis Nacionais, pois lutou até a morte contra a escravidão nacional e por um território livre para o seu povo que era escravizado, pois o consideramos uma fonte de inspiração para a luta pelo direito de moradia. (Bismark, 2025)

O Sr. Bismark fecha sua entrevista, neste diálogo conosco dizendo que, continua firme na luta pela moradia nesta cidade.

“Sim, continuamos firmes na luta pelo Programa que o governo Federal do mandato passado (se referindo ao mandato de Bolsonaro, que ficou no governo de 2019-2022) acabou com o programa faixa 1 justamente o que atendia famílias de baixa renda, mas a luta continua, já que o programa minha casa minha vida voltou em 2023 com o Presidente Lula”. (Bismark, 2025)

As práticas de mutirões, que aproximamos ao comum urbano, no âmbito das comunidades requer o direito à cidade, e por conseguinte deve ser concebido como uma nova força que luta pelo bem comum a todos, na cidade levando em conta os espaços, ocupados, apropriados, produzidos pelas comunidades, na terra urbana. A produção de moradias na cidade de Araguaína, envolvem litígios nas ocupações e posteriores judicialização até a sonhada legalização, deduz-se que somente por essas formas, essas populações periféricas, conseguem a sua habitação familiar, numa lógica contrária à propriedade privada, o que corrobora a afirmação trazida por Tonucci Filho (2017).

Nesse diálogo, o autor coloca a seguinte reflexão:

Considero então que o comum urbano geralmente se afirma nas práticas socioespaciais insurgentes e contra hegemônica que povoam as dobras e interstícios do espaço abstrato, em emergentes processos de apropriação e experimentação espacial que cultivam o sentido do uso, da obra e da diferença contra o valor de troca e a dominação, nas aberturas e desestruturações que desafiam as tentativas de manter a cidade “na linha”. (Tonucci, 2017, p. 138).

Tonucci Filho (2017), assume uma produção da cidade, que seja além do privado e do público, o do comum urbano, assim, podemos deduzir que o comum urbano empreendido pelos movimentos sociais, é uma alternativa na tentativa de humanização do Estado.

O Sr. Edimilson, residente na sua casa construída na ocupação por mutirão, o mesmo é migrante de Imperatriz – MA, e veio com seus pais para Araguaína com sete anos de idade.

No início da ocupação, conforme nos relata, houve uma tentativa de expropriação por parte de agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), entretanto,

com a apresentação dos documentos pelo líder do movimento MNLM, e da ocupação, o Sr. Bismark, essa tentativa de expropriar foi frustrada, o que converge com a fala do entrevistado. “A Federal veio, mas o Bismarck estava aqui com os papéis e mostrou pra eles e nunca mais eles voltaram aqui não, até hoje!” (Edimilson, 2025)

Na fala deste morador, o mesmo afirma que veio para a ocupação através da sua esposa que tinha o contato do líder do (MNLM) o Sr. Bismarck, onde foi informado na época (2021) de que a Caixa Econômica Federal não iria construir a casa de sua família, há quatro anos atrás, ou seja em 2021, este morador também nos fala do nome da ocupação que provavelmente tenha sido colocada pelo líder do movimento. (em diálogo com o líder do MNLM, constatamos que o nome da comunidade, foi uma decisão conjunta com os moradores desta comunidade) Este morador nos diz:

Eu cheguei pra cá por meio da minha esposa, que entrou em contato com Bismark, que disse que a caixa não ia construir a casa, foi assim que eu cheguei na ocupação! Aqui o nome da ocupação é Zumbi dos Palmares, acredito que foi o Bismarck que colocou esse nome. (Informação verbal, 2025)

Sendo morador da cidade de Araguaína há muito tempo, este entrevistado nos diz que a sua casa foi construída com a ajuda de seu sogro e alguns amigos, que trabalharam na mão de obra para a construção da sua casa.

No geral, quanto a limpeza da área da ocupação, foi realizada pelos moradores, um mutirão para tal ação na ocupação. Este morador traz relato interessante e confirmador no âmbito do que preconiza nossos conceitos trabalhados no presente estudo (comum urbano, Mutirão, direito à cidade).

Nesse diálogo é possível notarmos que este morador conhece o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM), desde 2004, e que nunca tinha sido beneficiado, pelas ações conjuntas desse movimento, mas agora (2025) demonstra satisfação diante da conquista da casa própria por meio do MNLM, afirmando da sua responsabilidade social para com os desassistidos/excluídos da sociedade, do direito à terra/Moradia/habitação, particularmente sua família. Sua fala é significativa neste sentido: “É um movimento responsável, pois ajuda as pessoas a conquistarem sua casa na cidade”. (Informação verbal, 2025)

Quanto ao material utilizado na construção de sua casa na ocupação, o morador nos afirma que uma parte foi comprada e outra parte foi doada, canalização, fiação e tijolos. Nos dias do mutirão, houve almoço coletivo entre os

mutirantes da família e da comunidade que participavam da construção. Os materiais do almoço foram comprados pelo sr. Edimilson, e a sua esposa Marciana e sua sogra Maria de Jesus realizaram o almoço.

O Sr. Edimilson é uma pessoa ativa na comunidade, participando dos trabalhos de construção coletiva de casas, como ele mesmo afirma: “Eu participei de mutirões sim, aqui já fiz várias vezes”. (Informação verbal, 2025). E até conhece outras casas que tiveram mutirão para construção na ocupação, citando a casa do Genilson, Michel e a de seu Tomás.

Este morador é conhecedor dos espaços dentro da comunidade, espaços estes, reservados para outros objetivos como: Áreas de lazer, de reuniões, Igreja e o espaço reservado para a construção da marcenaria comunitária, conforme o mesmo afirma: “Aqui têm o espaço para fazer a área de lazer; as reuniões ocorre nos domingos ao ar livre, aqui têm um espaço para a Igreja, pra montar uma Marcenaria, para ensinar os Jovens a trabalhar.” (Informação verbal, 2025)

Essas informações deste morador se aproximam às afirmações de Tonucci Filho (2017), em sua abordagem do comum urbano na periferia de Belo Horizonte-MG, em que esse autor, elenca uma série de outros comuns urbanos dentro das comunidades, em torno da luta pela moradia nas demandas em sociabilidade familiar, educacional, religiosa, alimentar, instituições de produção e trabalho.

Podemos afirmar que o autor aborda um comum urbano básico, que exige outros comuns complementares, como invólucro de situações inerentes ao direito à cidade, necessárias na esfera da reprodução da vida (Lefebvre, 2001).

O comum urbano tratado por Tonucci Filho (2017) aproxima-se do que se concebe como novo humanismo urbano, afirmado por Lefebvre (2001) como conjunto de conquistas, não sem lutas, no sentido de que “[...] o comum urbano produzido no âmbito da vida cotidiana só pode ser fruto de uma prática de fazer-comum, baseada no uso, apropriação e autogestão da cidade e do espaço” (Tonucci Filho, 2017, p. 144).

Essa forma que esses sujeitos sociais, nas ocupações araguainenses encaram a exclusão socioespacial nesta cidade, é uma forma de resistir. Não esperando que o poder público local resolva o seu problema de moradia, mas tomando iniciativas conjuntas, e se apropriando dos espaços públicos ou privados

na cidade buscando construir suas casas, o seu lugar de moradia por mutirões, é o que nos leva a aproximar da teoria do urbano e do direito à cidade.

Conforme pudemos verificar, a Comunidade Zumbi dos Palmares, impulsiona seu dia a dia com ações comunitárias, em prol de uma comunidade que é a cada dia construída por meio de práticas cooperativas, em que as ausências dos recursos não é impeditivas de seu desenvolvimento, sob esta lógica, fazem da escassez sua razão maior da luta pela sobrevivência. Na figura abaixo, é possível visualizarmos a situação de um evento entre outros tantos do cotidiano desta Comunidade, que expressa sua vivência.

Na figura 10, pode-se verificar mulheres, homens, crianças, num dos eventos do cotidiano, eventos esses cujas pautas sempre trazem os problemas da ocupação, mas também avanços que são próprios das reivindicações e negociações confirmando o que Tonucci Filho sustenta, ao afirmar que “[...] o comum urbano produzido no âmbito da vida cotidiana só pode ser fruto de uma prática de fazer-comum, baseada no uso, apropriação e autogestão da cidade e do espaço” (Tonucci Filho, 2017, p. 144).

Figura 10: Evento do cotidiano da Comunidade Zumbi dos Palmares realizada por Bismarck em 23/02/2025, líder do MNLM em Araguaína



Fonte: Bismarck, (2025). Organizado por: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Tendo uma forte ligação com o Movimento Nacional de Reforma Urbana (MNRU), o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM) no Brasil é mencionado por Oliveira (2018) identificando que:

O surgimento do MNLM está ligado à ideologia do MNRU. O Movimento Nacional de Luta pela Moradia pode ser considerado um movimento político de massa que organiza famílias de trabalhadores sem moradia e/ou com moradia sem condições dignas, no projeto de reforma urbana para atender os interesses e as reivindicações legítimas dessas populações. (Miranda, 2005, Apud Oliveira, 2018, p. 52)

Conforme Oliveira (2011) a luta do MNLM, objetiva compreender a contradição existente entre o Estado, com o movimento, no embate entre as posturas ora conservadora ora progressista, diante das lutas sociais enfrentadas pelo MNLM.

[...] busca-se compreender a contraditória relação do Estado e da sociedade com o movimento, forjada por uma visão e uma postura ora conservadora ora progressista frente às lutas sociais travadas pelo MNLM, mas ficam evidentes os impactos do movimento para a mudança dessa postura reacionária, para a melhora das condições de vida dos trabalhadores das cidades e para a construção de contra - hegemonia. (Oliveira, 2011. p. 24)

Notam-se evidências provenientes dos objetivos almejados pelo MNLM, para a mudança da postura antidemocrática do Estado, sendo significativo para os trabalhadores das cidades, melhorando suas condições de vida e um movimento de luta contra a influência preponderante do modelo econômico territorial estatal existente, mirando o modelo cívico-territorial como propõe Santos (2011) em o “espaço do cidadão e outras reflexões”. O espaço do cidadão na cidade de Araguaína tem uma certa opacidade más, é neste que se reproduz **o comum urbano**.

4.1 - Espaços da reprodução do comum urbano na Cidade de Araguaína

A periferia araguainense, é uma espécie de espaço da reprodução do comum urbano, e de formas criativas de construção de moradias, como alternativa para enfrentar o dilema destas comunidades, que por meio de seus ocupantes, buscam refúgio nesta cidade, nesse sentido, a criatividade que identificamos nestas comunidades periféricas, corrobora com o pensamento de Tonucci Filho (2017, p. 196), para esse autor “[...] necessidades corriqueiras impulsionam a criatividade [...] Mirando a conquista da moradia e o desenvolvimento comunitário, pois, sem apoio do Governo, se valem da autoconstrução por mutirões, que é uma forma de construir

casas, ajudando uns aos outros que não têm condições para pagar diárias de pedreiro.

E são nestes espaços da reprodução do comum urbano, que estas comunidades desfavorecidas de Araguaína, constroem pelo mutirão o seu lugar de moradia, conforme temos colocado no presente estudo e em outros trabalhos, já publicados em algumas revistas científicas, tais como: "a produção de moradias em regime de mutirões em Araguaína na perspectiva do comum urbano, do direito à cidade e possibilidades ao ensino na educação básica;" (Silva, 2021) e "Comunidade Zumbi dos Palmares em Araguaína: Aproximações aos conceitos de comum urbano e direito à cidade." (Silva; Silva, 2021). Nestes trabalhos sustenta-se que: A busca de alternativas dentro das estratégias de construção de moradia, como acontece nas construções das ocupações "Zumbi dos Palmares", e as outras também, nos dá uma clara expressão da ideia de pertencimento, onde o morador pertence, têm o prazer de participar da construção da ocupação e da construção da sua moradia, sendo essa na maioria das vezes a única alternativa de saída ao grave do problema da moradia na cidade de Araguaína.

Ligando o que ambos os autores colocam sobre a periferia urbana de Araguaína, a análise de Santos (2006, p. 221) sustenta que: "É assim que eles escapam ao totalitarismo da racionalidade, aventura vedada aos ricos e às classes médias." que são "desse modo, acusados por uma literatura sociológica repetitiva, de orientação ao presente e de incapacidade de prospectiva, são os pobres que, na cidade, mais fixamente olham para o futuro."

Então o que percebemos é que, apesar de Araguaína ter uma certa centralidade, por outro lado, algumas comunidades periferizadas têm o seu direito à moradia e à cidade negado cotidianamente. Colocamos esse exemplo dos moradores das seguintes comunidades atingidos por essa exclusão socioespacial existente nesta cidade (Garavelas, Montes Sinai, Zumbi dos Palmares, Presidente Lula e Morada do Sol I, Jardim Deus é Fiel, Vila Jardim etc.) mais afastadas do centro da cidade, como analisados por Silva e Silva (2021) apesar de existirem outras comunidades sofrendo essas mesmas celeumas, mas, nem por isso deixam de fazer a sua dinâmica no território.

A cidade de hoje, sobretudo, a cidade grande a partir do pensamento de Santos, (2006) é o espaço onde as pessoas sem muitas condições financeiras,

podem subsistir. Para Santos (2006, p. 218) "Nos tempos de hoje, a cidade grande é o espaço onde os fracos podem subsistir."

Araguaína, não é grande, mas é uma cidade média que têm a sua própria dinâmica, ela tem um *Slogan* "Capital econômica do Estado do Tocantins" sendo um lugar de grandes empresas que empregam muitos funcionários, nas Indústrias e Frigoríficos são exemplos disso, o setor de alimentos e agroindústria é um forte empregador, com destaque para o Frigorífico LKJ com mais de 500 funcionários e Veroneze Foods de 50 a 200 funcionários entre outras.

"Palco da atividade de todos os capitais e de todos os trabalhos ela pode atrair e acolher as multidões de pobres expulsos do campo e das cidades médias pela modernização da agricultura e dos serviços." (Santos, 2006, p. 219). Essa cidade acomoda capitais gerados pelos trabalhos, do setor de serviços públicos e privados, dessa forma, atrai e acolhe muitas pessoas, do campo e de outras cidades conforme identificamos na realidade abstraída I.

Nesse sentido, na periferia desta cidade, por intermédio de seus ocupantes, a prática dos mutirões, serve como uma relação de proximidade um conteúdo comunicacional de importância coletiva, na vida desses moradores, e do espaço que eles buscam construir com suas próprias forças, para neles habitar, seja com viés econômico, político ou cultural, pois para Santos (2006) as situações de afinidades, pessoais ou de grupos "se deve a uma percepção mais clara das situações pessoais ou de grupo e à afinidade de destino, afinidade econômica ou cultural." (Santos, 2006, p. 220). Afinidade econômica da necessidade que eles têm de ter a sua própria casa e cultural no sentido de compor o conjunto das casas construídas coletivamente que fica na memória de cada uma das destas pessoas nos dias dos mutirões.

Diante disso podemos deduzir que: a periferia é uma área urbana segregada, e reflete o descaso para com os pobres, não só no Brasil mas, em todo o mundo. Essas periferias urbanas são geralmente habitados por grupos étnicos ou sociais marginalizados, que enfrentam discriminação e falta de oportunidades. Está explícito que esta realidade está presente na cidade de Araguaína, uma cidade média, delimitada no contexto da Amazônia Legal, mas que segrega seus moradores espacialmente, mas nem por isso eles ficam inertes, fazem seus próprios movimentos solidários no âmbito de suas comunidades.

No Contexto da Amazônia Legal, quando contextualizamos periferias, Para Malheiro; Porto-Gonçalves e Michelotti. Em "Horizontes amazônicos". Para repensar o Brasil e o Mundo". (Malheiro; Porto-Gonçalves; Michelotti, 2021, p. 16) dissertam dessa vida nas periferias das cidades amazônicas, para esses autores "milhares de pessoas provenientes de vários grupos étnicos e que vivem hoje em periferias urbanas amazônicas." E completam que nesses espaços eles estão "[...] sempre às bordas dos sistemas hegemônicos de mercado".

Esses autores trazem vários exemplos, dessas pessoas que vivem nas periferias das cidades amazônicas, para eles: "de certa forma, a crise das esquerdas atingidas pela queda do muro proporcionou, ao mesmo tempo, a emergência de outros grupos sociais," trazendo como exemplo "os povos e nacionalidades indígenas, camponeses de várias formações (seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores etc)," colocando também os "sem-terras, quilombolas e os trabalhadores das periferias urbanas, grupos até então não devidamente considerados, inclusive pela hegemonia de certo tipo de marxismo no campo das lutas populares." (Malheiro; Porto-Gonçalves; Michelotti, 2021, p. 258-259).

A queda do muro que os autores colocam é o de Berlim, ocorrida em 9 de novembro de 1989, significando o fim da Guerra Fria, a reunificação das duas Alemanhas (socialista & capitalista), o término dos regimes socialistas sucede o início de uma nova envergadura na globalização. E simbolicamente, representa a vitória do capitalismo sobre o socialismo.

Além do mais, marcou a decadência do bloco socialista no leste da Europa e desafiou os governantes alemães a modernizar a porção leste do país. E nesse sentido essa hegemonia capitalista se estende para as cidades também, e o lugar não está isento desse impacto. Sendo que na cidade de Araguaína, por meio das imobiliárias isso também é uma realidade, a terra urbana para elas é o capital valioso, que elas financiam por preços altíssimos.

Sem ter dinheiro suficiente para comprar um lote de uma imobiliária ou financiar uma casa, em meio a exclusão socioespacial do espaço urbano construído, ou que está prestes a se construir, os desfavorecidos e desprezados dos poderes constituídos, nas esferas: Municipais, Estaduais e Federais, vão procurar outras maneiras de ser e de reproduzir a vida nas comunidades periféricas, e pela união

conjunta (comum urbano e direito à cidade) construir suas casas trazendo sentido a sua vida na cidade.

Destacamos, que o comum urbano e o direito a cidade está presente nas lutas dos povos da Amazônia, nas periferias das cidades, e Araguaína está inserida neste contexto, para um diálogo com o mundo, neste sentido, o presente estudo não deixa de mostrar suas lutas na construção de suas casas pelos mutirões, servindo o legado teórico e político que os povos amazônidas oferecem para a construção de outros horizontes de sentido para a vida local e um espelho para o mundo. Apesar disto, há contradições na permutação de terras urbanas em Araguaína.

4.2 - Contradições na permutação de terras urbanas em Araguaína

Araguaína tem um governo municipal (2025-2026) que já se envolveu em questões emblemáticas na permuta da terra urbana araguainense. Identificamos que na Gestão do atual prefeito, em 2023 e 2024, o mesmo, foi alvo de nova polêmica envolvendo "permuta" de terrenos nesta cidade. No Portal o Norte é possível ver que sua gestão, teve uma nova polêmica envolvendo a "troca" de terrenos na cidade. O caso repercutiu nacionalmente no portal de notícias Metrôpoles.

Conforme a reportagem publicada no *site* na segunda-feira 17 de setembro de 2024, a empresa de um parente da secretária de Administração de Araguaína recebeu da prefeitura local 43 lotes que foram alienados do patrimônio municipal. Os terrenos repassados estão distribuídos principalmente em loteamentos e bairros como o Céu Azul e o Jardim Filadélfia. Essa ação de permuta aconteceu entre a uma empresa de Empreendimentos Imobiliários Ltda (Cecil). e a Prefeitura de Araguaína. Cecil pertence a um certo empresário (R. P.), este é irmão de (R.M), secretária na gestão do prefeito atual.

O jornal Metrôpoles destaca que depois de Palmas, Araguaína é um dos municípios mais ricos do Tocantins. E em 2023, teve produto interno bruto (PIB) de R\$ 5,2 bilhões, o segundo maior do estado, perdendo apenas para a capital, Palmas (R\$ 10,3 bilhões), de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme essa reportagem, em outubro de 2023, a prefeitura publicou uma lei complementar que tratava da desafetação das terras. A norma autorizou o

prefeito a utilizar os lotes referidos para oferecê-los “em troca” de imóveis que fossem desapropriados para atender a finalidades da administração.

Sendo que essa ação é prevista em lei e, segundo a norma assinada pelo atual prefeito, seguiu as determinações de avaliação prévia das terras. No entanto, o *site* aponta que a suspeita de que houve algum tipo de favorecimento surgiu quando todos os 43 lotes foram direcionados para a empresa de (P.), uma aproximação de favorecimento por colegagem/amizade, tornando-se uma gestão com parcialidade da terra urbana em Araguaína. No *site* é possível observar que a negociação entre a empresa e a prefeitura foi homologada no Tribunal de Justiça do Tocantins em agosto de 2023. Sendo o tribunal cúmplice dessa situação. O documento que trata da permuta mostra que (P.) trocou um imóvel situado no Setor Morada do Sol considerado um bairro simples da região pelos 43 lotes que ainda seriam desafetados pela prefeitura meses depois.

Vale lembrar que desafetação é um ato estatal unilateral, cuja formalização depende de autorização legislativa, por meio do qual o Estado altera o regime jurídico aplicável ao bem público, produzindo sua submissão ao regime de bem dominical. Ao ser desafetado, o bem público não deixa de ser considerado como patrimônio público, mas pode ser alienado, transferido ou utilizado para outra finalidade. Em outras palavras, a desafetação é o desligamento do bem da estrutura institucional e organizacional do Estado.

Conforme podemos ver nessa reportagem, a negociação informa que o imóvel de (P.), com 27.789 m², foi avaliado em R\$ 2,81 milhões. Já os lotes a serem desapropriados – situados em diversos setores da cidade, sendo alguns em bairros nobres como o Bairro Cimba e o Bairro Jardim Boa Sorte – foram avaliados em R\$2,25 milhões.

Uma astúcia da gestão municipal para o favorecimento desse grande proprietário de terras em detrimento das pessoas que vivem nesses locais há muito tempo. Esse ato caracteriza o não direito à cidade. A diferença de valores, R\$ 555,24 mil, será deduzida na forma de compensação com débitos ao segundo acordante (Cecil) referentes a tributo e taxa (IPTU e taxa de lixo). A troca foi autorizada pela Justiça sob a condição de que os lotes públicos tivessem a alienação autorizada pelo Poder Legislativo o que aconteceu meses depois.

Quando questionada a prefeitura informou que, em 2022, com o intuito de realizar uma obra urbana denominada Parque Raizal, “precisou desapropriar uma área pertencente à empresa (Cecil).

Nesse sentido, a área, de 27.789,36 m², localizada no Loteamento Morada do Sol, foi avaliada tendo por base os valores venais e comerciais, sendo efetuada a permuta por áreas equivalentes. Todos os lotes oferecidos na permuta foram devidamente analisados por técnicos avaliadores concursados da Prefeitura. Esse foi comunicado em nota, para o jornal. A prefeitura frisou ainda que todo o processo ocorreu de forma transparente, sendo obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na reportagem é possível perceber que quando procurado (P.), dono da (Cecil). e irmão da secretária de Administração do atual prefeito, esse, não prestou nenhum esclarecimento. Isso mostra que os donos do poder, não estão nenhum pouco preocupados com os desapropriados da terra urbana. Nem querem saber quais são os atores que estão sendo prejudicados, por suas apropriações “dentro da legalidade” da terra urbana.

Essas atitudes do governo local utilizando-se da aparelhagem estatal, agindo em favorecimento de parentes na permuta de terrenos da cidade se alinha ao que Lefebvre (2002, p. 19-20) coloca, pois, abre “caminho a todas as iniciativas “privadas” dos capitalistas e de seus capitais.” esses têm a terra urbana para especulação imobiliária e acumulação de capital. Isto é uma verdadeira espoliação (ato de privar alguém de algo que lhe pertence ou a que tem direito por meio de fraude ou violência) no espaço urbano.

Além de não ser interessante, também não é nada moral, utilizar-se da aparelhagem do Estado/município, para favorecer familiares e parentes, em detrimento daqueles menos favorecidos da cidade, que procuram apenas um lugar para morar, mas veem cotidianamente, seus interesses de morar e o direito à cidade e desejos de regularização fundiária para fins de moradia, sendo negados nesta cidade de minoria abastada e maioria quase nada, principalmente nas periferia desassistida do poder público local. É preciso pensar na gestão da terra urbana em comum incluindo os menos favorecidos desta cidade.

Vale lembrar que no pensamento Lefebvrino (2002, p. 18) falar em “sociedade urbana” visa responder a uma necessidade teórica e prática. Não se trata simplesmente de uma apresentação literária ou pedagógica, nem de uma

formalização do saber adquirido, mas de uma elaboração de uma pesquisa, e mesmo de uma formação de conceitos.

Nesse viés se concentra a presente pesquisa que analisa a sociedade urbana araguainense mostrando a realidade na prática, do que vem acontecendo nesta cidade e das ações excludentes do governo local e também das comunidades periféricas analisadas nesta pesquisa, que fazem suas casas pela força da autoconstrução por mutirões, conforme realidade abstraída I.

E quando falamos em cidade, na visão de Lefebvre (2002, p. 21) “A cidade política acompanha, ou segue de perto, o estabelecimento de uma vida social organizada [...]” mas não é isso que se vê na cidade de Araguaína. Porque nesta cidade persiste o abandono das zonas periféricas críticas segregadas espacialmente. Há um desgoverno e omissão aos interesses dos que moram na periferia, uma verdadeira “zona crítica”.

Para Lefebvre (2002, p. 27) a “zona crítica” seria a “implosão-explosão” que inclui, “concentração urbana, êxodo rural, extensão do tecido urbano e subordinação completa do agrário ao urbano”

Como concentração urbana entendemos, que essas comportam populações acima de 100.000 habitantes, até 750 000 habitantes, e no Brasil foram identificadas 159 médias concentrações urbanas que atuam como centros intermediários na articulação do sistema urbano nacional.” (IBGE, 2016). Araguaína se encaixa no rol das cidades médias, nessa definição.

No que se refere ao êxodo rural, entendemos como um processo de migração que se dá quando as pessoas saem do campo e se mudam para a cidade. Assim como o próprio termo nos sugere, trata-se de um processo de emigração e acontece necessariamente no sentido da zona rural para a zona urbana. Nas comunidades pesquisadas no presente trabalho, realidade abstraída I, dois de nossos entrevistados num caso particular passaram por esse processo (êxodo rural), visando buscar na cidade/urbano uma melhor forma de sobrevivência, embora não soubessem, com certeza, o que lhes esperava na periferia, o desprezo e a desassistência do poder público local.

Para Lefebvre (2002, p. 22) “o espaço urbano torna-se o lugar do encontro das coisas e das pessoas, da troca.” Nesse sentido, dialogamos que muitas pessoas veem na cidade uma oportunidade de vida melhor, como diz um dos nossos entrevistados da periferia araguainense: “Um conhecido disse pra mim que aqui em

Araguaína era bom pra ganhar dinheiro, aí vendemos nossa terra e viemos para cá” (Informação verbal, 2025).

Sobre o processo de urbanização, Manuel Castells (2006, p. 35-36) disserta que, a questão urbana, coloca-nos dentro da problemática do desenvolvimento das sociedades, e mostra-os em tempo real conceitos sobre a cidade, ideologicamente determinada.

“É neste sentido que o estudo da história do processo de urbanização parece indicado para abordar a questão urbana, pois ele nos introduz no âmago da problemática do desenvolvimento das sociedades, e revela-nos, ao mesmo tempo, uma impressão conceitual ideologicamente determinada. Dito isto, se dá claro que o processo de formação das cidades está na base das redes urbanas e condiciona a organização social do espaço, frequentemente nos deparamos com uma apresentação global e sem especificação de uma taxa de crescimento demográfico, ligando num mesmo discurso ideológico a evolução das formas espaciais de uma sociedade e a difusão de um modelo cultural à base de um domínio político. As análises do processo de urbanização situam-se geralmente, numa perspectiva teórica evolucionista, segundo a qual cada formação social se produz, sem ruptura pelo desdobramento dos elementos da formação social precedente. As formas de implantação espacial são portanto uma das expressões mais visíveis destas modificações. (Castells, 2006, p. 35-36)

Com base no discurso de Castells, o formato de inserção espacial, expressa de forma visíveis as modificações, a urbanização/desurbanização periférica de Araguaína que no presente estudo, mostra um processo da força comunitária atuante que tenta encontrar um refúgio nesta cidade.

Silva (2016, p.102) coloca que houve uma explosão demográfica com velozes grandes quantidades de migrantes que determinaram o crescimento populacional de Araguaína, para o autor:

Na urbanização de Araguaína, é notória a explosão demográfica com os rápidos e volumosos movimentos migratórios que determinaram crescimento populacional de 10.826 para 150.52 habitantes entre 1960 a 2010, e intensas transformações na cidade, com a proliferação de bairros, setores urbanos e vilas residenciais (Silva, 2016, p. 102).

Silva (2016), coloca também que: “Após a coleta censitária de 2010, os volumes migratórios e expansão urbana continuaram em ascensão. Conforme dados estimados pelo IBGE, a população aumentou para 170.183 (IBGE, 2015), crescimento de 13% no período.” (Silva, 2016, p. 102).

Quanto aos dados mais recentes do IBGE nos mostram que:

Em 2022, a população era de 171.301 habitantes e a densidade demográfica era de 42,78 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 2 e 5 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 170 e 1721 de 5570. (IBGE, 2025).

Comparando os dados analisados por Silva de 2015 até 2022 dados do IBGE, mostram que o município de Araguaína teve um aumento na sua população para 171.301, conforme o IBGE um aumento de mais de 1000 pessoas. Trouxemos esses dados Para mostrar que ano após ano a cidade de Araguaína aumenta a sua população de forma bastante significativa, sendo necessário um planejamento de urbanização inclusiva, que atenda esse novo quantitativo populacional para esta cidade, seja para morar no seu centro ou na sua periferia, é preciso um ordenamento no sentido de organizar e acomodar as pessoas que chegam nesta cidade, estando dentro do perímetro urbano ou não. Uma organização mais humana que respeite o direito à cidade para todos independentemente de sua condição social. A cidade deve e precisa atender aos anseios e necessidades básicas de todos os cidadãos que a procuram.

Sabendo que Castells (2006, p. 39) traz dois sentidos extremamente distintos para o termo urbanização. No primeiro, o autor considera que seja “Concentração espacial de uma população, a partir de certos limites de dimensão e de densidade”. No outro sentido seria completamente diferente seria a “difusão do sistema de valores, atitudes e comportamentos denominado “cultura urbana” (Castells, 2006, p. 39). Na presente pesquisa fizemos uma aproximação do primeiro sentido de urbanização, que é a concentração de população em certos limites de dimensão de densidades e ocupação da cidade, analisando as ações dessas comunidades na busca pelo seu lugar de moradia na periferia da cidade de Araguaína.

Ao contrário, do que diz a elite desta cidade, de que há uma desordem urbana na cidade de Araguaína, quando se referem às ocupações na cidade, entretanto para Castells, (2006, p. 46) essa desordem não existe de fato, conforme esse autor o que existe é a “[...] organização espacial proveniente do mercado, e que decorre da ausência de controle social da atividade industrial”. Falta vontade humana, de ajudar as classes menos favorecidas desta cidade, as autoridades se alinham ao interesse do mercado imobiliário, e não levam em conta o interesse daqueles que buscam na cidade apenas um lugar para morar.

Em suas palavras:

A “desordem urbana” não existe de fato. Ela representa a organização espacial proveniente do mercado, e que decorre da ausência de controle social da atividade industrial. O racionalismo técnico e a primazia do lucro resultam, por outro lado, na anulação de toda diferença essencial entre as cidade e na fusão dos tipos culturais nas características globais da civilização industrial capitalista; e por outro lado, no desenvolvimento da especialização

funcional e na divisão social do trabalho no espaço, com uma hierarquia entre os diferentes aglomerados e um processo de crescimento cumulativo, derivado do jogo das economias externas (Castells, 2006, p. 46)

Conforme Castells (2006) o que existe é um racionalismo técnico, que dá a primazia ao lucro, (um exemplo disto, é a contradição existente na permutação de terras urbanas em Araguaína) colaborando com a anulação de toda a diferença essencial entre as cidades e no alargamento dos tipos culturais, de características globais próprio de povos capitalistas, colaborando com uma hierarquia entre os diferentes aglomerados e um processo por acumulação, próprio das políticas de economias externas de exclusão e segregação no espaço urbano. É preciso que saibamos pensar no crescimento de uma cidade mais inclusiva e menos excludente, algo que deve ser atendido pelas autoridades locais constituídas, principalmente os gestores municipais, e a cidade de Araguaína também deve estar inserida nesse contexto.

Araguaína, apesar de ter sido construída pela força da ocupação, conforme declarou o deputado federal Dr. Célio Moura, numa reunião na comunidade Monte Sinai: “80% de Araguaína é ocupação”. Apesar disso persistem as desigualdades, fragmentação e segregação nesta cidade, dando prioridade aos agentes imobiliários. Conforme Harvey (2014, p. 50), disserta que: [...] os pobres, os desprivilegiados os marginalizados do poder político os que mais sofrem que quaisquer outros com esse processo.” Nesse sentido:

[...] A vida urbana tornou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro, como aconteceu com a própria cidade em um mundo no qual o consumismo, o turismo, as atividades culturais e baseadas no conhecimento, assim como o eterno recurso à economia do espetáculo, tornaram-se aspectos fundamentais a economia política urbana [...] (Harvey, 2014, p.46)

Está claro em Araguaína, que o direito à cidade está sendo negado aos moradores da periferia, nesse sentido a elite que domina a cidade, manipula-o e a utiliza para seus meros interesses de acumulação de capital proveniente da terra urbana, a exemplo disso é o que ocorre na permutação de terras urbanas em Araguaína repleta de contradições, envolvendo pessoas próximas do líder do governo.

Conforme Harvey (2014) A falta de direitos claros de propriedade é o que mantém os pobres na miséria, mas há discrepâncias, pois também onde os direitos à propriedade são claramente definidos, também há miséria e segregação. É preciso

que os direitos individuais e coletivos sejam respeitados no que diz respeito ao direito à cidade.

No contexto local, neste viés, da manipulação do direito à cidade que deveria ser do trabalhador, mas, está sob domínio da elite, se expande pelo espaço vivido dos trabalhadores, as ocupações aumentando a segregação e a exclusão, ameaças de despejos, tornando-se maiores os problemas no urbano. Diante desse embate, é necessário que as cidades devem garantir o comum urbano e o direito à cidade.

4.3 - As cidades devem garantir o comum urbano e o direito à cidade

Numa leitura atenta, observamos algumas aproximações dialógicas de humanização das cidades do texto da carta mundial do direito à cidade, nela é possível entender que: as cidades estão distantes de oferecerem condições e oportunidades eqüitativas aos seus habitantes. A população urbana, em sua maioria, está privada ou limitada em virtude de suas características econômicas, sociais, culturais, étnicas, de gênero e idade para satisfazer suas necessidades básicas. (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009)

Contribuem para isso as políticas públicas que, ao desconhecer os aportes dos processos de produção popular para a construção das cidades e da cidadania, violentam a vida urbana. Graves consequências resultam desse processo, como os despejos massivos, a segregação e a conseqüente deterioração da convivência social. (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009)

Este contexto favorece o surgimento de lutas urbanas múltiplas e representativas, ainda que fragmentadas e incapazes de produzir mudanças significativas no modelo de desenvolvimento vigente. (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009)

O comum urbano aponta para o direito à cidade e amplia o tradicional enfoque sobre a melhora da qualidade de vida das pessoas centrado na moradia e no bairro até abarcar a qualidade de vida à escala da cidade e de seu entorno rural, como um mecanismo de proteção da população que vive nas cidades ou regiões em acelerado processo de urbanização. (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009)

Isso implica enfatizar uma nova maneira de promoção, respeito, defesa e realização dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais

garantidos nos instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos. (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009)

Num documentário, assistido no Canal Futura, no Youtube, vários especialistas do ordenamento urbano respondem a alguns questionamentos sobre a problemática urbana. Inicialmente, observa-se na fala dos especialistas e algumas vozes de populares que: Uma cidade que pratica o planejamento urbano, é uma cidade que prevê, estratégias para o seu crescimento, do ponto de vista, tanto da sua população, quanto do ponto de vista da extensão do seu território, quanto do ponto de vista do ordenamento das suas atividades, de forma a atender todas as demandas que a sociedade tem, e precisa. E na forma espacial da sua ocupação, e isso depende também do modelo de organização urbana que se pratica.

Conforme os entrevistados, é muito comum ouvir a frase, isto é falta de planejamento. Nesse sentido, por falta de delineação posto a serviço dos que dominam os setores estatais, ou seja, o grande capital, as coisas estão como estão porque faltou o gerenciamento, não necessariamente, porque as coisas estão como estão, porque o projeto que foi feito fez com que elas ficassem como estão.

Converge com o comum urbano, quando os entrevistados afirmam que: é preciso que isso seja revertido, porque nós precisamos ter um planejamento, em que as vozes organizadas da sociedade sejam ouvidas. O grito pelo direito à cidade, soa como uma necessidade de organização no espaço urbano, e de um delineamento mais inclusivo. Uma esquematização mais inclusiva, para as cidades deveria levar em conta as estatísticas, e os estudos empíricos, tal como este, que mostram a realidade das populações, mais vulneráveis nas periferias desta cidade.

Corroborando com os princípios da reforma urbana podem ser sintetizados em alguns tópicos, primeiro, a gestão democrática da cidade. Ou seja, todos e todas têm algo a dizer sobre a cidade. Todos e todas devem se pronunciar e participar das decisões relativas à cidade. Que cidade queremos? Como a cidade deve ser organizada? Segundo princípio, é a regulação do solo urbano, ou seja, é papel do poder público regular. Em Araguaína, a gestão democrática está ausente.

Para os entrevistados, as empresas, o mercado imobiliário, ou seja, a cidade não pode ser objeto. Penalizando as pessoas, penalizando as coletividades que nela vivem. Um terceiro elemento é a função social da propriedade, ou seja, a propriedade deve cumprir a sua função social, ela não pode, apesar de ser proprietário da sua casa. O seu terreno, você não pode fazer com ele o que quiser,

porque porque a cidade, a casa é um bem coletivo da cidade deve respeitar a coletividade, portanto, é esse um princípio fundamental, quer dizer, uso da propriedade a coletividade. Nesse viés temos uma aproximação ao comum urbano de que Tonucci Filho e Dardot e Laval assinala, embora coercitivamente articulados.

Então, esse é um terceiro princípio fundamental da reforma urbana. Os autores colocam que: É a função social da cidade, garantir a todos e a todas que nela habitam os direitos fundamentais para uma reprodução social digna, educação, saúde, mobilidade, moradia e saneamento ambiental, lazer, cultura, todos e todas devem viver com dignidade na cidade. Isto é o comum urbano é o direito à cidade sendo respeitado. Mas, todas estas funções sociais estão ausentes, podemos comprovar isto, quando no campo, visitamos estas comunidades periféricas aqui estudadas.

Foi a primeira vez na história das constituições federais brasileiras que se destinou um capítulo específico, a questão urbana, pela reforma urbana, de baixo para cima, ao lutar por moradia, outros públicos, movimentos, foi percebendo que mais do direito das oportunidades que a cidade oferece. O direito a poder circular transporte público na cidade, poder circular pelos diversos espaços, a luta contra a segregação espacial/territorial. Este ponto colocado por esses entrevistados, converge com o que estudamos na carta mundial do direito à cidade. Entretanto, não se pratica na gestão desta cidade, que por meio de seus gestores, desprezam as comunidades periféricas.

Diante do que escrevemos, assistindo esse vídeo dos especialistas que falam sobre a necessidade de se planejar o crescimento urbano, juntos das comunidades que formam a cidade, essas ideias que se aproximam dos diálogos realizados com os referenciais teóricos citados no presente estudo, e principalmente do uso da terra urbana em comum, e produção desse espaço na perspectiva do comum urbano, pode-se dizer que na cidade de Araguaína, até o presente momento seus gestores se alinham mais as ideias de mercado, aos capitalistas da terra urbana do que aqueles que têm apenas um lote, ou a posse de um lote para fins de moradia/habitação.

Acredita-se, que esses gestores desta cidade, devem levar em consideração o que versa a Constituição Federal e o estatuto das cidades, documentos válidos para o território nacional, o comum urbano territorial, pois conforme Fernandes (2013. p. 1) “Desde a década de 1980, um importante processo de reforma urbana

tem sido gradualmente, mas de maneira consistente, promovido no País.” Para esse autor, concretizou-se as bases da nova ordem jurídico-urbanística no Brasil na Constituição de 1988, consolidada com a aprovação do Estatuto da Cidade (2001), e com a inserção do Ministério das Cidades e do Conselho Nacional das Cidades, ambos em 2003, havendo mudanças significativas nas leis para as cidades em âmbito nacional.

importantes mudanças legais e institucionais têm sido introduzidas na esfera federal desde a aprovação do capítulo pioneiro sobre política urbana na Constituição Federal de 1988, que lançou as bases de uma nova ordem jurídico-urbanística, a qual foi consolidada com a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, e com a instalação do Ministério das Cidades e do Conselho Nacional das Cidades, ambos em 2003. (Fernandes, 2013, p. 1)

Apesar da Constituição Federal de 1988, ter um capítulo que trata exclusivamente da política urbana, no “Título VII da ordem econômica e financeira” Constituição Federal 2012, da política urbana, artigos 182 e 183 o que se ver em pleno século XXI, são autoridades que não levam em conta, nem querem colocar em prática esse direito adquirido pelas populações das cidades, sobretudo da periferia, uma vez que as mesmas continuam, desprovidas de moradia e de uma urbanização adequada.

O artigo 182 da Constituição Federal, em síntese versa que as normas gerais fixadas em lei, objetiva ordenar o amplo desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar comum dos habitantes do espaço urbano: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.” (Brasil, 2012, p.110). A função social da cidade, no que se refere a moradia e a habitação, a nosso ver deve ser para atender os mais fracos.

Possuir um terreno na cidade não é fácil, para as pessoas de baixa renda, por isso eles se unem para ocupar e tentar construir suas moradias, mesmo correndo riscos de despejos. Versa o artigo 183 da Constituição Federal C.F. que:

Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.” (Brasil, 2012, p. 110).

Então com base no que se tem de sustentáculo na C.F. as autoridades públicas, deveriam ficar atentas e fazerem cumprir o direito à cidade, garantido

constitucionalmente, principalmente dos desprovidos de moradia nesta cidade, pois as ocupações das quais temos pesquisado no presente estudo, pelo que constatamos em campo, estão ocupando essas áreas da periferia de Araguaína a mais de 10 anos, deduzimos então que por direito, conforme versa a C.F., elas já deveriam ter sossego em seus lugares, e viverem livres das ameaças de despejos que sofrem cotidianamente.

Além da negação do direito à moradia, a habitação, as comunidades sofrem também a negação do direito à água encanada tratada, um direito preconizado na “carta mundial do direito à cidade” no Artigo XII. Nesse sentido o documento diz que: “Direito à água, ao acesso e à administração dos serviços públicos domiciliares e urbanos” Junto com esse direito, vem outros também. Eles são: Saneamento, coleta de lixo, fonte de energia e telecomunicações. Todos esses direitos, são negados para as comunidades periféricas socioespacialmente.

Na carta mundial do direito à cidade, identificamos que: “As cidades devem garantir a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) o acesso permanente aos serviços públicos de água potável, saneamento, coleta de lixo, fontes de energia e telecomunicações [...]” (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009, p. 11) Na visita de campo observamos que todos esses direitos citados anteriormente, estão sendo negligenciados para estas comunidades, pois o que se vê são: Ligações clandestinas de água figura 11, e de energia. As ruas são estreitas e esburacadas, casas ainda não acabadas, casas em construção. O desamparo do governo local é real e deprimente.

As ligações clandestinas de água, figura 11, nas comunidades Jardim Deus é Fiel e Vila Jardim, são um exemplo explícito de “Lesão ao Direito à Cidade” (Carta Mundial do direito à Cidade, 2009, p. 16) e negação do direito coletivo, prescrito na C.F rezando uma política comum dos direitos, no urbano. E como se não bastassem todas estas negações de direitos, a periferia vive literalmente sem luz, (proveniente da energia elétrica). Apesar da existência da lei, lançada pelo decreto nº 11.628 de 2023, que tem como título “luz para todos”

4.4 - Negação do direito coletivo à luz para todos, negação do comum

A negação do direito coletivo à “luz para todos” (essa palavra todos, além de ser um Pronome indefinido que se refere à totalidade de um conjunto de pessoas, é também um conjunto de coisas que devem atingir sua amplitude, ou seja: sem

deixar nada de fora: completamente, totalmente etc.), relançado pelo Decreto nº 11.628 de 2023, visa universalizar o acesso à energia elétrica na zona rural e em regiões remotas da Amazônia Legal até 2026/2028.

Esse programa, foca em famílias de baixa renda, beneficiários do CadÚnico, indígenas e quilombolas. É um programa de inclusão, sem custo de instalação para os beneficiários. Entretanto, isto ainda não está sendo posto em prática nesta cidade. O que ocorre, é a negação do comum, o que ocorre de fato, é que a concessionária fornecedora de energia elétrica, nega instalar energia nessas comunidades (energia é um bem privado, mas que todos precisam na cidade), por serem espaços ocupados ilegalmente. Sabe-se que esta empresa visa o lucro e trabalha dentro da chamada “legalidade”. E dentro desta legalidade, nega esse direito adquirido.

Figura 11: ligação clandestina de água, na comunidade Jardim Deus é Fiel



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Por isso negam a instalação de energia elétrica nessas comunidades, e ao mesmo tempo, junto com o Estado (polícia) praticam a exclusão social, a aumentam a segregação espacial. É óbvio que todos que vivem na cidade, que é composta de centro e periferias, deveriam ter acesso aos bens de uso coletivo na cidade e isso deve incluir também a energia elétrica, como preconiza a lei “luz para todos”.

Enquanto isso, nas comunidades periféricas, seus moradores fazem suas ligações clandestinas (usando energia sem pagar), e continuam lutando por um lugar na cidade, frente ao abandono e o descaso do Estado.

A prova disso é que, no dia 26 de novembro de 2024 às 9 horas da manhã a comunidade Deus é Fiel e Vila Jardim, foi alvo de uma operação da Energisa, escoltada por policiais militares, onde realizaram a identificação e a desativação de suas ligações clandestinas de energia elétrica, o que eles chamam de 'gatos'.

Essa operação ocorreu numa terça-feira 26 de novembro de 2024, e contou com a participação dos técnicos da Energisa, concessionária de energia que atua no estado do Tocantins, com escolta da Polícia Militar (PM) e da Delegacia de Repressão de Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos (DRCSP).

Nessa operação, os técnicos subiram nos postes figura 12, para desligar as ligações clandestinas, que estavam abastecendo diversas residências, nessas comunidades. Segundo a Energisa, a energia desviada causa prejuízo à concessionária.

Figura 12: Energisa com escolta policial em desligamento clandestino de energia, de Comunidade Jardim Deus é Fiel em 26 de Novembro 2024



Fonte: G1 Tocantins. 2024. adaptado por: Silva, Elisvaldo Matos da. 2025.

“A Energisa reforça, que furtar energia é crime e representa riscos à segurança da população, além de impactar negativamente o sistema de distribuição e causar prejuízos à sociedade.” (G1 Tocantins, 2024). Apesar da frase de alerta, de que furtar energia elétrica é crime, essa frase da concessionária demonstra despreocupação, com a vida cotidiana, das comunidades que sofrem com a falta de energia na cidade, leva em conta apenas a sua função de fornecedora de energia, lhe falta sensibilidade.

No grupo de *whatsapp* da comunidade “Deus é Fiel” e “Vila Jardim”, ouviu-se dizer: “- quantas vezes eles desligarem nós ligamos de novo” disse a presidenta da comunidade. “- Fizemos arrecadação, compramos os fios que eles levaram e estamos com energia de novo”

A negação do comum pelo Estado, leva a prática do comum na comunidade por meio das ligações clandestinas de energia (compartilhamento de energia para todos, pagando ou não), na falta de cumprimento do programa “Luz para todos” é uma realidade que se abstrai em Araguaína Tocantins, pois, as características dessas comunidades, nos mostram que elas deveriam estar incluídas no rol dos beneficiários do programa “Luz para todos”, como é possível observarmos, no Artigo terceiro do decreto de número 11.628 de 4 de agosto de 2023 que diz: “São beneficiários do Programa Luz para Todos, nos termos do seu Manual de Operacionalização, as famílias, os espaços coletivos, as instalações de apoio e de desenvolvimento socioeconômico local e as demais unidades consumidoras.”

Dentre essas unidades consumidoras estão: “os espaços coletivos e as instalações de apoio e de desenvolvimento socioeconômico local, nos termos do Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos.” Acredita-se que as comunidades da periferia araguainense que não têm energia posta pela concessionária, se encaixa nesse quesito.

Logo, na entrada da comunidade “Jardim Deus é Fiel”, é possível identificar as ligações clandestinas de energia elétrica nesta comunidade, figura 13, bem como na comunidade “Vila Jardim” da mesma forma.

A força coletiva nas comunidades é essencial, para terem acesso aos bens de uso coletivo, considerada assim, a energia é um bem essencial e, do ponto de vista econômico e jurídico, um bem de consumo, pois é indispensável para a vida

moderna, a produção industrial e o conforto doméstico. Ela é definida fisicamente como a capacidade de produzir trabalho ou realizar mudanças na matéria.

Figura 13: Ligação clandestina de energia elétrica na comunidade Jardim Deus é Fiel



Fonte: Silva, Elisvaldo Matos da. Pesquisa de campo em 2025.

Nesse sentido os membros dessas comunidades por usarem as ligações clandestinas, de vez enquanto são coagidos a ficarem sem essas ligações, pois, por meio de ordens judiciais, onde agentes do governo e da empresa prestadora desse serviço desligam os fios de energia e carregam, más, diante disso, a comunidade se reúne, compra novos fios e quando eles vão embora, religam novamente.

Um jovem da comunidade “Vila Jardim”, perdeu a sua vida, na tentativa de ligar os fios de energia para sua comunidade. Conforme podemos ver nessa reportagem de Patrício Reis ao G1 em maio de 2024:

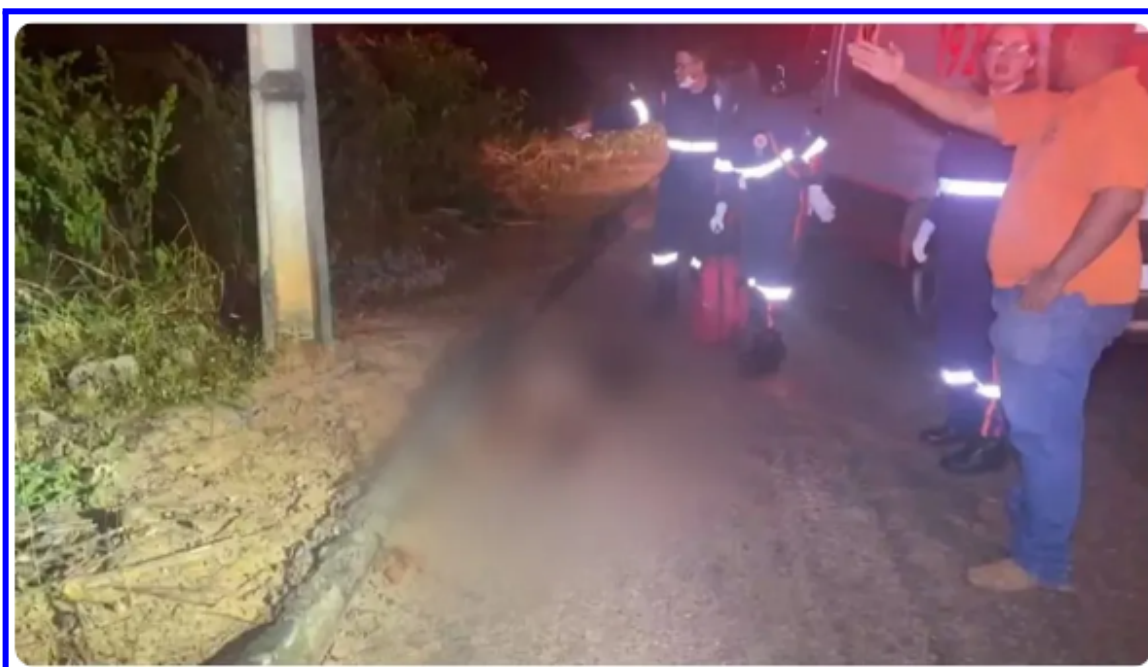
O jovem Wemerson Rodrigues de Lima, 18 anos, morreu em Araguaína, no norte do Tocantins, após levar uma descarga elétrica. Segundo a Polícia Militar, ele e o irmão estariam tentando fazer uma ligação clandestina de energia quando o acidente aconteceu. O caso foi registrado por volta das 20h desta sexta-feira (17), no setor Jardim dos Ypês 3. A PM foi chamada ao local e encontrou o jovem sem sinais vitais. O Samu ainda foi chamado, mas apenas constatou a morte. O irmão da vítima relatou que eles estavam fazendo uma ligação clandestina no poste da rede elétrica local com intuito de levar energia para uma área de invasão conhecida como Vila Jardim. Ainda segundo a testemunha, ambos haviam instalado uma fiação no poste e foram até a vila para verificar se a energia estava funcionando, mas constataram que não havia luz. Eles decidiram retornar para conferir a fiação. Durante esse trajeto de volta até o poste, conforme o relato, Wemerson percebeu que a fiação estava enganchada em uma árvore. Nesse momento ele teria pegado no fio com os pés dentro de uma área onde havia água e

levou uma descarga elétrica. De acordo com o relatório policial, a testemunha cortou a fiação e interrompeu o choque. Depois retirou a vítima e tentou realizar técnicas de reanimação, mas Wemerson não reagiu. A Polícia Científica foi chamada para fazer a perícia e depois o corpo foi levado para o IML, onde passou pelos exames necroscópicos. A PM também informou que a concessionária de energia compareceu ao local para desfazer a ligação clandestina de energia. (Reis, 2024)

Essa comunidade, que perdeu seu ente querido, por descaso do Estado, está em uma área particular há mais de 10 anos, sofrendo essa realidade da falta de energia e água encanada tratada etc. Nesse sentido, entendemos que a morte desse jovem, é o resultado da falta de consideração, do governo local, figura 14, que sem alternativa, tentava ligar energia para sua comunidade com seu irmão. Nesse sentido a negação da luz para todos é uma realidade em Araguaína. O Governo local deve regularizar essa comunidade e as outras também.

Na figura 14, podemos ver os agentes do corpo de bombeiros e a polícia ao redor do corpo do jovem Wemerson, após ser eletrocutado e ir a óbito, quando tentava ligar energia para sua comunidade “Vila Jardim”.

Figura 14: Corpo de jovem da comunidade Vila Jardim eletrocutado, quando tentava ligar energia para sua comunidade



Fonte: Hernandez, Luis. divulgação, G1 Tocantins, 2024. Organizado por: Silva, Elisvaldo Matos da. 2025.

Surge então, o questionamento, aos governantes dessa cidade, quantas vidas terão que ser perdidas para poder o direito dessas comunidades (Vila Jardim e Deus é Fiel, Zumbi dos Palmares, Monte Sinai, Morada dos Sol e Presidente Lula. vivem sem água encanada tratada e sem energia elétrica) serem atendidos e respeitados?

Enquanto essas infraestruturas não chegam, a luta pela moradia/habitação, água encanada tratada, energia elétrica, pavimentação das ruas, construção de creches e escolas continuam nas comunidades periféricas de Araguaína, esses grupos excluídos e menosprezados pelo governo local. Apesar deste desprezo às comunidades periféricas, surge a necessidade de levar em conta, o que o estatuto das cidades versa por uma gestão da cidade em comum.

4.5 - Estatuto das cidades por uma gestão da cidade em comum

Versa o estatuto das cidades, no artigo primeiro que: “Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.” No parágrafo único considera que:

Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. (Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 8)

A colocação qual nos deparamos no estatuto da cidade logo no primeiro artigo “interesse social” nos dá a ideia de que a vontade da sociedade, sobretudo as menos favorecidas da cidade que vivem na periferia, procurando um lugar para morar, deve prevalecer sobre os interesses daqueles que visam a acumulação de capital proveniente da terra urbana, desapropriação e expulsão dessas comunidades de seu lugar ocupado para morar.

No que se refere à expressão “bem coletivo”, se encaixa na ideia do comum e dá-nos a entender que todos devem ter esse bem, para viver bem na cidade, e ter segurança, viver bem uns com os outros, e com a natureza etc. Entretanto o que se observa, por meio de um olhar mais atento e um pensamento crítico num bom sentido, ou seja, um olhar científico, é o abandono e descaso do governo para com as comunidades da periferia desta cidade. Gestores desobedientes ao estatuto das cidades.

A desobediência dos gestores da cidade de Araguaína ao estatuto das cidades é uma realidade, o fazer comum sendo negado e o direito a cidade também, torna-se longe de ser concretizado quando o desprezo atinge as comunidades, enquanto essa minoria abastada da cidade, que governa de olhar elitizado para as grandes obras de infraestruturas, em detrimento da regularização fundiária dos locais ocupados pelas comunidades, continuar no poder, a grande massa da periferia, estarão sofrendo esse abandono e descaso, principalmente no quesito moradia/habitação.

Na presente pesquisa, apontaremos algumas das diretrizes gerais do Estatuto das cidades, sobre urbanização, sabendo que: O Estatuto das cidades, no artigo segundo deixa claro que: A organização urbana, objetiva pôr em ordem, o desenvolvimento pleno das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Nesse sentido versa o documento: “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.”.(Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 8). Apontaremos algumas das diretrizes. Na primeira diretriz, é possível notar que a moradia também é destacada, entre outros direitos tais como: Direito à terra urbana, saneamento ambiental, infraestrutura, transporte, serviços públicos, trabalho, lazer e também deve-se pensar nas gerações futuras.

Vejamos: que a “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.” (Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 8)

Apesar do direito à cidade e suas infraestruturas pertinentes aparecerem explicitamente neste documento, o que se vê na realidade na cidade de Araguaína é a negação desses direitos. É real a desatenção do poder público a essas comunidades pois falta em primeiro lugar honra ao cidadão periférico, além da falta de respeito ao direito à terra urbana. Nessas comunidades não há saneamento básico que atenda suas necessidades básicas.

O que há é ausência de infraestruturas. Não há, na maioria dos casos, transporte coletivo para locomoção dessas pessoas, dificultando a sua mobilidade de casa até para cuidar da saúde e da saúde de seus filhos, o que as tornam ainda mais excluídas de seu direito à cidade. Quanto aos serviços públicos ofertados,

atendendo, minimamente suas necessidades, mas não com a urgência que essas comunidades precisam.

No que se refere ao trabalho, os homens e as mulheres dessas comunidades, alguns trabalham no comércio da cidade, como pedreiros, serventes de pedreiros, serviços domésticos, outros nos comércios da cidade, e também em abatedouros de animais da cidade (frigoríficos) etc.

No artigo segundo do Estatuto da cidade identificamos que deve haver: “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 9).

Apesar do documento falar sobre a participação democrática da população e das associações que os representam, o que ocorre ao nosso ver na cidade de Araguaína, é que há uma minoria abastada na direção da cidade, em detrimento de uma maioria despossuída do básico para sobrevivência, o que há é uma gestão alienada aos interesses da elite dominante nesta cidade alheia a gestão democrática.

Araguaína precisa de uma gestão que possa pensar na regularização dessas terras ocupadas por estas comunidades, no artigo segundo, do Estatuto da Cidade vimos que, deve haver, regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas pelas populações de baixa renda. No documento identificamos que:

Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. (Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 10).

Pouco se fala em regularização fundiária, de áreas ocupadas em Araguaína. Mas, quando conversamos com os moradores dessas comunidades, as ameaças aos ocupantes das periferias desta cidade são reais, ainda em 2025, entretanto eles só querem um lugar para morar.

Ainda que o Estatuto da Cidade entenda que deve haver “tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.” (Brasil, Lei no 10.257/2001, 2024, p. 10) em algumas das comunidades pesquisadas, a despeito de terem mais de dez anos de

ocupação (Vila Jardim, Deus é Fiel Zumbi dos Palmares), continuam sofrendo a falta desses equipamentos (energia, telecomunicação e água).

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inseridos nas comunidades ocupadas: Monte Sinai, Zumbi dos Palmares, Jardim Deus é Fiel, Vila Jardim, Morada do Sol I e Presidente Lula em Araguaína. Cumprimos assim, com os objetivos delineados na presente pesquisa, pois, dialogamos com alguns moradores e as lideranças dessas comunidades, observamos e escrevemos sobre as práticas dos grupos referentes aos mutirões e algumas vezes participamos também dos mutirões, sendo esta uma forma de resistir e lutar pelo direito à cidade, na busca pela moradia/habitação na cidade. Agora é chegado o momento de buscar no conhecimento construído até o presente tempo, nossas impressões derradeiras e sintetizar nossas considerações finais.

Encontramos nessas seis comunidades, espaços construídos pela força da ocupação da terra urbana em comum, por meio da distribuição de lotes que não se paga para tê-los, pois entendem que a terra pertence a eles por direito. Por outro lado, essas ocupações não desfrutam do direito à terra urbana, porque não tem uma infraestrutura que atenda suas reais necessidades, mas não param de lutar por seus direitos, como direitos humanos adquiridos, prescritos na carta mundial do direito à cidade, na carta magna do Brasil C.F. 1988 e no Estatuto das cidades do Brasil.

Foi possível compreender, que estas comunidades subsistem nesta cidade, graças aos esforços coletivos das pessoas, que encontram na periferia através da ocupação da terra e posterior construção de casas por mutirões, uma solução paliativa autônoma frente ao problema da moradia. As práticas comuns urbanas aproximadas nas seis ocupações, como pudemos compreender sob o viés do comum urbano e do direito à cidade, numa aproximação teórica das ideias de Dardot e Laval (2017) Tonucci Filho (2017) Harvey (2014) Henri Lefebvre (2001), apesar da sua complexidade, foi possível fazermos aproximações desses referenciais teóricos, frente à realidade vivenciada.

O comum urbano se reproduz no âmbito destas comunidades, reivindicando o direito à cidade, aproveitamos a brecha para demonstrar como estas comunidades periféricas sofrem, submetidas às artimanhas da governança local, muitas vezes abandonadas, sem condições mínimas de sobrevivência, convertendo-se a existência dos ocupantes em verdadeiros espaços opacos, segundo o pensamento de Santos (2001).

Mantendo o viés discursivo dos mutirões na perspectiva do comum urbano e do direito à cidade, seguimos para a proposta emancipatória visando a ressignificação desses espaços ocupados e a importância estratégica de se levar em conta o direito à cidade buscado pela força destas comunidades. A proposta de um comum urbano que se reproduz na ocupação da terra e na prática dos mutirões, que não se esquia da luta discursiva travada no campo de batalha, a periferia.

Além do mais, apesar de informais, é também um campo de união, cooperação e reciprocidade que se estende desde o movimento coletivo de posse para instalação das ocupações até a tão esperada construção da casa própria. Fazendo frente ao descaso local, Continuam com as estratégias de sobrevivência para acessarem recursos básicos por meio da força coletiva e promovendo a gestão desses locais ocupados. Resistem por meio da força comum, enquanto esperam a promoção de direitos humanos na medida que coletivamente reivindicam políticas de infraestrutura para suas comunidades.

O mutirão no âmbito das comunidades periféricas de Araguaína revela que o comum urbano está presente na construção das moradias, sendo esse o grito do direito à cidade, que ecoa através daqueles que buscam um lugar para morar, um endereço na cidade. Sabendo que nessa cidade há uma grande especulação imobiliária e acumulação de terras urbanas nas mãos de poucos, assim como na zona rural.

Este estudo, construído com base no pensamento de vários autores, visitas de campo, diálogos com alguns moradores das comunidades, mostra que os mutirões na periferia de Araguaína revelam a luta dessas pessoas nessa cidade para construir e conquistar um espaço para moradia/habitação. Para isso, acionam o mutirão, seja familiar ou comunitário, como uma forma solidária de ação e engajamento entre os moradores das comunidades e membros da própria família.

Observamos que essas práticas de mutirões na cidade de Araguaína se aproximam do comum urbano e reivindicam o direito à cidade, a vida urbana de uma outra forma, da forma humana de se conquistar a moradia na cidade, que nesses casos das ocupações é uma cidade que está sendo construída pelos grupos e movimentos sociais, por meio da força da ocupação da terra urbana e, conseqüentemente, a construção de moradias pelos próprios moradores e não pelo governo, que também é hegemônico.

Nesse sentido, esses moradores da periferia desejam primordialmente a regularização fundiária desses locais ocupados para que possam viver com mais tranquilidade, sentindo-se pertencentes a esse espaço de fruição e gozo: o urbano.

Dialogamos com autores que versam sobre conceitos como: mutirão, comum urbano e direito à cidade em interface com a produção do espaço geográfico, tendo como abordagem as comunidades citadas, cujas práticas da produção de moradias têm sido focadas no regime de mutirões. Assim, nosso objetivo foi compreender as comunidades no âmbito crítico da produção do espaço na periferia araguainense, como símbolo de resistência e *práxis* política dos grupos que fazem o mutirão acontecer.

Esperamos que esse estudo, pensado pelo viés geográfico, possa contribuir para uma geografia crítica sobre a produção do espaço urbano nesta cidade. É preciso pensarmos criticamente a produção do espaço urbano social, levando em conta os saberes e os fazeres das comunidades existentes nos bairros periféricos socioespacialmente.

E esperamos que o Poder Público tenha um olhar mais atento às comunidades periféricas socioespacialmente de Araguaína, incluindo-as no orçamento municipal, plano diretor, visando a regularização fundiária e oferecimento das infraestruturas mínimas necessárias, como: água encanada tratada, energia elétrica, pavimentação das ruas, construção de creches, postos de saúde, escolas, segurança e áreas de lazer, elementos preconizados em documentos como: Carta Mundial do direito à cidade, Constituição Federal, Plano Diretor e Estatuto das Cidades do Tocantins.

Pudemos verificar que a *práxis* política e a democracia participativa está presente nas comunidades da periferia, considerando a organização dos mutirões nessas comunidades. Porém, existem retrocessos de lideranças com viés conservador, de apoio a políticos que demonstram caráter eminentemente reacionário.

Da mesma forma, verificamos a necessidade do combate ao termo “invasor”, pejorativamente assumido pela elite local como reforço ideológico em detrimento ao que deveria ser entendido como “ocupante”, considerando o privilégio da moradia no

Brasil, o qual impulsiona para a necessidade de se ocupar a terra, ou seja, o uso da terra urbana em comum.

Assim, o trabalho do geógrafo, particularmente em Araguaína, recebe maior relevância no sentido de proposituras de caráter socioespacial, em busca do comum urbano e do direito à cidade, no sentido de se ter uma cidade mais acolhedora e humana, que reconheça e que respeita as classes e os grupos que buscam nela uma alternativa de sobrevivência, moradia/habitação.

6 - REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. F. **Bíblia Sagrada**. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida: Revista e corrigida. Casa publicadora paulista. Várzea paulista. Brasil. São Paulo. 1535 p. 2019.

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. Martins Fontes, 5. ed. São Paulo: 1026 p. 2007.

AQUINO, C. R. F. **A luta está no sangue: família, política e movimentos de moradia em São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 271 p. 2015. Disponível em: <http://nuap.etc.br/wp-content/uploads/2020/10/Tese_CarlosFiladelfo_VCorr.pdf>. Acesso em: 23 de maio de 2025.

BEZERRA, N. R.; MONTEIRO, L. A. História, memória e práticas das periferias brasileiras, africanas e latino-americanas: Cidadania, invisibilidade social e silêncio. Fronteiras: **Revista de História**, vol. 24, núm. 43, pp. 9-13, 2022. Universidade Federal da Grande Dourados. Fronteiras: Revista de História 2022. P.10-13. Disponível: <<https://ojs.ufgd.edu.br/FRONTEIRAS/article/view/16567/9053>>. Acesso em: 04 de Abr. de 2025.

BORELLLI, D. L. Dossiê Amazônia brasileira I: Aziz ab'sáber: problemas da Amazônia brasileira. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 1, p. 6-35, 2005.

BRASIL. Canal futura. Como planejar o crescimento das cidades. You Tube. 08/06/2015. 15:52min. Disponível em: <<https://www.bing.com/videos/riverview/relatedvideo?q=Como+planejar+o+crescimento+das+cidades+%7c+Sala+de+not%C3%ADcias+-+Canal+Futura+s%C3%ADntese&mid=88A264A9F90B638CD29788A264A9F90B638CD297&FORM=VIRE>>. Acesso em: 17 de out. de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20135.pdf>. Acesso em: 23 de Abr. de 2025.

Brasil. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 454 p. – (Série textos básicos ; n. 67)

BRASIL. **Decreto nº 11628, de 4 de Agosto de 2023**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos.

Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11628.htm>.
Acesso em: 28 de Nov. de 2024.

BRASIL. **Estatuto da Cidade Lei no 10.257/2001**. Edição atualizada até julho de 2024. disponível em:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/659167/Estatuto_cidade.pdf>.
Acesso em: 28 de Nov. de 2024.

TODOS, In: DICIO. Dicionário online de português. Disponível em:
<<https://www.dicio.com.br/burgo/>>. Acesso em: 15 de Mar. de 2025.

GESTÃO de Wagner é alvo de nova polêmica envolvendo "permuta" de terrenos em Araguaína. **Portal o Norte**, 2025. Disponível em:
<<https://www.portalonorte.com.br/noticias/araguaina/gestao-de-wagner-e-alvo-de-nova-polemica-envolvendo-permuta-de/128539/>>. Acesso em: 15 de Mar. de 2025.

BRITO, T.; MEDEIROS, C. Os conceitos de mutirão e assentamento: ideias para a segunda Abolição. **Ítaca**, São Paulo, 36. ed. p. 103-135. 2020. Disponível em:
<<https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/31064/19768>>. Acesso em: 11 jun. 2025.

CAMINHA, J. V. O comum como ação coletiva no espaço e cotidiano. **Revista Eletrônica História, Natureza e Espaço**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, 2018. Disponível em:
<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/niesbf/article/view/36155#:~:text=O%20artigo%20busca%20demonstrar%20que%20tamb%C3%A9m%20%C3%A9%20no,%C3%A9%20nele%20que%20a%20exist%C3%A2ncia%20humana%20se%20realiza.>>>. Acesso em: 19 de Mar. de 2025.

CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE. São Paulo: **Instituto Pólis**, 2006. Disponível em:
<<https://polis.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Carta-Mundial-pelo-Direito-a-Cidade.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2026.

ARAÚJO, A. M. M.; CARLEIAL, A. N. Opulência e miséria nos bairros de Fortaleza (Ceará/Brasil). Nova Scripta (**Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**). v. 7, n. 146 (030), 1/ago. /2003. Disponível em:
<[https://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-146\(030\).htm](https://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-146(030).htm)>. Acesso em: 05 de set. 2025.

CARLOS, A. F. A. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. 2. ed. São Paulo: FFLCH-USP, 123 p. 2007.

CASTELLS, M. **A questão urbana**. Tradução de Arlene Caetano. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

CASTRO, J. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Editora Antares, 10. ed. Rio de Janeiro, 348 p. 1984. Disponível em:<
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/473/o/CASTRO__Josu%C3%A9_de_-_Geografia_da_Fome.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2025.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 675 p. 2016.

DUARTE, J. N.; FIRMINO, L. C.; FERREIRA, M. J.; JUNIOR, N. A. S.; Silva, V. O.; SILVA, J. E. Serviço Social E Políticas Habitacionais: Acesso À Moradia Digna. **Recima21**, v.7, n.2, Recife. 14 p. 2026. Disponível em: <<https://recima21.com.br/recima21/article/download/7248/4810/42764>>. Acesso em: 25 fev. 2026.

FANON, F. Da violência. In: _____. **Os condenados da Terra**. Tradução de José Laurêncio de Melo. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 30-91 p. 1968.

FERNANDES, E. Política Urbana Na Constituição Federal De 1988 E Além: Implementando a Agenda Da Reforma Urbana No Brasil. 16 p. 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vingte-anos-de-mudancas/politica-urbana-agricola-e-fundiaria-politica-urbana-na-constituicao-federal-de-1988-e-alem-implementando-a-agenda-da-reforma-urbana-no-brasil>>. Acesso em: 18 de Mar. de 2025.

FILADELFO, C. O tempo do mutirão: sentidos e (re)arranjos de família e casa entre mutirantes em um bairro periférico de São Paulo. **Revista de Antropologia**, DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.192798>, São Paulo, 20 p. 2022. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/192798/181332>>. Acesso em: 13 de Maio de 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 176 p. 2010.

GOMES, P. C. C. **Geografia e modernidade**. Advento dos tempos Modernos. 1º ed. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro. 247-337 p., 1996.

GOMES, N. L. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. **Rev. Filos.**, Aurora, v. 33, n. 59, mai./ago, Curitiba, 435-454 p., 2021.

HAESBAERT, R. **Território e descolonialidade** : sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina. 1º ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires :CLACSO ; Niterói : Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2021. p. 59-139. Disponível em: <https://www.academia.edu/45504491/Territ%C3%B3rio_e_descolonialidade_sobre_o_giro_multi_territorial_de_s_colonial_na_Am%C3%A9rica_Latina_>. Acesso em: 17 de abr. de 2024.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jefferson Camargo. São Paulo: Martins Fonte, selo Martins, 2014. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1HqnPM5a3wmUvcafOPGz4T7F0oydK4XSW/view?usp=sharing>>. Acesso em: 09 Out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Arranjos populacionais e concentrações urbanas do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299700>>. Acesso em: 16 de Mar. de 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1964. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/araguaina/panorama>>. Acesso em: 16 de Mar. de 2025.

LE CORBUSIER. **A Carta de Atenas**. Tradução de Rebeca Scherer. Hucitec: Edusp, São Paulo, 87 p. 1993. Disponível em: <https://monoskop.org/images/1/1a/Corbusier_Le_A_Carta_de_Atenas.pdf>. Acesso em: 21 de dez. de 2025.

LEAL, E. J. M. Um desafio para o pesquisador: a formulação do problema de pesquisa. **Contrapontos** - ano 2 - n. 5, maio/ago, Itajaí, 237-250 p. 2002.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. 5. ed. Centauro, Título original: Le Droit à la Ville. São Paulo, 143 p. 2001.

LEFEBVRE, H. **A Revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 200 p. 2008.

LOPES, E. A. de B. e. **Ocupação Fazenda Caveirinha: arquipélago de memórias** (Goiânia:1979-1989). 1. ed. v. 300. Ed Vieira, Goiânia, 170 p. 2011.

MAJO, C.; SILVA, C. M. Para um estudo dos bens comuns no Brasil: História, Percursos Disciplinares e Oportunidades. Presentes Fronteiras: **Revista Catarinense de História**. Universidade Federal da Fronteira Sul Brasil. núm. 40, Julio-Diciembre, Rio Grande do Sul. 296-321 p. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.36661/2238-9717.2022n40.12936>>. Acesso em: 16/04/2023.

MALINOWSKI, B. Objetivo, método e alcance desta pesquisa. Tradução de O. L. CRUZ. In: GUIMARÃES, A. Z. (Org.). Desvendando as máscaras sociais. 3. ed. **Francisco Alves Editora**, Rio de Janeiro, 39-61 p. 1990. disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7932281/mod_resource/content/1/desvendando%20ma%CC%81scaras%20sociais.pdf>. Acesso em: 03 de set. de 2024.

MALHEIRO, B.; PORTO-GONÇALVES, C. W.; MICHELOTTI, F.. **Horizontes amazônicos: para repensar o Brasil e o Mundo**. Fundação Rosa Luxemburgo: Expressão Popular, 1. ed. 306 p. São Paulo, 2021.

MARES, R. M. A dimensão afetiva na experiência urbana: os sentidos do habitar na cidade contemporânea. **Revista Geografia em Atos (GeoAtos online)**, v. 05, n. 12, jul. Presidente Prudente, 82-98 p., 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.35416/geoatos.v5i12.6555>>. Acesso em: 23 de Abr. de 2025.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política** vol I. Boitempo. 751 p. 2013.

MEURER, A. C.; ZIMMERMANN, A.; ARAÚJO, G. C. C.; FOLMER, I.; SUZUKI, J. C.; CASTRO, R. C. M. L. **As categorias e as geografias do século XXI**. Faculdade de Filosofias Letras e Ciências humanas da Universidade de São Paulo- FFLCH/USP. São Paulo. 416 p. 2021. Disponível em: <<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/739/657/2432?inline=1>>. Acesso em: 09 jun. 2025.

MORAES, A. C. R.; COSTA, Wanderley Messias da. **A geografia Crítica a valorização do espaço**. 2º ed. Editora Hucitec. São Paulo. 196 p. 1987..

MOREIRA, Ruy. **O pensamento geográfico brasileiro**: as matrizes clássicas originárias. 2. ed. Contexto, São Paulo, 245 p. 2010.

OLIVEIRA, A. A. **O Movimento Nacional de Luta pela Moradia em Palmas**: A imagem dos sem-teto e de sua causa no Jornal do Tocantins (1998-2007). 2018. 141f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Sociedade) - Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade Mestrado Acadêmico. Palmas. 141 p. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/1152>>. Acesso em: 11 de Mar. de 2026

OLIVEIRA, F. A. **Entre Rebeldia e Conformismo**: A Luta do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) pelo acesso à moradia no Rio Grande do Sul. 2011. 307p. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós - Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 307 p. 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/492?mode=full>>. Acesso em: 10 de março de 2026.

OSTROM, E. **El gobierno de los bienes comunes la evolución de las instituciones de acción colectiva**. Universidad Nacional Autónoma de México. Centro regional de investigaciones multidisciplinarias fondo de cultura económica México. 1-32 p. 2016. Disponível em: <<https://archive.org/details/ElinorOstromElGobiernoDeLosBienesComunes/mode/1up>>. Acesso em: 02 de jun. de 2025.

PEREIRA, A. J. Leituras de paisagens urbanas: Um estudo de Araguaína-TO. Tese (doutorado) Universidade Federal de Uberlândia. Programa de pós-graduação em geografia, 312 p. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/15962>>. Acesso em: 12 Out. 2025.

PEREIRA NETO, M. A.; SILVA, E. Um estudo socioespacial dos aglomerados subnormais de Araguaína –TO. **Revista Tocantinense de Geografia (RTG)**. ISSN2317-9430. 2018. P. 159-170. Disponível em: <<https://periodicos.ufnt.edu.br/index.php/geografia/article/view/3812>>. Acesso em: 28 de mar. de 2023.

PRODANOV, C. C. FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Universidade Feevale. novo Hamburgo. Rio Grande do Sul. 277 p. 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1-33 p. 1993.

RODRIGUES, A. M. **Moradia nas cidades brasileiras**. Ed. Contexto, São Paulo, 82 p. 1988.

REIS, P. Jovem leva choque e morre ao tentar fazer ligação clandestina de energia, diz PM. **G1, TOCANTINS**. Araguaína, 18 de maio de 2024. TO. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/05/18/jovem-leva-choque-e-morre-ao-tentar-fazer-ligacao-clandestina-de-energia-diz-pm.ghtml>>. Acesso em 17 de Janeiro de 2025.

RIOS, M. **El derecho a la vivienda social digna Regularización de los asentamientos irregulares consolidados desde la perspectiva de la dignidad y de la eficiencia pública**. Tesis Doctoral. Universidad Complutense de Madrid Facultad de Derecho: Departamento de Derecho Administrativo. Madrid. 384 p. 2018. Disponível em: <<https://docta.ucm.es/entities/publication/effc1456-b189-443d-80d3-b8a0a7ba311e>>. Acesso em: 27 de Abr. de 2025.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: Do pensamento único à consciência universal**. Editora Record, 6ª edição, Rio de Janeiro, São Paulo. 17-36/141-174 p. 2001.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. Edusp, 4 ed. São Paulo, 260 p. 2006.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. Editora da Universidade de São Paulo, 7. ed. São Paulo, 176 p. 2007.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. 3ª ed. São Paulo. 192 p. 2013.

SCHWEIZER, J. P.; JUNIOR, W. P. Casa, moradia, habitação. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 54-69 p. 1997. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7839>>. Acesso em: 08 de jan. de 2026.

SILVA, N. C. L. NUNES NETO, J. E. B. A dinâmica urbana e regional vista a partir do comércio: o caso de Araguaína - TO. **VII Colóquio internacional sobre comércio e cidade (VII CINCCI)**. 3 a 7 de Novembro. Fortaleza, 16 p. 2020. Disponível em: <<https://pdf.blucher.com.br/engineeringproceedings/viicincci/03.pdf>>. Acesso em: 02 Set. 2025.

SILVA, E. S. Comenta censo em territórios periféricos realizado pela Cátedra Olavo Setubal do Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP. **Jornal da USP**. 2022. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/periferias-sao-regioes-da-cidade-onde-as-politicas-publicas-chegam-em-tempos-diferentes/>>. Acesso em: 23 de Abr. de 2025.

SILVA, E. A construção da praça Maria Ferreira da Silva na perspectiva do comum urbano e direito à cidade. **Caminhos de Geografia**. V. 23 N° 90. Uberlândia/MG. 59-74 p. 2022. Disponível em:

<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/>. Acesso em: 25 de Abril de 2023.

SILVA, E. M. Produção de moradias em regime de mutirões em Araguaína na perspectiva do comum urbano, do direito à cidade e possibilidades ao ensino na educação básica. **Monografia de graduação**. Universidade Federal do Tocantins (UFT). Orientação: Elias da Silva. Araguaína-To. 2021. 51 p. Disponível em: Repositório UFNT.

SILVA, E. M.; SILVA, E. Comunidade Zumbi dos Palmares em Araguaína: Aproximações aos conceitos de comum urbano e direito à cidade. **Revista Querubim**. Outubro/2021, Vol. 04 nº. 45. Rio de Janeiro, 55-62 p. 2021 Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/querubim/issue/view/2562/634>>. Acesso em: 30 de Dez. de 2023.

SILVA, R. A. **Desigualdades socioespaciais na cidade média de Araguaína**. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 181 p. 2016. Disponível em: <<http://www.uece.br/mag>>. Acesso em: 16 de Mar. de 2025.

SOUZA, S. I. **Direito à Moradia e de Habitação**. RT, São Paulo, 366 p. 2004. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:livro:2013;000979261>>. Acesso em: 05 de out. de 2025.

LAURIS, P. Operação encontra ligações clandestinas de energia que abasteciam mais de 300 casas. **G1 Tocantins** 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/11/26/operacao-encontra-ligacoes-clandestinas-de-energia-que-abasteciam-mais-de-300-casas.ghtml>>. Acesso em: 28 de Nov. de 2024.

TONUCCI FILHO, J. B. M. **Comum Urbano: A cidade além do público e do privado**. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte-MG, 244 p. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS. **Guia Prático para Normalização de Trabalhos Científicos da UFNT**. Araguaína, 59 p. 2023. Disponível em: <<https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=./PROPESQ/PPGDIRE/Formul%C3%A1rios/Manual%20de%20Normalizacao%20UFNT.pdf>>. Acesso em: 13 de Ago. de 2024.

VELASCO, T. O Mutirão Habitacional Autogerido: Trabalho Coletivo Em Canteiro E Transformações Sociais. **Observatório das Metrópoles**. Habitação e Cidade. 304 p. 2024. Disponível em: <https://habitacao.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2024/12/2_Livro_mutirao-autogerido01.pdf>. Acesso em: 29 de Mar. de 2026.

WORCMAN, K. **Como histórias de vida mostram cidades invisíveis**. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://repep.fflch.usp.br/sites/repep.fflch.usp.br/files/Museu%20da%20Pessoa%20WORCMAN_K.pdf>. Acesso em: 23 de Abr. de 2025.

XAVIER, D. **O processo de transição da população brasileira do campo para as cidades**. VII Congresso brasileiro de geógrafos. A AGB no contexto da geografia brasileira no contexto das lutas sociais frente aos projetos hegemônicos. 10 a 16 de Agosto de 2014. Associação dos geógrafos brasileiros desde 1934. Anais do VII CGB-ISBN: 978-85-98539-04-01. Vitória, Espírito Santos. 2014. Disponível em: <http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1404164840_ARQUIVO_OPROC ESSODETRANSICAODAPOPLACAObRASILEIRADOCAMPOPARAASCIDADES.pdf>. Acesso em: 01 de maio de 2025.

7 - APÊNDICES:

7.1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr.(a) está sendo convidado(a) para participar da pesquisa **PRODUÇÃO DE MORADIAS NA PERIFERIA DE ARAGUAÍNA COMO PRÁTICA DO COMUM URBANO E DO DIREITO À CIDADE**. Esta pesquisa será realizada pelos pesquisadores Elisvaldo Matos da Silva, do Curso de GEOGRAFIA da Universidade Federal do Norte do Tocantins do Campus de Araguaína, sob orientação do Professor Elias da Silva. Nesta pesquisa, pretendemos analisar a questão da autoconstrução da produção de moradias por mutirão.

O motivo que nos leva a estudar pela curiosidade de entender como se desdobra essa situação de mutirão na produção de moradias na periferia urbana da Cidade de Araguaína Tocantins. Para esta pesquisa adotaremos os seguintes procedimentos: Entrevista, perguntas abertas, gravação de vídeos curtos, fotos etc. A sua Participação consistirá em (registros fotográficos, sonoros e Audiovisuais). Os riscos envolvidos na pesquisa consistem em (respeitar a decisão do entrevistado de falar ou ficar calado).

A pesquisa contribuirá para (a geografia urbana/planejamento da cidade). Para participar deste estudo o(a) Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, caso sejam identificados e comprovados danos provenientes desta pesquisa, o Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização. O Sr. (a) terá o esclarecimento sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar e a qualquer tempo e sem quaisquer prejuízos.

A sua participação é voluntária, e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pelo pesquisador. Os resultados obtidos pela pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou qualquer dado, material ou registro que indique sua participação no estudo não será liberado sem a sua permissão. O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, no em Araguaína

UFNT repositório, e a outra será fornecida ao Sr.(a). Os dados, materiais e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos na sala (citar a sala) do Curso (citar o curso) da UFT e, após esse tempo, serão destruídos. Os pesquisadores trataram a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resoluções Nº 466/12; 441/11 e a Portaria 2.201 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____, portador do documento de Identidade _____ fui informado(a) dos objetivos, métodos, riscos e Benefícios da pesquisa (citar o título), de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar.

() Concordo que o meu (citar se será material biológico, registro fotográfico, sonoro e/ou audiovisual) seja utilizado somente para esta pesquisa.

() Concordo que o meu (citar se será material biológico, registro fotográfico, sonoro e/ou

audiovisual) possa ser utilizado em outras pesquisas, mas serei comunicado pelo pesquisador novamente e assinarei outro termo de consentimento livre e esclarecido que explique para que será utilizado o material.

Rubrica do pesquisador: _____

Rubrica do participante: _____

Declaro que concordo em participar desta pesquisa. Recebi uma via original deste termo de

consentimento livre e esclarecido assinado por mim e pelo pesquisador, que me deu a oportunidade de ler e esclarecer todas as minhas dúvidas.

Data:

Nome do Participante:

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Nome do Pesquisador Responsável:

Endereço:

CEP:

Telefone Fixo: (63)

E-mail: Bairro:

Cidade: Araguaína-TO

Telefone Celular: (63)

ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL DATA ____/____/____**7.2 - ROTEIRO DE ENTREVISTAS DESTINADO AOS MORADORES DAS
COMUNIDADES PESQUISADAS**

Data ____/____/2025

Iniciais do entrevistado:

Nome: _____ Idade: ____ anos

Grau _____ de _____ instrução:

Endereço:**I – IDENTIFICAÇÃO E MEMÓRIAS DO TRABALHO E DO LUGAR**

1. Nasceu em qual cidade/estado? _____
2. Como aconteceu sua chegada em Araguaína?
3. De que forma e quando começou a trabalhar na cidade de Araguaína?
4. Quantas pessoas dependem financeiramente do seu trabalho? Qual o vínculo familiar?

() filhos _____ () netos _____ () enteados _____ () pais _____
 () outros _____

5) Qual o seu local de moradia antes da construção da casa pelo mutirão?

() zona urbana () zona rural () zona urbana e rural

6) Por quanto tempo morou no local? _____

5. Você tinha terreno/casa em outro lugar? Qual era o tamanho da sua terra/lote?

6. Você cultivava alguma coisa em seu local de moradia?

() frutas () verduras () grãos (feijão, milho, fava) () mandioca/farinha

() animais (leite, ovos, carne) () outros

O que você produziu de alimentos era vendidos, ou só para consumo próprio?

8) Que árvores frutíferas estavam/estão plantadas na propriedade/lote? Tinham quantos anos (aproximadamente)? Quem as plantou? Tem algum valor emocional?

1 Houve algum progresso na cidade durante e depois da construção de sua casa pelo mutirão? E para os moradores, houve progresso?

2 Sua casa tem um nome? Por qual motivo foi colocado esse nome?

3 Seus filhos e netos nasceram onde?

4 Do que você sente falta? (amigos, lugares, costumes)

II – PRODUÇÃO E RENDIMENTO

13) A atividade principal para a renda da família ou particular provém de onde?

14) Qual o nome do seu local de trabalho?

15) Qual seu trabalho? Como é realizado?

16) Qual a fonte de renda atual?

() “bicos” de _____

() pensionista do INSS _____

Outras perguntas

17. De onde você veio?

18. Quais as principais pessoas que organizaram o mutirão?

19. O que levou você a optar pelo mutirão na construção da sua casa?

20. A questão do mutirão, como é que você conseguiu esse benefício?

21. Quais foram as pessoas que participaram do mutirão?
22. Sobre o material de doação? Comprou algum? A prefeitura fez doação?
23. Teve almoço coletivo para atender os trabalhadores no dia do mutirão?
24. Como é que foi a organização do almoço?
25. Teve participação da própria família ou foi só os membros da comunidade mesmo?
26. Quantos cômodos a casa construída pelo regime de mutirão têm?
27. Tem banheiro?
28. Qual o tamanho do banheiro?
29. Qual o tamanho dos cômodos da casa?
30. Gostou da ajuda do mutirão na construção da casa?
31. Como você chegou até a ocupação?
32. Qual o nome do setor/ocupação?
33. Quantas famílias moram no setor?
34. Você sabe de alguma outra casa que foi feita ou está sendo construída por mutirão?
35. Quem colocou o nome no setor/ocupação?
36. Se mudou o nome do Setor?
37. Quem mudou o nome do setor/ocupação?
38. Qual o motivo da mudança do nome do setor/ocupação?
39. Quanto tempo durou pra fazer a casa pelo mutirão?